EDIÇÃO DE HOJE
16 paginas

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

NUMERO AVULSO
200 RÉIS

DIRETOR:
DR. SAMUEL DUARTE

GERENTE:
CLAUDINO MOURA

ANO XLII | JOÃO PESSÔA (Paraiba) — Domingo, 25 de março de 1934 | NUMERO 67

A MARCHA DOS TRABALHOS DA CONSTITUINTE

O QUE OCORREU NAS SESSÕES DE SEXTA-FEIRA E DE SABADO

—(*)—

Necrologios — O sr. Raul Fernandes ocupa a tribuna — Fala o sr. Barrêto Campêlo batendo-se por uma maior unidade politica — As emendas da bancada do Rio Grande do Sul — Outros oradores e mais emendas.

RIO, 24 — (Nacional) — A sessão de ontem da Assembléa Constituinte foi aberta pelo sr. Antonio Carlos que anunciou a presença de 91 deputados.

Lida a ata foi a mesma aprovada após um pedido de retificação do sr. Carneiro de Rezende.

O sr. Valdemar Falcão requereu a inserção nos Anais da Casa de uma carta do engenheiro Caio Luiz P. de Souza, atinente ao artigo sob a epigrafe "A situação dos professores das escolas superiores do Brasil", já publicado no "Diario da Assembléa".

O sr. Souto Filho, aproventando a passagem do aniversario natalicio do marechal Dantas Barrêto e do general Barbosa Lima, requereu a inserção na ata de um voto de pezar, homenagem esta extensiva também á memoria do conselheiro Gonçalves Ferreira, igualmente falecido depois da dissolução do Poder Legislativo. O requerimento foi aprovado.

Entrando a ordem do dia, falou o sr. Raul Fernandes, que tratou da materia constitucional tendo oportunidade de responder alguns pontos de um discurso do sr. Fernando de Magalhães sobre a colocação do nome de Deus no preambulo da Constituição.

Trocaram-se então varios apartes entre o orador e o sr. Fernando Magalhães, desdobrando-se os debates em tom elegante e por vezes humoristicos.

Terminado que foi o discurso do sr. Raul Fernandes, os deputados Aarão Rabêlo e Nereu Ramos apresentaram uma emenda regulando a eleição do presidente da Republica, a qual determina que o chefe da Nação será eleito por sufragio direto e maioria de votos, pelo periodo de quatro anos, não podendo ser reeleito.

A eleição se verificará no primeiro domingo do trimestre que anteceder ao fim do periodo presidencial ou se seguir á abertura da vaga. **(A União)**.

—

RIO, 24 — (Nacional) — O deputado Adolfo Konder apresentou, ontem, a seguinte emenda ao projeto constitucional: "Suprima-se o paragrafo unico do art. 4.° das Disposições Transitorias, assim redigido: Até a instalação da Assembléa Nacional o presidente da Republica ficará autorizado a expedir decretos com força de lei". **(A União)**.

—

RIO, 24 — (Nacional) — Os trabalhos da Constituinte foram iniciados hoje, sob a presidencia do sr. Antonio Carlos, tendo comparecido 75 deputados.

Foi esta a sessão em que se registou a presença de menor numero de constituintes. A ata recebeu varias observações do sr. Sampaio Correia, sendo logo após aprovada.

No expediente foi lido um oficio do Clube dos Advogados remetendo a conferencia realizada pelo sr. Astolfo Rezende, sobre os estudos constitucionais da Assembléa Nacional.

Pelos deputados Macêdo Soares, Valdemar Falcão e Mario Ramos, foi requerida a publicação nos Anais do trabalho sobre impostos de exportação, lido pelo sr. Luiz Betim Pais Leme na Comissão de Estudos Financeiros e Economicos dos Estados e Municipios.

Foi a seguir anunciada a discussão do substitutivo constitucional, sendo dada a palavra ao sr. Barrêto Campelo, deputado por Pernambuco que se manifesta desde logo contra o federalismo.

O orador desenvolveu larga critica á politica dos governadores, dizendo enteder que o poder politico deve ficar com a Nação, dando-se outro desenvolvimento e descentralização da administração.

O deputado Barrêto Campelo defende a unidade da politica, recebendo por vezes apartes dos srs. Alcantara Machado e Henrique Baima, que o contrariam.

Continuando as suas considerações, o orador, depois de se referir á Alemanha, diz que a unica força organizada do país é o Exercito.

Registam-se, então, varios protestos e o orador assegura que antigamente as capitais dos grandes Estados eram centros irradiadores de civilização e hoje são apenas metropoles dos proprios territorios.

Insiste o sr. Barrêto Campelo no seu ponto de vista quanto á unidade do Exercito e provoca novos apartes e protestos.

— E o elemento civil Perguntou o sr. Morais de Andrade, que lembra ainda a ação das escolas superiores no congraçamento dos brasileiros. O orador afirma que querem é politica e pergunta: não basta a administração?

O lider da bancada do Rio Grande do Sul, sr. Simões Lopes

O orador continúa na defesa dos seus pontos de vista, aparteado frequentemente pelos srs. Alcantara Machado, Morais de Andrade e Henrique Baima.

O sr. Morais de Andrade fala particularmente ao sr. Arruda Falcão: vocês estão emprestando a São Paulo sentimentos que ele não tem".

O orador pensou que o deputado paulista o aparteava e respondeu: "não sou capaz disso, eu que admiro os paulistas".

O sr. Morais de Andrade explica então: "eu falava particularmente ao nosso amigo aqui, que atribui a São Paulo sentimentos separatistas.

— Isso não é verdade que assim procedemos por prazer.

O deputado pernambucano permanece na tribuna por mais algum tempo, vez por outra contraditado pelos deputados paulistas. **(A União)**.

—

RIO, 24 (Nacional) — O deputado Acurcio Torres apresentou duas emendas ao substitutivo constitucional determinando a primeira que a familia constituida pelo casamento fique sob a proteção especial do Estado, declarando na justificação dessa medida que é catolico fervoroso mas nem por isso se julga impedido de propôr o estabelecimento do divorcio em nosso país.

A segunda emenda é mandando suprimir o paragrafo 2.° do art. 127, defendendo assim a autonomia dos municipios.

A bancada riograndense do Partido Liberal apresentou uma emenda mandando transformar o Ministerio da Educação e Saúde Publica em Ministerio da Educação, Saúde Publica e Imprensa, ao qual ficarão afétos todos os assuntos que se relacionem com a vida jornalistica brasileira, abrangendo as agencias de informações telegraficas, e as empresas de publicidade comercial, de modo a serem facilitados amparo, proteção e estimulo a que fazem jùs os profissionais do jornalismo, em todas as suas manifestações ou meios de atividade.

Ainda pela bancada riograndense foi oferecida ao projéto da Constituição uma emenda dando nova redação ao artigo 163, assegurando liberdade de imprensa.

Por essa emenda é vedado aos poderes publicos dificultar com qualquer medida preventiva, como suspensão e censura, a publicações de escritos e circulação de livros e jornais brasileiros, mesmo os que forem redigidos em linguagem estrangeira.

Essa emenda é longa e nela não são enumeradas as restrições julgadas uteis pela representação riograndense. **(A União)**

EMBAIXADA UNIVERSITARIA PRÓ-ALFABETIZAÇÃO

Em transito para o Norte do país passou ontem, por esta capital, a embaixada universitaria pró-alfabetização, constituida dos academicos: Justino de Araújo Vilela (presidente) Zeia Martins Pinto, (da União Universitaria Feminina) Afonso Camfiglio, Aben-Atar Néto, Renato Neves Silvio Rodrigues, Alberto Camfiglia e Paulo Andrade Lima

Os jovens excursionistas, durante a sua curta demora em João Pessôa, estiveram no Palacio da Redenção, em visita ao chefe do Govêrno e na redação desta folha, regressando, após, a Cabedêlo onde reembarcaram no navio em que viajam.

De volta do extremo Norte, a embaixada demorar-se-á, alguns dias, nesta cidade, a fim de promover a fundação de um nucleo social destinado a batêr-se pela cruzada patriotica da difusão do ensino.

Repressão aos assaltantes que operavam em Umbuzeiro

Registou-se, ultimamente alguns assaltos no municipio de Umbuzeiro, o que provocou providencias energicas da parte da policia a fim de coibi-los e garantir a população daquéla comuna.

Para orientar a ação repressora transportou-se áquêle municipio o dr. Salviano Leite, diretor da Segurança Publica, que ali chegando procedeu abertura de inquerito em torno desses fatos, tomou varias medidas, entendendo-se com o comandante da força volante do Estado de Pernambuco, que opéra ao longo da linha divisora.

Assentada a cooperação das duas policias, s.s, foi até Recife onde conferenciou com o Chefe de Policia do Estado vizinho e com o delegado auxiliar, ficando combinada uma ação conjunta contra os assaltantes que vinham perturbando a paz daquêle municipio e roubando os habitantes desprevenidos.

O dr. Salviano Leite, concluida a sua missão, regressou ontem a esta capital.

Capitão Heitor Ulisséa

Pelo paquete **Santarem**, que ontem amanheceu em Cabedêlo, chegou a João Pessôa o capitão Heitor Ulisséa, acompanhado de sua esposa d. Ambrosina Castro Pinto Ulisséa e dos filhinhos do casal Leonor, Leda, Paulo e Asdrubal.

O capitão Heitor Ulisséa que servia na guarnição da Capital Federal, vem de ser classificado no 22.° B. C., aquartelado nesta cidade.

O digno militar e sua exma. familia estão hospedados na residencia da viuva Castro Pinto, á avenida General Osorio, 219.

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE PUBLICA

Recebemos, para publicação:

"Continuando a serem alugadas casas, nesta capital, sem o necessario HABITE-SE das respectivas Delegacias de Saúde, o que, além de ser uma infração ao regulamento sanitario em vigor, é um lamentavel abuso á ignorancia sanitaria dos pretendentes e descaso criminoso pela saúde das familias que nélas vão residir, em virtude, principalmente, de muitas vezes terem sido élas ocupadas por individuos portadores de molestias inféto-contagiosas, esta Diretoria, no firme proposito em que se encontra de por têrmo a mesma infração, apéla para os proprietarios, procuradores e demais responsaveis por casas de aluguel, para que não as aluguem, em seu proprio beneficio, sem o devido HABITE-SE, e chama a atenção dos mesmos para os seguintes dispositivos do regulamento sanitario em vigor:

"Art. 1.084 — Nenhum predio, ou parte de predio, poderá ser ocupado ou utilizado sem prévia autorização da Delegacia de Saúde.

§ 1.° — Para o disposto neste art. é o responsavel pelo predio, proprietario, arrendatario, locatario ou seus procuradores, obrigados a comunicarem, por escrito, a vacancia do mesmo e entregar as chaves á Delegacia de Saúde.

§ 3.° — As infrações deste art serão punidas com a multa de 10$000 a 500$000".

BANCO CENTRAL

Dêsse conceituado e prospero estabelecimento de credito, recebemos circular comunicando haver, em assembléa geral ordinaria realizada a 20 do corrente, sido eleito diretor-presidente do mesmo Banco, o sr. Manuel da Cunha, conhecido comerciante de nossa praça.

Novos Progressos no Mexico

MEXICO, D. F. (Sipa) — Foi inaugurada pelo Ministerio de Agricultura uma repartição especial cujo proposito é resolver os problemas humanos relacionados com o desenvolviment das regiões agricolas e rurais do país. A nova repartição, que tratará de coordenar as atividades sociologicas nas regiões campestres, está chefiada pelo dr. Manoel Gamio, antropologista de renome mundial.

Se bem que haja progredido o trabalho do govêrno no sentido de modernizar a vida nas regiões agricolas, os multiplos problemas da especie humana, na acidentadissima estrutura social do Mexico, foram deixados para solução posterior. Em vista das diversas etapes que existem no desenvolvimento social das varias regiões, não pode adotar-se neste país um programa "universal" ou "estandardizado". Ha no Mexico tribus indigenas que, apesar de viverem em terras lavraveis, nunca se dedicaram ao cultivo do terreno ou á criação de gado, subsistindo ainda hoje da caça e das hervas e raizes, como os seus antepassados de ha seculos. Milhões de campesinos ainda empregam antiquados implementos de lavoura, tais como o arado de madeira, e descascam a maçaroca do milho á mão; e mesmo entre os agricultores mais avançados, a maioria empregam atualmente metodos do seculo anterior.

Ao explicar o proposito da nova repartição, o dr. Gamio disse que, durante muitos anos, o problema agricola foi atacado com metodos unilaterais, deixando de tornar-se em consideração os variadissimos aspectos materiais e intelectuais da vida campestre. Um dos alvos da nova repartição será lançar as bases duma aproximação social e intelectual da população agricola, com o fim de melhorar a vida agraria em geral, promovendo, é claro, o uso de novos metodos de cultivo, maquinas modernas e meios cientificos para a escolha das sementes.

CHÁ ELEGANTE EM BENEFICIO DO LEPROSARIO

A Associação Paraibana pelo Progresso Feminino, prestigioso gremio que nucleia elevado numero de senhoras e senhoritas da nossa melhor sociedade, segundo já divulgamos, promoverá um chá elegante, no dia 8 de abril proximo vindouro, em beneficio do Leprosario.

A iniciativa daquéla importante sociedade vem encontrando o melhor acolhimento da parte de suas associadas, já excedendo de oitenta ás adesões recebidas.

Brevemente serão publicadas as listas das comissões encarregadas do festival, o qual certamente marcará um grande exito da campanha humanitaria de que a Associação Paraibana pelo Progresso Feminina se constituiu pioneira.

Para amanhã e terça-feira estão marcadas reuniões afim de tratar do assunto e para as quais a diretoria pede encarecidamente o comparecimento de todas associadas.

PARTE OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

GOVERNO DO ESTADO

Decreto n.° 504, de 24 de março de 1934

Altera o Decreto n.° 183, de 12 de setembro de 1931.

Argemiro de Figueirêdo, Secretario do Interior e Segurança Publica, ndendo pelo expediente da Interventoria Federal no Estado da Paraíba,

considerando, que as substituições de 1.° e 4.° escriturarios do quaio Pessoal Administrativo da Escola Normal fôram feitas de modo irre-; mas, atendendo aos bons serviços dos funcionarios que os exercem nente, os quais devem ser aproveitados no referido quadro;

DECRETA:

Art. 1.° — Ficam suprimidos no quadro do Pessoal Administrativo da Normal os logares de 1.° escriturario-secretario e 4.° escriturario do estabelecimento.

Art. 2.° — São creados no referido quadro um (1) logar de 3.° e oue 5.° escriturario.

Art. 3.° — Serão efetivados nos cargos ora creados, independente de urso, os funcionarios que alí exerciam os logares suprimidos, na ordem arquica.

Art. 4.° — Fica reduzida de 8:350$000 a verba — Pessoal — do § 3.° p. II — alinea 2.ª do Decreto 470, de 30 de dezembro de 1933.

Art. 5.° — E' aumentada de 7:000$000 a verba — Pessoal — do § 3.° ap. II alinea 2.ª do orçamento em vigôr.

Art. 6.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redenção, em João Pessôa, 24 de março de 1934, 45.° da Proclamação da Republica.

Argemiro de Figueirêdo
Ernesto Geisel
J. Dias Junior, resp. pela Secretaria do Interior.

TESOURO DO ESTADO DA PARAIBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 24 de março de 1934.

INSTITUTOS DE CREDITO	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAIS	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil — C| Movimento	336:323$400				336:323$400
Banco do Brasil — C| Patronato, etc.	242$600				242$600
Banco do Estado da Paraíba — C| Movimento	1.031:826$250				1.031:826$250
Banco do Estado da Paraíba — C| Banco Agricola e Hipotecario					
Banco Central — C| Prazo Fixo					
Banco Central — C| Movimento	11:970$291				11:970$291
Pequenos Bancos — C| Prazo Fixo					
Banco do Brasil — C| Auxilio aos Lavradores					
	1.380:362$541				1.380:362$541

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 24 de março de 1934.

FRANCA FILHO, tesoureiro geral. — *MOACIR DE M. GOMES*, escriturário.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 22:

Despachos:

Petição de José Liberato da Silva, ex-cabo da Força Publica Militar do Estado, solicitando para ser reincluido naquela corporação. Indeferido, á vista das informações.

Idem de d. Maria Augusta Pires Braga, professora do grupo escolar "Prof. Batista Leite", da cidade de Souza, solicitando 60 dias de licença. (V. despacho n.° 193, de 7 de março deste ano). Concedo 60 dias, á vista do laudo de inspeção de saúde, com ordenado, na forma da lei.

Idem de José Pires Braga, escrivão do distrito de Boqueirão de Piranhas, municipio de Cajazeiras, solicitando exoneração do referido cargo. Como requer.

Idem de José Justino da Silva, soldado-musico de 3.ª classe da Força Publica Militar do Estado, requerendo a sua exclusão da referida Força. Exclua-se.

Idem do bel. Onesipo Aurelio de Novais, requerendo pagamento de vencimentos correspondentes a 5 dias, que esteve em transito, quando removido da Promotoria de Souza para a de Mamanguape. Deferido.

Decretos:

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve designar os drs. Edrise Vilar, Alfredo Monteiro e Osvaldo Brainer, a fim de inspecionarem de saúde, para efeito de reforma, o cabo de esquadra da Força Publica Militar do Estado, João Antonio Coêlho, ás 14 horas do dia 23 do corrente, no quartel daquela Corporação.

(Reproduzido por ter saído com incorreções).

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 23:

Decretos:

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve exonerar, a pedido, d. Maria Mendes da Rocha das funções de escrivão do distrito de Juarez Tavora, comarca de Alagôa Grande.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, atendendo ao que requereu d. Maria Augusta Pires Braga, porf ssora do grupo escolar "Professor Batista Leite", da cidade de Souza, tendo em vista o laudo de inspeção de saúde a que foi submetida, resolve conceder-lhe 60 dias de licença com ordenado, na forma da lei, para tratamento de sua saúde, devendo dita licença ser a contar do dia 1.° de março corrente.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve transferir a séde da cadeira rudimentar rural mista de Bomfim, do municipio de Alagôa Grande, para Engenhoca, do mesmo municipio.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 24:

Decretos:

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve nomear João Pires de Freitas para exercer, efetivamente o cargo de 3.° escriturario da Escola Normal, devendo solicitar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve exonerar João Pires de Freitas do cargo de 1.° escriturario-secretario da Escola Normal, que exercia interinamente.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve exonerar João Pires de Freitas do cargo de 4.° escriturario da Escola Normal.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve exonerar d. Maria Jofili Bezerra de Mélo do cargo de 4.° escriturario da Escola Normal, que vinha exercendo interinamente.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pela Interventoria Federal neste Estado, resolve nomear d. Maria Jofili Bezerra de Mélo, para exercer efetivamente o cargo de 5.° escriturario da Escola Normal, devendo solicitar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pela Interventoria Federal neste Estado, resolve exonerar d. Maria Jofili Bezerra de Mélo, do cargo de Inspetoria de Alunos da Escola Normal.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pela Interventoria Federal neste Estado, resolve nomear d. Adelia Borba para reger, interinamente, a cadeira rudimentar rural mista de Corvoadas, do municipio de Pedras de Fogo, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 23:

Petições:

De J. Honorato & Cia., á diretoria, requerendo dispensa do imposto de incorporação para um estojo de madeira com talheres, para uso particular de um dos seus socios. — Deferido, em face das informações. A' 2.ª Seção.

De Gonçalo de Almeida Coutinho, requerendo coleta do imposto de industria e profissão de uma pequena mercearia, na avenida Buenos Aires n.° 590. — A' comissão coletora para os fins convenientes.

COMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA DO NORTE

Quartel em João Pessôa, 24 de março de 1934.

Serviço para o dia 25 (domingo).

Fiscaliza o serviço de dia á Força, 2.° tenente Cavalcanti.

Dia á Força, 3.° sargento Ortigas.

Guarda da Cadeia, 3.° sargento Barreto e cabo Manoel Bem.

Guarda do Quartel, cabo Olegario.

Patrulha da cidade, cabo Isidro.

Dia á Enfermaria, cabo Cassiano.

1.° e 2.° giros do Rogers, cabos Massena e Manoel Rodrigues.

1.° e 2.° giros de Jaguaribe, soldados Rocha Vitor e Raimundo Alexandre.

1.° e 2.° giros de Torrelandia, cabos Manoel Ferreira e Pais.

1.° e 2.° giros de Lagôa, Macacos e Vasco da Gama, cabos Antonio Pereira e soldado Sebastião Alexandrino.

1.° e 2.° giros de Cruz das Armas, cabos Guedes e Adelgicio.

Dia á Secretaria, sabo Raposo.

Dia á Ambulancia, soldado José Padre.

Dia ao telefone, soldado Damião.

Ordem á S|O., soldado-corneteiro Jovino.

Piquete ao Q|F., soldado-corneteiro Severino Pereira.

Boletim n.° 83. Unifirme 5.°.

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — **Exclusão:** — Seja excluido do estado efetivo desta Força, por incapacidade fisica, o soldado n.° 309, da 1.ª Cia. de Fuzileiros, Pedro Marques de Araujo, visto sofrer de insuficiencia aortica — pressão arterial md. 16.mn. 6., conforme parecer do capitão medico desta corporação.

II — **Entrega de dinheiro:** — Entrega-se á Contadoria da Força a quantia de 73$800, remetidos pelo cmt. da 6.ª Cia. Isolada para os seseguintes pagamentos: 37$600, Antonio de Figueirêdo Sitonio de descontos efetuados nos vencimentos do cabo de esquadra n.° 882, Manoel Dias da Silva; 15$000, a Dina Ferreira Lima, residente em Santa Rita, de descontos nos vencimentos do soldado n.° 60, Francisco Marques da Silva; e 21$200 a Carlos Mais, de debitos do soldado n.° 788, João Alves Evangelista.

III — **Remessa de dinheiro:** — Foi remetida ao 1.° tenente-contador-pagador, pelo cmt. do destacamento de Bananeiras, a quantia de 20$000, para pagamento a Inez Maria da Silva, de descontos efetuados nos vencimentos do soldado Edson Alves da Silva.

IV — **Despacho de requerimento e exclusão:** — No requerimento dirigido ao sr. Interventor Federal, pelo soldado musico de 3.ª classe, n.° 108, da Cia. Extra., Justo José da Silva, pedindo exclusão das fileiras desta Força, foi exarado o seguinte despacho: "Exclua-se". Pelo que seja o referido soldado excluido desta Corporação, devendo indenizar a quantia de 15$400, proveniente de um par de botinas que lhe fôra fornecido para desconto.

(Ass.) **José Mauricio da Costa**, tenente-coronel comandante.

Confere com o original: **Major Elias Fernandes**, sub-cmt.-interino.

INSPETORIA DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Quartel em João Pessôa, 24 de março de 1934.

Serviço para o dia 25 (domingo).

Uniforme 3.° (branco).

Dia á Inspetoria, guarda de 1.ª classe n.° 111.

Rondantes, guardas-fiscais Geraldo e Dacio; guardas de 1.ª classe ns. 5 — 2 e 1.

Guarda do Quartel, guardas ns. 62 — 106 e 127.

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 45 — 72 e 66.

Policiamento da capital, guardas ns. 44 — 63 — 10 — 28 — 54 — 77 — 91 — 101 — 9 — 82 — 100 — 99 — 97 — 65 — 12 — 115 — 24 — 83 — 38 — 120 — 103 — 23 — 93 — 74 — 37 — 19 — 95 — 116 — 51 — 64 — 20 — 21 — 92 — 48 — 15 — 90 — 98 — 85 — 69 — 71 e 84.

Serviço para o dia 26 (segunda-feira).

Uniforme 4.° (caqui).

Dia á Inspetoria, guarda de 1.ª classe n.° 3.

Dia á Secretaria, guarda n.° 88.

Rondantes, guardas-fiscais Luiz Correia e Aristides; guardas de 1.ª classe ns. 4 e 7.

Guarda do Quartel, guardas ns. 62 — 106 e 127.

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 29 — 117 e 78.

Policiamento da capital, guardas ns. 28 — 54 — 77 — 91 — 101 — 9 — 82 — 100 — 99 — 97 — 65 — 12 — 115 — 24 — 83 — 38 — 120 — 103 — 23 — 93 — 74 — 44 — 63 — 10 — 64 — 20 — 21 — 116 — 51 — 92 — 48 — 15 — 90 — 98 — 85 — 69 — 71 — 84 — 37 — 19 — 95 — 72 — 66 — 45 — 75 e 104.

Boletim n.° 70.

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — **Apresentação de guarda:** — Apresentou-se hoje, por conclusão de ferias regulamentares, o guarda de 1.ª classe n.° 6, João Batista da Silva.

II — **Petição despachada:** — De Francisco Nicolite, **chauffeur amador**, requerendo 2.ª via de sua carteira por haver se extraviado a 1.ª. — Pagando o que fôr de direito — Atenda-se.

III — **Remessa de balancête:** — O sr. encarregado do Posto de Veiculos da cidade de Campina Grande, com o oficio n.° 22, de 21 datado, remeteu a esta Inspetoria, o balancête daquela repartição, atinente ao rendimento do mês de fevereiro p. findo, cuja 1.ª via fica arquivada na secretaria desta Corporação.

IV — **Alteração de classificação de armamento:** — Seja considerado em bom estado um revolver marca H|O., cal. 38, pertencente á carga desta Guarda, que fôra classificado em mão estado pela comissão de arrolamento, visto o defeito da referida arma já ter sido concertado, conforme fez publico o bol. de ontem, **item III**.

(Ass.) **Major Guilherme Falcone**, inspetor geral.

Confere com o original: **Francisco Ferreira de Oliveira**, sub-inspetor.

Demonstração da receita e despesa havidas na Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba no dia 24 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 23 do corrente		35:916$316
Recebedoria — Por conta da renda do dia 21	3:500$000	
Cobrança da divida ativa	2:600$000	
Rendas patrimoniais	3:150$000	
Retirado por conta do emprestimo	80:000$000	90:250$000
		126:166$316

DESPESA

Rep. de O. Publicas — Folhas de operarios	5:097$500	
Instituto Sérico — Idem, idem	1:061$100	
Ajuda de custo a oficiais	567$000	
Rep. de O. Publicas — Adiantamento	1:000$000	
Secão de Estatistica — Idem	80$000	
Junta Comercial — Idem	10$000	
Suprimento á conta especial da Emprêsa T. Luz e Força	80:000$000	
Oscar Glozio — Por conta de sua empreitada	400$000	
Samuel de Brito — Idem	250$000	
Cosme do Nascimento — Idem	328$500	
Restituição de impostos	80$000	
Prefeitura de Alagôa do Monteiro — Despesas com o combate á variola	1:863$300	
Carlos Guimarães — Conta de material para as O. Publicas	1:603$200	
J. Mesquita — Idem	537$700	
J. Vicente de Abreu & Cia. — Idem	888$100	93:766$400
Saldo para o dia 26 do corrente		32:399$916
		126:16?$316

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 24 de março de 1934.

Franca Filho, Tesoureiro geral. — **Moacir de M. Gomes**, Escriturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 23	12:8018909	
Receita do dia 24	2:323$500	15:125$409
Despesa do dia 24		5:566$800
Saldo do dia 24		9:558$609
No Banco do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	5:881$000	
Em cofre	3:591$609	9:558$609

Tesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 24-3-934.

Gentil Fernandes, Tesoureiro interino.

DESPORTOS

UMA LUTA PEBOLISTICA DE GRANDE IMPORTANCIA

"Palmeiras" contra "Cabo Branco"

Hoje, ás 15 horas, sem haver prorrogação, a Paraíba desportiva assistirá um grande encontro de futeból.

Serão disputantes as valorosas equipes dos bravos campeões paraibanos: "Palmeiras" e "Cabo Branco".

Esta pugna ainda é para a decisão do campeonato de futeból do ano passado, já trés vezes empatado.

Ambos os clubes levam séria vontade de vencer e vencerá quem fôr mais feliz, pois neles estão reunidos os nossos melhores pebolistas.

Os palmeirenses contam com elementos de primeira grandeza e capazes de um jogo arebatador, o mesmo sucedendo com o simpatico alvi-celeste.

Emfim o jogo é jogar.

Atuará como arbitro desse importantissimo encontro, o acatado juiz Luiz França Sobrinho, cujo nome é uma garantia para o maior brilhantismo da partida.

Os preços das entradas serão os seguintes:

Adultos, 2$000; senhoras, crianças, militares, estudantes com carteiras e socios dos clubes disputantes com o ultimo recibo 1$000.

O vencedor de hoje á tarde, será proclamado na proxima sessão da Liga Desportiva Paraibana, campeão de 1933.

**** Seja socio do "Radio Clube da Paraíba".*

A sua contribuição mensal será apenas de 5$000; e essa pequena importancia concorrerá, reunida a muitas outras de igual valor, para a melhoria da nossa radio-difusora e dos programas que irão fazer, no seu lar a alegria de sua esposa e dos seus filhos.

O SEGRÊDO DO BEM ESCREVER

(Copyright by COMPANHIA EDITORA NACIONAL. Exclusividade no Estado da Paraiba para "A União").

MONTEIRO LOBATO

Ha tempos recebi carta dum rapaz da Baía, perguntando qual éra "geito de saber escrever bem". A resposta só poderia ser que, se soubesse esse geito, muito provavelmente o guardaria para mim, num natural impulso de egoismo, a não ser que em troca do segredo me mandasse ele uns côcos. Outra carta, doutro rapaz de não sei onde, conta que perdeu a inspiração poética e pede remedio.

Esta ultima missiva fez-me lembrar uma escritora americana morta afogada em Coney Island, em 1923 — Marguerite Wilkinson, poetisa e critica de arte. Também éla perdeu a inspiração, após um primeiro livro de valor, e estudando-se a fundo concluiu que o mal lhe vinha de depressão da coragem fisica. Para reagir ou curar-se, adotou um feroz regimen fortificante da coragem. Ia nadar em pleno oceano nos dias mais rigorosos do inverno, e nas outras estações voava, sem esquecer de imprimir ao seu avião os mais perigosos volteios. Crear perigos e arrosta-los, era a sua formula. E desse modo de fato restaurou a coragem fisica e viu renascer-lhe a inspiração. Prova disso foi a Oração dos Aviadores que logo depois escreveu e ficou sendo o Padre Nosso dos aviadores da sua terra. Não contente, porém, Miss Wilkinson exagerou a dose do biotonico — excedeu-se em perigos e morreu afogada.

A proposito de "aprender a escrever" lembro-me duns conselhos que outra escritora americana dá ás suas colegas — e que talvez sirvam ao meu baiano. Diz Kathleen Norris, afamada autora, que não ha escrever sem primeiro viver. Escrever é cantar a vida e quem não vive não pode escrever. Não ha maiores livros, diz éla, do que os que refletem a vida de verdade, a vida como é — e cita Le Pére Goriot, Adam Bede, as angustiantes historias dos mujiks russos, os romances em que Dickens põe em cena vulgarissimos "clerks" e devedores que vão para a cadeia por dividas não pagas, os contos de Maupassant onde "vivem" emperrados camponios francêses. O proprio Shakespeare, diz éla ainda, para dar vida aos inumeros reis e rainhas das suas peças, teve de humaniza-los ao nivel da gente comunissima que ele via em redor de si — e só desse modo os tornou sensiveis a todos nós. Perto dos reis shakespereanos, os reis e rainhas das tragedias classicas, de Racine, por exemplo, não passam de bonecos de engoço.

Mrs. Kathleen escreve para moças que desejam seguir a profissão literaria, uma profissão que realmente existe na America, como existe a de professôra, de datilografa, de secretaria, etc., e faz ver que não bastam dons naturais. Sem trabalho rijo ninguem pode ser bem sucedido nesta ou naquela profissão. O caso de escrever um "sketch" e cair em extase diante da obra, e nada mais fazer antes de colocar essa produção, não conduz a nada.

E dá uma receita pratica. Manda que a candidata ás letras sente-se e comece. Comece pensando no que pretende escrever: Um conto? Muito bem. Mas... de que geito abri-lo? Vá aos classicos — Kipling, Cobb, ou Tarkington, folhei-os, veja como começam. Mas não copie — receba sugestões certa de que a primeira palavra dum conto, bem como a ultima, são importantissimas e decisivas.

Depois olhe para a folhinha. Suponha que está no dia 2 de maio de 1928 e admita que se a 2 de maio de 1930 estiver gosando o primeiro sucessozinho literario, será isso grandemente promissor. Escreva um pouco todos os dias — umas linhas apenas durante esses 730 dias que vão de um 2 de maio a outro. Setecentas e trinta lições! Setecentas e trinta horas em que o cerebro estará moldando afeiçoando, escolhendo, conformando em suma os caracteres e o ambiente do conto.

Os resultados serão maravilhosos. A diferença entre as primeiras horas, nas quais a candidata derrubará a testa sobre a mêsa, envergonhada do ousio de haver metido hombros á emprêsa, e as ultimas, em que o cerebro já trabalhará como maquina bem ajustada e azeitada, se mostrará enorme. Terá nascido na candidata, como da semente nasce a planta, a "workmanlike consciousness".

Essa hora de trabalho diario, embóra aparentemente a mais inutil do dia, acabará tornando-se a grande hora do dia — a hora sempre esperada com ansia. Porque é a hora da autocreação — e momento chegará em que a candidata "sentirá" dentro de si, em todo o vigor da sua plenitude, a força donde promanam as creações literarias. E um dos produtos dessa força — o vigesimo conto escrito, ou o quadragesimo, talvez, já não surgirá aleijado como os anteriores e saberá manter-se de pé sobre as proprias pernas, em perfeito equilibrio, como um ser vivo.

Emquanto isso a candidata deve ir experimentando colocar e sua produção nos jornais e magazines de menos vulto. Pouco valerão para êles, mas menos ainda para a gavêta em que ficariam encerrados. O filão donde sairam está apenas escavado na superficie e quanto mais a mineração avance, tanto mais puro virá o metal.

O "instinto das palavras", proprio da candidata, e o instinto dos entrechos, deverão ser o "pivot" da sua personalidade literaria. Mas que o aperfeiçôe com leitura, muita reflexão e trabalho sistematico. Ambiente, não importa. A vida que a candidata vive, não importa. Uma das mais aclamadas novelistas de hoje, cita Mrs. Norris, começou a vida como esposa dum fazendeirinho de trigo do mid-west, vinte anos atraz, tendo de cozinhar para o marido, cuidar de três "kids" e aguentar com a mais trabalheira do "home". Outra que está aparecendo com muito destaque é ainda professôra duma escola de Chicago, com dezoito anos de classes; outra, que fez impressionante estréia no conto, é enfermeira dum hospital de tuberculosos na California.

Isto mostra que não ha necessidade de um certo ambiente para que surjam escritoras; todos servem — a casa de fazenda, com a sua trabalheira rustica; a escola, com a infernzeira dos meninos; o hospital, com toda a miseria dos doentes.

Estes conselhos praticos Kathleen Norris os dá ás suas colégas de sexo, porque na America a "profissão" literaria está por 80% monopolizada pelas mulheres. Inumeros cursos ensinam como escrever coisas vendaveis. Ha sempre a preocupação de vendabilidade do produto literario. Isso de escrever por esporte, sem fito de lucro, é absolutamente incompreensivel para o americano — e mais ainda para a americana, bipede que se por fóra ainda usa saias, por dentro é toda de calças masculinissimas.

Num país como o nosso ainda não ha produção literaria por falta de desenvolvimento economico. Fazem literatura uns pobres diabos, mal vistos da sociedade porque os produtos literarios não dão dinheiro — e a sociedade de todos os paises despreza quem não possue ou não ganha bastante dinheiro. O respeito que existe na America pelos escritores procede da renda que eles tiram do cerebro.

Uma Miss Eleanor Porter, por exemplo, escreve a novéla duma encantadora menina simploria, chamada Polianna, e vende 900.000 exemplares a 2 dolares. O sucesso fê-la espichar a Historia de Polianna por mais cinco romances e até o ano passado havia éla vendido 1.500.000 exemplares, num valor de $3.000.000, dos quais couberam de direito de autora 10% ou sejam $300.000 soma que em nossa moeda representa, no cambio negro, 4.500 contos. Está claro que o vendeiro da esquina, que é um dos baluartes da sociedade, não se ri dessa "literata", pois que com as simples ingenuidades da menina Poliana a diaba ganha mais que éla a vender bacon e ovos e presunto o ano inteiro.

Entre nós não é assim. Que respeito o Manuel da Venda, lá da rua Cosme Velho onde morava Machado de Assis, poderia ter por aquele seu vizinho — "o raio do mulato de oculos que vive a escrevinhar" — se tudo quanto Machado de Assis obteve pela propriedade da sua obra literaria — 16 livros — foram 8 contos que recebeu do editor Garnier? Oito contos liquidos ganha o Manuel por ano, só no que furta no peso da manteiga e da banha. E talvez que já tivesse ganho oito contos só no que furtou no peso da manteiga que vendeu ao pobre Machado de Assis — se é que o romancista maximo da lingua poude em vida dar-se ao luxo de comer pão com manteiga...

O segundo desafio da Metro Goldwyn Mayer — COMO ME QUERES, uma peça de Pirandello com Greta Garbo, dia 31, no "Santa Rosa".

O GENERAL DALTRO FILHO SE MANTERÁ NO SEU POSTO SEM DEPENDENCIA DE QUEM QUER QUE SEJA

Declarações do comandante da 2.ª Região Militar á imprensa paulista

SÃO PAULO, 24 (Nacional) — O general Daltro Filho, comandante da 2.ª Região Militar reuniu ontem em seu gabinete os representantes da imprensa aos quais foram feitas as seguintes declarações:

"Tendo "A Nação", diario matutino da Capital Federal noticiado que o capitão Otélo Rodrigues Franco, recentemente posto á disposição do Interventor Federal neste Estado, e mais recentemente nomeado chefe de sua casa militar, é um representante do ministro da Guerra junto a interventoria paulista, manda, o general Daltro Filho, devidamente autorizado por s. excia., declarar, primeiro que tal noticia carece de qualquer fundamento, e segundo que em São Paulo o representante em carater civil ou militar do Ministerio é unica e exclusivamente o general Daltro Filho, comandante da 2.ª Região, o qual aproveita a oportunidade para, de uma vez por todas, declarar que emquanto comandante da 2.ª Região Militar manteria, como até agora tem mantido, com a maior energia, toda latitude do seu elevado cargo sem dependencia de quem quer que seja".

FILMES

A semana consagrada á comemoração do drama desenrolado ha dois mil anos no cenario rustico do Golgota, ás portas de Jerusalem, é a preferida para o lançamento dos grandes peliculas das paginas das cronicas do alvorecer do cristianismo.

Nesses dias, em outros anos, assistiamos nos cinemas exibições de filmes evocadores da curta peregrinação de Jesus sobre a terra, avivando episodios que nos fôram transmitidos através da tradição milenaria.

Mantendo-se nesse proposito, os exibidores paraibanos, já anunciam celuloides que se não teem o cunho genuinamente religioso, são, no entanto, calcados sobre um fundo eminentemente piedoso e moral, capazes de nos obrigar á leitura e á meditação do decalogo.

Desse genero é "Não Mataras", onde de par com um enrêdo altamente edificante, nos deparamos com um trabalho estupendo de Lionel Barrymore, coadjuvado por outros grandes azes da cinematografia.

Argumento tirado de um episodio vulgar da grande guerra, ele serve para despertar a nossa atenção para o quanto de estupido são as carnificinas que, de tempos a tempos, se reproduzem entre os povos e tambem para ressaltar a sabedoria que encerra o preceito "amai-vos uns aos outros como vós mesmo" ao mesmo tempo que é uma condenação á pratica universal de se empurrarem para os campos de batalhas, homens que se não conhecem e que se não odeiam.

E' um filme de moralidade absoluta, sequencia de grande beléza, de fundo e sentimento religioso proprios para os dias em que todo o mundo cristão comemora a imolação do divino mestre.

Outra grande produção anunciada para esta semana: "Deuses Vencidos", reconstrução historica do passado grandioso da escandinavia, que venerámos envolto nas legendas douradas que os seculos tecem.

A ação passa-se na epoca em que se encerrou o dominio dos deuses barbaros e a doçura da doutrina prégada por Jesus começava a se infiltrar entre os adoradores das antigas divindades.

E' outro filme empolgante e de extraordinario poder de evocação de um passado grandioso.

Assim, o publico pessoense se não tem onde assistir peliculas de enrêdos biblicos encontra, entretanto, substitutos não menos morais e de cunho religioso incontestavel.

K.

George Fitzmaurice, o diretor de Mata Hari, tambem dirigiu Greta Garbo em COMO ME QUERES! O filme que vai estrear a nova temporada do "Santa Rosa", no dia 31.

Tentativa de morte na rua do Ouvidor

Rio, 24 (Nacional) — Hoje, na rua do Ouvidor, o sr. Vitor Punjol tentou assassinar a tiros o diretor-gerente da companhia Sul-America, sr. Jean Jaques Divernois, sendo preso em flagrante.

O crime foi motivado por questões de trabalho, pois Punjol fôra dispensado da referida companhia sem que o seu chefe lhe tenha concedido o atestado de conduta. — (A União).

Uma peça de Pirandello — COMO ME QUERES, com Greta Garbo e Erich Von Stroheim. Super-Metro Goldwyn Mayer, dia 31, no "Santa Rosa".

ARTISTAS PARAIBANOS

Vive nesta cidade um reduzido numero de artistas para quem a arte é a unica razão de ser da existencia.

Isolados no meio da indiferença geral, incompreendidos, desestimulados, lutando com a estreiteza de ambiente, trabalham, se esgotam na luta ingloria pelo pão sem que uma mão dadivosa se estenda para amparar-lhes na fadiga.

Talvez o mais entusiasmado desse sonho seja o dr. Frederico Falcão, que no silencio do seu modesto atelier passa os dias a produzir retratos ampliados de "coroneis" endinheirados, de matronas respeitaveis, de mocinhos com caras de imbecis e de pequenas tocadas de espiritualidade.

Esse cultor da arte da palheta acaba de conceber e realizar uma série de cincoenta fantasias, sobre placas gelatinosas, que são um atestado frizante da sua capacidade de ideação e execução.

Vimos um desses trabalhos. Achamo-lo merecedor das mais elogiosas referencias e não nos furtamos de deixa-las aqui, muito embora a nenhuma autoridade na materia que francamente nos reconhecemos.

Mas, se nos faltam os requisitos de um critico de arte, sentimos a belêza do quadro em apreço e, é quanto basta, para confessar a otima impressão que o mesmo nos causou.

K.

Os nossos assinantes do interior estão reclamando

Diariamente, vimos recebendo reiteradas reclamações dos assinantes do interior, pelo não recebimento do nosso jornal. Sempre zelosos na defêsa dos interesses dos leitores desta folha, mandámos verificar se o defeito seria na remessa; entretanto, achámos a nossa Seção de Expedição em absoluta ordem, seguindo os jornais, como sempre, para a Repartição dos Correios, empacotados e endereçados com a maior atenção.

Não sendo, como ficou provado, relaxamento da gerencia nem da sub-gerencia desta folha, responsaveis pelo envio do nosso jornal, apelamos para o ilustre e operoso sr. diretor dos Correios e Telegrafos, no sentido de fazer sanar essa irregularidade.

Um presente á sensibilidade dos "fans!" Greta Garbo em COMO ME QUERES! Dia 31, no "Santa Rosa".

Com vistas á Repartição de Higiene

A rua do Portinho, como popularmente é conhecida a movimentada arteria que liga a rua da Republica de Baixo ao quartel da Força Publica, está necessitando de uma visita do sr. diretor da Higiene. E o caso para o qual pedimos a atenção daquele ilustre funcionario é o de permanente estagnação dagua, perto de uma garage alí situada. Juntando-se a esse inconveniente, o de pazerem "W. C." o proprio passeio, naquele trecho, resultando insuportavel fedentina.

ASSOCIAÇÕES

Caixa Escolar "Alipio Machado": — Dessa sociedade, recebemos uma comunicação sobre a eleição da nova diretoria que tem de gerir os seus interesses sociais, no periodo de 16 de março de 1934 a igual periodo de 1935, cuja diretoria eleita e hoje mesmo empossada, é a seguinte:

Presidente, Debora Duarte; secretaria, Maria Dalur Bonavides Lins; tesoureira, Laura Cantalice da Trindade; fiscais, Estefania Tavares, Joana Eloiza Souto e Severina Moura.

Aliança Proletaria Beneficente: — Na séde social, á avenida Benjamin Constante, 117, haverá, hoje, á hora do costume, sessão de diretoria.

Aviso aos socios: — "Estando se aproximando o dia da eleição, que será a 8 de abril proximo, e havendo grande numero de socios em atrazo, o que os impossibilita de votar e ser votado, necessario se torna que todos se ponham em dia com os cofres sociais, para evitar aborrecimentos.

O tesoureiro, sr. Manoel Caitano da Silva, com o fim de satisfazer aos interessados se achará amanhã na séde social, munido de talões, das 9 ás 12 e de 1 ás 6 da tarde e de segunda-feira em diante, das 7 ás 9 da noite".

Associação dos Professores Catolicos: — Reune-se, hoje, ás 14 1|2 horas, na séde da União de Moços Catolicos, a diretoria da Associação dos Professores Catolicos em sessão para tratar da elaboração dos estatutos.

Pede-se o comparecimento de todos os membros da diretoria.

Greta Garbo inaugurará a temporada triunfal do "Santa Rosa", com COMO ME QUERES, uma peça de Pirandello.

REGISTO

FEZ ANOS ONTEM:

A sra. d. Maria do Carmo Marques Araújo, esposa do sr. Daniel Carlos de Araújo, empregado da Repartição de Aguas e Esgotos.

FAZEM ANOS HOJE:

O sr. João Evangelista Teixeira, comerciante nesta praça.

— O sargento-ajudante sr. Francisco Carneiro dos Santos, do 22.º Batalhão de Caçadores.

— A senhorita Lucia de Vasconcelos, filha do sr. Armando de Vasconcelos, funcionario federal neste Estado.

— O menino José, filho do sr. José Rodrigues Alves, comerciante em Patos.

— A menina Giuza, filha do sr. Alfredo Chaves, artista, residente em Barreiras.

— A senhorita A. de Carvalho, filha do sr. Alipio Barbosa de Carvalho, comerciante em Caiçára.

— A senhorita Maria Alves dos Santos, filha do sr. Manoel Pedro da Silva, comerciante em Esperança.

— O sr. Manoel Araújo, comerciante em Pirpirituba.

— O jovem Tomé Pires, filho do sr. Deocleciano Pires, comerciante em Souza.

Prefeito José Leite: — Ocorre hoje o aniversario natalicio do nosso digno amigo sr. José Leite, operoso prefeito do municipio de Conceição.

— A senhorita Severina Targino, filha do sr. Antonio Targino da Costa, residente em Araruna.

— A sra. d. Francisca de Almeida, esposa do sr. José de Almeida Filho, residente em Pombal.

— O sr. José Dorotéa Dutra, comerciante em Catolé do Rocha.

FAZEM ANOS AMANHÃ:

— A sra. d. Francisca Nogueira, esposa do sr. Emidio Nogueira, do comercio de Campina Grande.

— A menina Maria Anunciada, filha do sr. Alcides Bezerra de Menezes, residente em Alagôa do Monteiro.

— A exma. sra. d. Maria da Luz Cunha, esposa do sr. José Carneiro da Cunha, residente em Espirito Santo.

— A menina Helena Ita, filha do sr. Clovis dos Santos da Nobrega, residente em Solidade.

— O menino Raimundo, filho do sr. Raimundo Pordeus, coletor federal em Pombal.

ESPONSAIS:

Comunicaram-nos o seu noivado o sr. José Gabriel da Cunha e d. Nininha Rocha Cunha, residentes em Recife.

VIAJANTES:

Vindo de Alagôa do Monteiro, onde exerce o cargo de delegado de policia, encontra-se, nesta capital, o nosso amigo tenente Manoel Marques Filho, da Força Publica do Estado.

Sr. Miguel Campêlo de Oliveira: — Encontra-se nesta capital, desde alguns dias, em trato de negocios particulares, o nosso conterraneo sr. Miguel Campêlo de Oliveira, amanuense da Faculdade de Direito do Recife.

Radio Clube da Paraiba

Dia a dia, mais acentuado vem sendo o progresso do "Radio Clube da Paraiba", graças á bôa vontade e ao espirito de iniciativa dos nossos conterraneos, desejosos de verem a sua capital marchando ao lado dos centros civilizados.

Consideravel tem sido, ultimamen[te], o numero de novas adesões [ao] quadro social dessa futurosa soci[e]dade.

Segundo informações que tiven[...] espera-se por estes dias, a ch[egada] de nova estação transmissora, [...]vo esse alcançado graças ao i[...] do exmo. sr. ministro José A[...] de Almeida pelas cousas da Par[...]

Em atenção a um apelo de al[...] socios feito ha dias, por este jor[nal] para alteração da hora de irradia[...] a diretoria da referida agremia[ção] sempre solicita em bem servir ao [pu]blico, fez mudar o inicio das t[rans]missões para as 18 1|2 horas.

Com pedido de publicação r[ecebe]mos da secretaria do "Radio [Clube] da Paraiba" a seguinte nota:

"Na reunião da diretoria, rea[lizada] no domingo ultimo foi organiz[ada a] lista dos diretores encarregado[s das] irradiações durante a semana, f[ican]do assim constituida:

Segunda-feira — Oliver von S[...]ten.

Terça-feira — Sebastião Viana.

Quarta-feira — Enéas de Olivei[ra].

Quinta-feira — dr. Claudio Lemo[s].

Sexta-feira — Enoque de Oliveira.

Sabado — J. Olinto Pedrosa.

Domingo — irmãos Monteiro.

VIDA RELIGIOSA

IGREJA PRESBITERIANA

Inicia hoje, no templo da Igreja Presbiteriana, á praça 1817, uma serie de conferencias em torno das cenas sagradas da paixão, morte e ressurreição de N. S. Jesus Cristo, o seu pastor, rev. Josibias Marinho. O tema de hoje será: "O Filosofo por excelencia".

A reunião terá começo ás 19 horas. Entrada franqueada ao publico.

Diretoria Regional de Correios e Telegrafos

Recebemos a seguinte nota:

"A Chefia do trafego telegrafico, previne aos interessados que mandou suspender a partir do dia 26, a entrega de telegramas para os seguintes endereços, que apezar de reiteradamente avisados, até esta data ainda não satisfizeram á formalidade indispensavel do respectivo registro.

Binha, Delta, Hyran, Brasilina, Drogaria, Nego, Carnauba, Elihimas, Jofan, Camas, Frazão, Leal, Crosbel, Fob, Loteria, Cardoso, Godoy, Liséa, Cord, Galfer, Leumas, Mendonça, Oterrab, Lirio, Navelagoas, Pintalves, Lisboamad, Nobrega, Primor, Moreira, Pensões, Mensé, Naty, Popular, Morais, Nenéo, Potiguar, Matriz, Ouro, Previdencia, Rotayclub, Segurador, Ribas, Soucam, Rodofort, Trigo, Zepinto, Zejustino, Seixas, Trabalho, Sambra, Tourinho, Sales, Tufif, Singer, Vitoria. — **Cicero Caldas**, Chefe do Trafego Telegrafico.

RETRETA

A banda de musica da Força Publica executará, hoje, em retrêta, na praça Venancio Neiva, o seguinte programa:

1.ª parte:

Brigada Hipolito, dobrado; Sinto muito, samba; Canção ao amôr, valsa; Luzia no frêvo, marcha.

2.ª parte:

Tenente João Rique, dobrado; Promessas e beijos... mais nada!..., valsa; Moreninha tropical, marcha; Fidalgos da folia, dobrado.

PROGRAMA PARA HOJE E AMANHÃ

HOJE — Duas sessões ás 18 horas — HOJE

TOPAZE, julgado o melhor filme de 1933!!!
(Classificado pela "National Board Of Review"
Cortaram os cabelos de Sansão e ele perdeu a força...
ZE cortou a sua barba de professor e descobriu a sua força
JOHN BARRYMORE EM

TOPAZE

com Myrna Loy

A famosa peça de MARCEL PAGNOL em que BARRY-E tem o papel mais admiravel de sua carreira!
ndiosa produção da R. K. O. Radio Pictures, apresentada pelo BROADWAY PROGRAMA
Preços — Antes 3$300. Agora: Adultos 2$200; crianças e estudantes, 1$100

MATINÉE ÁS 14 HORAS

A Sedução do Circo

2.ª SERIE — COM FRANCIS BUSHMAN JR.
Complementos: Um educativo — Um desenho e uma comedia em 2 partes
Preços — Cavalheiros 1$100; senhoras, senhoritas, crianças e estudantes $800.
NA SEMANA SANTA — Terça e Quarta-feira — O SINAL DA CRUZ — O filme maximo de Cecil B. de Mille, em reprise sensacional, simultaneamente com o Cinema "Felipéa"
QUINTA E SEXTA FEIRA — NÃO MATARÁS — Filme religioso com Lionel Barrymore e Philips Holmes. Emocionante! Simultaneamente com o Cinema "Felipéa"

HOJE — Duas sessões ás 18 horas — HOJE

Ele só encontrava alegria no Amôr se tivesse antes eliminado uma vida humana!
INCENDIOS! NAUFRAGIOS! HOMENS DEVORADOS POR TUBARÕES!

ZAROFF

O caçador de vidas

Com LESLIE BANKS — uma celebridade do teatro americano
JOEL MC CREA E FAY WRAY
Filme proibido para crianças — Com. Censura Cinematografica
Uma soberba e moderna produção da R. K. O. Radio —
Apresentada pelo BROADWAY PROGRAMA
Complemento: — HOLLYWOOD — A Cidade do Cinema — Uma reportagem completa da famosa capital do cinema — Os "studios" das grandes fabricas e as suas opulentas vivendas — Os cinemas e as suas grandes estréas — Os "restaurants" dos artistas — Como vivem e como trabalham — Coisas sobre GRETA GARBO, DOLORES DEL RIO, DOUGLAS FAIRBANKS, DOROTHY JORDAN, MACK SENNET, MAURICE CHEVALIER, JOHN BARRYMORE, NORMA SHEARER, HAROLD LLOYD, JACK HOLT, SYD GRAUMAN, LIONEL BARRYMORE — CHICO BOIA — Centenas de "girls".
Preços: Antes 2$200. Agora: Adultos 1$600; estudantes $800

MATINÉE ÁS 13 1/2 HORAS

A Sedução do Circo

2.ª SERIE — COM FRANCIS BUSHMAN JR.
Complementos: Um educativo — Um desenho e uma comedia em 2 partes
Preços — Adultos $800; crianças e estudantes $400
AMANHÃ — SEDUÇÃO DO CIRCO — 2.ª SERIE

"FAVORITA PARAÍBANA"

:::

CLUBE DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & C.ª
A FAVORITA PARAÍBANA — Praça Arruda Camara n. 12 (antiga Viração)

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo clube de sorteios "Favorita Paraibana", em sua séde, á rua Arruda Camara, 12, no dia 24 de março, ás 15 horas.

1.º premio	01253
2.º "	39323
3.º "	84398
4.º "	81707
5.º "	83407

João Pessôa, 24 de março de 1934.
ASCENDINO NOBREGA & C.ª
Concessionarios.
E. D'OLIVEIRA, fiscal do govêrno

EDITAIS

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N. 3 — Industria e profissão — De ordem do sr. diretor desta repartição, torno publico que se receberão, sem multa, até o ultimo dia util deste mês, á boca do cofre desta repartição, as primeiras prestações dos impostos de "Industria e profissão", maiores de um conto de réis (1:000$000), referentes ao corrente exercicio, de acordo com o art. 3, do decreto n.º 467, de 30 de dezembro de 1933.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas, em João Pessôa, em 2 de março de 1934.

Heraclio Siqueira, chefe.
Visto:
M. Ribeiro, diretor.

—

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS — O dr. Salustino Efigenio Carneiro da Cunha, juiz de direito da comarca de Souza, no Estado da Paraiba. Faço saber que se tendo iniciado a requirimento do Curador Geral de Orfãos, o arrolamento e partilha dos bens deixados por falecimento de Delmiro Cesar de Albuquerque, pela respectiva inventariante d. Ana Quiteria Alves, foi declarado acharem-se ausentes os herdeiros: Cesar Leitão, Cicero Leitão, Luiz Rolim e João Alexander, residentes na visinha cidade de Cajazeiras; Agostinho Possidonio, residente em São José de Piranhas, da comarca de Cajazeiras; Antonio Juca de Araújo, Agostinho Fonsêca, Antonio Cesar de Albuquerque e Domiciano Cesar de Albuquerque, residentes no termo de Misericordia, neste Estado; Elisiario Leitão residente em Missão Velha, Estado do Ceará; José Braga, residente na Capital Federal e Augusto Cesar de Albuquerque, residente em lugar não sabido, conforme consta das relações apresentadas pela dita inventariante. Pelo que, mandei passar o presente edital com o prazo de trinta e sessenta dias, com o teór do qual, cito e chamo os referidos herdeiros, para no dia dezenove de maio proximo vindouro, ás 12 horas, assistirem aos termos do aludido arrolamento e partilha, até final sentença, sob pena de revelia. E para constar mandei lavrar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado pelo jornal oficial do Estado. Souza, 9 de março de 1934. Eu Francisco Antonio de Sá Benevides, escrivão de orfãos o escrevi. Salustino Efigenio Carneiro da Cunha. Está conforme ao original e dou fé. Souza, 10 de março de 1934. — O escrivão, **Francisco Antonio de Sá Benevides.**

—

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu cartorio, á rua Duque de Caxias, 326, correm proclamas para o casamento civil dos contraentes Vicente Marsicano, artista e negociante, filho de Braz Marsicano e de Luzia Prota Marsicano, e d. Helena Maria do Carmo Sorrentino, filha de Genaro Sorrentino e de Joana Marsicano Sorrentino todos desta capital e sendo os nubentes solteiros e maiores.

Si alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

João Pessôa, 20 de março de 1934.
O escrivão, **Sebastião Bastos**.

MOINHO FLUMINENSE

Farinha de trigo — marca ESPECIAL

A mais alva e de maior rendimento no Pão Francês. A que melhor lucro deixa ao padeiro.
BÔA SORTE

Intermediaria. Otima para pães de côco, banha, bico, etc.

SÃO LEOPOLDO
tender
MOINHO FLUMINENSE

Mantem sempre os seus tipos de farinha uniformes. Representante neste Estado — **L. Barbosa Cia. Ltda.**

Agente vendedor e propagandista — L. Pinto de Abreu.

Rua Maciel Pinheiro n.º 285. Comissão e Conta Propria.

**** O senhor precisa ser amigo de sua terra, e para ser amigo de sua terra é preciso ser amigo do "Radio Clube da Paraiba".*
Para isto basta que o senhor assine sua proposta para nosso associado.
"Radio Clube da Paraiba" não lhe pede mais que isto.

TEATRO SANTA ROSA

O CINEMA DA CIDADE!

HOJE — Em soirée ás 7 e 8 1|2 — HOJE

Um figurino de modas para as fans elegantes! Um filme bonito, todo êle representado entre ambientes modernos e chiques!

ENTRE DUAS ESPOSAS!

Uma novela de Kathleen Norris com Sally Eilers, Ralph Bellamy e Helen Vinson. Dirigido por Hamilton Mc Fadden.

AO SOM de serenatas napolitanas que os trovadores cantam em praias banhadas de luar!
Cenas onde a estesia fica aliada ás expressões mais romanticas!
Um encanto para os olhos e para os ouvidos!

COMO ME QUERES!

(As you desire me)
Interpretação de GRETA GARBO
Admiravel, toda ternura e toda caricia!
Com um "player" de sensação — Erich Von Stroheim e dois artistas de valor — Melwyn Douglas e Owen Moore. Dirigidos por George Fitzmaurice o estéta entre os estétas! Argumento de uma peça de PIRANDELO! Um desafio da Metro G. Mayer. Em sensacionais exibições
A PARTIR DO DIA 31!

UM TEMA DE INTENSO REALISMO — Complemento— FOX MOVIETONE.
NEWS 7 x 44. Ultimo numero chegado por avião.
VENEZA — Lindo filme educativo

Entradas 2$200

HOJE ás 4 horas! Sensacional VESPERAL
I — FOX MOVIETONE NEWS, jornal.
II — VENEZA, filme educativo.
III — O MISTERIO DA SINFONICA, filme da série "Misterios Policiais".
IV — Thelma Todd e Zasu Pitts em "OH! SEU DOUTOR! comedia.
V — Leon Janney em GENTE LEVADA! Interessante filme comico-dramatico, interpretado por crianças.
Entradas: Adultos 1$600. Crianças, senhoras e senhoritas 800 réis.

3.ª-feira — A historia de um cantor de radio!

O CANCIONEIRO!

5.ª e 6.ª Feira Santa! Uma epopéa gigantesca! O Amôr e o Heroismo!

DEUSES VENCIDOS!

Inteiramente colorido! — Metro Goldwyn Mayer.

CINE - JAGUARIBE

O "SEU" CINEMA

HOJE! — Soirée ás 7 1|2 — HOJE!

Metro Goldwyn Mayer

(A marca dos grandes filmes)
Apresenta IRENE DUNNE e PHILLIPS HOLMES no grandioso romance do sacrificio de um coração de mulher, para o coração de todas as mulheres!...

O SEGREDO DE MADAME BLANCHE!

Abrirá a sessão: "O CINTO MAGICO" — Comedia de Charles Chase.
"METROTONE NEWS" — Jornal sonoro e o educativo — "MERGULHOS NA PISCINA".
Preços: Adultos 1$600. Crianças 1$100. Gerais 1$100.

Hoje! Matinée ás 3 1|2
"Cinto Magico" — Comedia.
"Metrotone" — Jornal.
"Parece Incrivel" — Educativo.
"Desenho do Peréréca".
"Mergulhos na Piscina" — Educativo.
6 partes todas faladas!
Entradas de crianças 400 réis.

Amanhã! — Sessão das Moças!
A começar de amanhã, hoverá omnibus para todas as linhas, no fim desta popular sessão, partindo os omnibus da porta do CINE JAGUARIBE.

Terça-feira! — IDILIO NA FRONTEIRA!
GEORGE O'BRIEN

FARMACIA TEIXEIRA

ESPECIALISTA EM RECEITUARIO
MEDICAMENTOS NOVISSIMOS
PREÇOS DOS COMPETIDORES — ABERTA DIARIAMENTE ATE' A'S 22 HORAS.
Rua Duque de Caxias, n.º 353.
EM FRENTE AO "CLUBE DOS DIARIOS"

CURSO AUXILIAR, dirigido por Lilia Guedes, para alunos do 1.º e do 2.º ano dos cursos secundarios. Horario conveniente. Exercicios de elocução, redação e calculo. Mensalidade, 20$000. Pagamento adiantado. Matriculas á rua 13 de Maio, 507.

Quem é o dr. Anton Frederik Philips

RIO, (Pelo avião) — Nascido em Saltbommel, (Holanda) em 14 de março de 1874, é filho do banqueiro Frederik Philips. Após ter cursado uma escola comercial em Amsterdam, empregou-se logo, durante algum tempo, no escritorio de uma firma anglo-holandêsa de corretores, para, em seguida, entrar aos serviços dos srs. Philips & Co., Eindhoven, Holanda, em 3 de janeiro de 1894, a fim de assumir o cargo de gerente comercial desta firma, a qual foi fundada por seu pai e seu irmão, engenheiro G. L. F. Philips, em 15 de maio de 1891.

O ilustre dr. Philips

Ainda que no começo os negocios desta firma eram algo fracos, o balanço para o primeiro ano financeiro, sob a direção do sr. A. F. Philips, já mostrava um lucro de 14.000 florins liquido e logo no seguinte ano, as vendas como os lucros foram duplicados.

Daí por diante a firma tem constantemente se desenvolvido e em 1907, quando as lampadas de filamento metalico foram inventadas, creou-se uma nova firma limitada, sob o nome de N. V. Philips Metaaldraad-lampenfrabriek.

Em 1912 a firma Philips & Co. foi convertida em N. V. Philips Gloeilampenfabrieken, tendo sido os dois irmãos escolhidos como diretores da companhia. Desde 1922 esta firma ficou sob a direção do sr. A. F. Philips. Graças á energia e capacidade com que ele dirigiu os negocios, estes, no decorrer dos anos, foram aumentando cada vez mais e de tal maneira a proporcionar a Holanda uma posição destacada e internacional na industria.

A principio as operações industriais da firma eram limitadas á produção de lampadas eletricas, tendo, mais tarde, gradativamente, se desenvolvido, incluindo aparelhos receptores de radio, valvulas transmissoras, alto-falantes tubos para raios-X, tubos neon, artigos de vidro, artigos "Philite", armações para iluminação e lampadas de sódio.

O nome PHILIPS, em todos estes ramos de industria ocupa agora uma posição de grande destaque nos mercados mundiais.

O grande desenvolvimento de todos os produtos acima mencionados deve-se ao sr. A. F. Philips. Isto especialmente sucedeu ás lampadas de sódio, ás quais está reservado um grande futuro e cujas aplicações já foram realizadas, tanto na Holanda como em outros paises.

Ha mais de 20 anos que os produtos "Philips" foram introduzidos no mercado do Brasil.

Anteriormente o numero de empregados na fabrica em Eindhoven era só de 42, sendo que no decorrer dos anos este numero aumentou, em 1929, para mais de 23.000 operarios e, incluindo as filiais em outros paises cerca de 40.000 empregados.

Veiu, então, um periodo de depressão, acompanhado de rigorosas medidas nos diversos paises para impedir a importação de produtos estrangeiros, resultando que uma grande parte da industria da firma teve que ser transferida para tais paises. Isto, naturalmente, retardou algo o desenvolvimento desta grande empresa, sendo, consequentemente, necessario reduzir o pessoal. Tal contratempo veiu mais uma vez provar o espirito batalhador e progressista do dr. Philips, pois a firma tomou novo impulso, graças á grande energia e perseverança deste diretor e agora está novamente trabalhando com 13.000 operarios em Eindhoven, sendo que todas as empresas PHILIPS trabalham com 30.000 empregados.

O sr. Philips é membro do Conselho de Minas.

O sr. Philips é um homem que combina energia com talento organizador; ele é um homem de negocios e um financeiro. Como espirito arguto e justo que é, não descurou dos interesses dos seus operarios e, devido a ele, a firma estabeleceu diversas organisações modelares para o bem estar do pessoal, tais como: Fundo para Pensões, Fundo para Doentes, Fundo para Diversões, Fundo para Auxilio, Instituto de Educação e Treinamento, etc.

Em 1928 o corpo docente da Universidade Comercial Holandêsa de Rotterdam conferiu ao sr. Philips o gráu de Doutor Honorario de Ciencia Comercial. Além disto têm recebido numerosas distinções de seu proprio país e do estrangeiro, como mencionamos abaixo:

Em junho de 1927, quando as comunicações foram estabelecidas com as Indias Orientais e Ocidentais por intermedio da estação transmissora PHILIPS, de ondas curtas, S. M. a Rainha Guilhermina da Holanda condecorou-o com a medalha de ouro por perspicacia e engenho, juntamente com a ordem da familia Orange-Nassau.

O dr. Philips recebeu as seguintes distinções:

Holanda — 23 de agôsto de 1922 — Cavalheiro da Ordem do Leão dos Paises Baixos.

Holanda — 21 de junho de 1927 — Medalha de ouro por perspicacia e engenho com a Ordem da familia Orange-Nassau.

Belgica — 10 de março de 1927 — Oficial da Ordem da Corôa Real da Belgica.

França — 15 de novembro de 1932 — Comandante da Ordem da Legião de Honra.

Italia — 2 de dezembro de 1929 — Grande Oficial da Ordem da Corôa da Italia.

Yugoslavia — 27 de fevereiro de 1931 — Comandante da Ordem de St. Sava.

Polonia — 8 de outubro de 1931 — Comandante da Ordem da Renacença da Polonia.

Portugal — 25 de novembro de 1929 — Grande Oficial da Ordem de Merito Industrial.

Rumania — 22 de fevereiro de 1928 — Oficial da Ordem da Estrela da Rumania.

Rumania — 28 de dezembro de 1928 — Comandante da Ordem da Corôa da Rumania.

Hespanha — 30 de maio de 1925 — Comandante da Ordem de Isabel 1.ª Catolica.

Szechoslovakia — 28 de dezembro de 1931 — Comandante da Ordem do Leão Branco.

Marrocos — 17 de março de 1933 — Grande Oficial da Ordem de Quissam Alaouite.

Para estréa da nova temporada do "Santa Rosa" — COMO ME QUERES, no dia 31.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Balancete do movimento da tesouraria, referente ao mês de janeiro de 1934

RECEITA	
Saldo do mês de dezembro	4:349$040
Licenças	1:914$000
Imposto de feira	1:866$300
Registro de entrada e saída de mercadorias	908$200
Gado abatido	1:155$000
Patrimonio	1:266$000
Imposto sobre veiculos	90$000
Divida ativa	158$620
Rendas diversas	345$800
	12:052$960
DESPESA	
Prefeitura:	
Pessoal	1:450$000
Material	162$400
	1:612$400
Tesouraria	1:248$400
Fiscalização	400$000
Obras Publicas	1:693$500
Estrada de rodagem	214$500
Iluminação publica	740$000
Limpesa publica	526$500
Cemiterios:	
Pessoal	100$000
Material	144$600
	244$600
Subvenções:	
Hospital S. Vicente de Paulo	160$000
Socorros publicos	147$900
	307$900
Inativos	180$000
Divida passiva	539$500
Despesas diversas:	
Gratificações	360$000
Exp. do juizo e policia	102$000
Tipografia:	
Pessoal	280$000
Material	292$500
Banda de musica:	
Pessoal	62$500
Material	63$000
Eventuais	703$100
	1:863$100
Saldo para fevereiro	2:482$560
	12:052$960

Prefeitura Municipal de Itabaiana, em 26 de fevereiro de 1934.

Manoel Martins da Silva, tesoureiro.
Pedro Lopes da Silva, secretario-escriturario.

Visto:
João Luiz Freire, prefeito.

Greta Garbo! Ela é a Zara e a Maria que Pirandello idealizou em COMO ME QUERES Dia 31, no "Santa Rosa".

CINEMAS & FILMES

CARTAZ DO DIA:

SANTA ROSA — "Entre duas esposas".
RIO BRANCO — "Topaze".
FELIPÉA — "Zaroff, o caçador de vidas".
JAGUARIBE — "O segredo de madame Blanche".

TOPAZE

velho professor era de uma severidade ...si feroz na classificação dos discipulos. ...nando a justiça, julgava-se incapaz de ...rnecer uma nota que não fosse o reflexo ...ato do valor do aluno. Premiava, embo... sem exageros, a inteligencia e a apli...ão; e tinha uma especial volupia, quasi ...ica, em arredondar um zéro para um ...cipulo relapso. No importava as posições ... aluno.

...om o seu criterio incorrutivel, Topaze ... apenas execrado pelos discipulos. Estes ... lhe perdoavam a severidade e, como o ... do mestre se prestasse para vôos de ...ça, faziam exercicio de humorismo em ...no do impoluto professor. Topaze era ...o de pilherias horriveis. Mas nada o aba...va. Pobre e até ridiculo, mas honesto! ...avia entre os frequentadores das aulas, um ...paz que, segundo o criterio de Topaze, ...ra a propria incompetencia em pessôa.

Esse aluno tinha as peores notas e, como era natural, ficava furioso. Detestava Topaze e vinha pensando num meio eficiente de feri-lo. Um dia, surge a oportunidade para a vindita e o discipulo incompetente arma uma intriga simplesmente diabolica. Topaze é despedido de maneira brutal. Atirado á rua, o velho professor lastima, com desconsolo, a sua honestidade. Afinal de contas, a virtude só lhe servira como nota decorativa, feita para impressionar o indigena e nada produzira de eficiente, amargando as mais duras privações, resolve, de si para si: só voltaria a ser honesto quando a honestidade não ameaçasse o bem extra, as posses financeiras, as posições remuneradas. Dias após, quando já repontava a perspectiva da morte por inanição, aparece-lhe uma proposta salvadora. Certo senador, despido inteiramente de escrupulo andava vendendo um liquido verdadeiramente sinistro e que ele rotulava pomposamente como agua mineral. Mas o mineral estava apenas no rotulo, porque a agua vinha mesmo de uma torneira. O senador queria que Topaze emprestasse o seu nome á agua, a fim de que esta, adquirindo o nome de um mestre, ganhasse um aspecto menos suspeito. Supondo que o liquido fosse inofensivo, Topaze aceita. O seu nome passa a ilustrar os rotulos. O senador presenteia o mestre com varios aparelhos complexos e com os quais poderia ser obtida uma agua que, pelo menos, não causasse o tifo. Mas Topaze vem a descobrir que estava sendo vitima apenas de uma exploração vil. Incapaz de lances homicidas atende de se vingar de uma maneira á altura do seu rival cultural. Assim é que passa a assediar a amante do senador, conquistando-a, afinal. Não importava, que dai, por diante, o povo se intoxicasse com uma agua a que ele, Topaze, déra o nome. A amante do senador inescrupulosa sucumbira. Era presentemente de Topaze. Estavam todos vingados, a nação e, sobretudo, o velho professor...

A historia do mestre humilde que, por impossibilidade de muitas complexas circunstancias, tornou-se um dos varios esteios das instituições, serviu de motivo ao filme "TOPAZE", que o "Rio Branco" exibe ainda hoje e amanhã.

E' John Barrymore, o artista incomparavel, quem encarna o tipo do professor francês. E Myrna Loi aparece no papel de Coco, a amante do senador.

Lionel Barrymore

Pela sua aurea linhagem artistica, estava naturalmente apontado ás supremas culminancias na arte de representar. Não matarás eleva-o porém ao apice de sua carreira, no papel do homem que fez do amôr da Humanidade o maior dos seus ideais.

Uma cena culminante de Não matarás, este filme sonoro-religioso que vai ser apresentado pela "Paramount", na quinta-feira Santa e sexta-feira da Paixão, nos cinemas "Rio Branso" e "Felipéa" ao mesmo tempo, é aquela em que se defrontam Lionel Barrymore e Philips Holmes, travando-se o seguinte dialogo:

— Entre nós não póde haver entendimento porque milhões de cadaveres nos separam! Você foi soldado?

— Sim, três anos...

— E está vivo! Matou alemães?

— Os francêses os mataram!

— Para mim todo francês é assassino do meu filho!

Lionel Barrymore interpreta o papel de um velho alemão cujo filho perecera na Conflagração e Philips Holmes o joven francês que justamente o matára...

O filme tem inicio na data do armisticio, 11 de novembro de 1919, e pelos recantos da grande nave ressôa como uma oração a palavra do padre: "Temos só razão para justo jubilo no dia de hoje. Graças sejam dadas a Deus pela paz que nos enviou! Voltamos nossas vistas para o futuro e esqueçamos o passado. GLORIA A DEUS NAS ALTURAS E PAZ NA TERRA ENTRE OS HOMENS!...

"A Casa Sinistra"

Boris Karloff novamente no "Rio Branco"

Boris Karloff, o homem dos filmes impressionantes! O homem de "Frankentein... A melhor mascara da humanidade má que o cinema teve, depois de Lon Chaney, Boris Karloff volta, agora, talvez mais impressionante ainda que nos seus papeis anteriores. E' em "CASA SINISTRA", o filme que a Universal vai nos dar a partir do dia 31 no "Rio Branco".

Que é a "CASA SINISTRA"? Uma casa mal assombrada? Não. Uma casa onde se cometem crimes? Não. Mas que é então "A CASA SINISTRA"? Uma habitação de doidos. Não é um manicomio mas um solar onde habitavam pessôas anormais. E é nesse recanto tetrico que vão três viajantes, em uma noite de terrivel temporal, com um lago transbordando ao lado, o que não lhes permite abandonar aquela casa, após a desdido short da serie "Misterios Policiais" que tanto sucesso vem fazendo!

O AMÔR E O HEROISMO
Uma epopéa gigantesca!
"Deuses Vencidos!"

DEUSES VENCIDOS (The Viking) o filme inteiramente colorido que o "Santa Rosa" exibirá na quinta e sexta-feira Santa tem uma realização tão imponente e impressionante que se iguala ao proprio **BEN HUR!**

Em **DEUSES VENCIDOS** nós vamos conhecer, deslumbrados, uma pagina vibrante, uma epopéa gigantesca da historia da Noruega.

O seu enredo decorre durante as expedições dos Vikings, povo terrivel que se lançou em épocas remotas, pelo mar infinito em busca de horizontes novos e terras ferteis.

DEUSES VENCIDOS, uma produção que se póde classificar como um "filme sonho", um filme que tem o valor de diferente e o imenso predicado de ser todo em côres!

O filme é apenas sincronizado, mas a ação é de tal modo empolgante e convincente que o espectador esquece a falta de dialogos. Aliás, a ação é a base do sucesso de um filme ficando o dialogo como parte secundaria — e ação em **DEUSES VENCIDOS** existe em doses fortes e bem medidas!

No cinema, como em tudo na vida, a novidade é a principal condição de sucesso. Aquilo que nos emociona fortemente a primeira vez, quando nos é repetido já é diferente, até tornar-se fastidioso.

DEUSES VENCIDOS tambem é um filme inedito e o seu ineditismo, com o seu colorido intenso, aliado a uma ação toda excitante, torna o filme admirado por todo o mundo.

Donald Crisp, cujos predicados de artista de escol estão acrescentados a dotes fisicos valiosos, Pauline Starke, a sedução da téla, mais nova e mais artista que nunca — e Le Roy Mason, uma grande revelação do moderno cinema, constituem o esplendido elenco que completa brilhantemente o excelente trabalho do seu magnifico diretor Rey William Neil.

DEUSES VENCIDOS, o super filme da Metro Goldwyn Mayer será exibido no Santa Rosa quinta e sexta-feira santa.

coberta terrivel que acabam de fazer.

E, então, que é que se passa lá dentro dessa "CASA SINISTRA"? E' a Universal quem nos conta, em uma tragedia formidavel em que tomam parte, além de Boris Karloff, Melwin Douglas, Gloria Stuart e Lilian Bond.

Já no proximo dia 31 o "Rio Branco" terá em sua téla "A CASA SINISTRA", para os que gostam de sensações fortes.

REGULAMENTO DO INSTITUTO COMERCIAL "JOÃO PESSÔA"

HISTORICO

O Instituto Comercial JOÃO PESSÔA foi fundado nesta capital, em 1.° de março de 1929, com a denominação primitiva de ESCOLA "SMITH PREMIER". Com a ampliação dos cursos e desenvolvimento posterior do ensino, em virtude da elevada frequencia, o estabelecimento tomou o titulo atual de Instituto Comercial JOÃO PESSÔA, em que, além do curso primitivo de maquinas, se ministram outros constantes das informações contidas neste Regulamento.

Por decreto n. 87, de 13 de abril de 1931, o Governo do Estado oficializou os cursos de Datilografia e Taquigrafia e por decreto n. 240, de dezembro do mesmo ano, tornou oficiais todos os seus cursos, mediante fiscalização da Secretaria do Interior e Instrução Publica, aprovando o Regulamento respectivo.

Em 8 de agosto do corrente ano o Governo estadual, por decreto sob n. 406, que regulamentou os cursos comerciais no Estado, concedeu fiscalização efetiva a este estabelecimento.

CAPITULO I

Da organização

Art. 1.° — O Instituto mantém os seguintes cursos:

1) — *Comercial* — Diplomando-se em Auxiliar do Comercio, Guarda-livros e Contador.

2) — *Datilografia* — Oficializado pelo Governo do Estado — constando deste curso as seguintes materias: — português, geografia e aritmetica.

3) — *Taquigrafia* — Igualmente são exigidos para conferir-se diploma oficilializado, as materias para o curso de datilografia.

4) — *Primario* — Nos termos do programa oficial do Estado.

CAPITULO II

Dos cursos

Art. 2.° — O ensino Comercial consta dos seguintes cursos: — Propedeutico, Auxiliar do Comercio, Guarda-Livros e Contador, assim distribuidos: — CURSO PROPEDEUTICO, em 2 anos; AUXILIAR DO COMERCIO, em 2 anos; GUARDA-LIVROS, em 4 anos, incluindo os 2 anos do curso Propedeutico; CONTADOR, em 5 anos, incluindo os 2 anos do curso Propedeutico; Datilografia e Taquigrafia (cursos oficializados), em 2 anos, mediante exame de admissão, compreendendo as seguintes materias: — Português, Geografia e Aritmetica.

Art. 3.° — Além dos cursos oficializados de DATILOGRAFIA e TAQUIGRAFIA, o Instituto mantém um curso primario e de admissão, de acôrdo com o programa oficial do Estado, preparando alunos para qualquer estabelecimento secundario ou profissional.

§ unico — Os alunos que não conseguirem fazer o curso completo poderão estudar materias avulsas.

Art. 4.° — Além dos cursos supramencionados, o Instituto mantém os seguintes avulsos;

a) — DATILOGRAFIA MERCANTIL — compreendendo exclusivamente maquinas. O Instituto confere diploma dêste curso em seis mêses, o qual é feito em todas as maquinas usadas no comercio, inclusive conhecimento e manejo das maquinas de calcular e dos mimeografos.

b) — TAQUIGRAFIA MERCANTIL — em seis mêses, constando exclusivamente desta disciplina.

§ Unico — As matriculas para o curso avulso estarão abertas em qualquer época do ano letivo.

CAPITULO III

Das matriculas e inscrições

Art. 5.° — A matricula para o 1.° ano do curso Propedeutico, Datilografia ou Taquigrafia (cursos oficializados) depende do exame de admissão das seguintes materias: — Português, Aritmetica e Geografia.

§ unico — Serão dispensados do exame de admissão os candidatos que apresentarem certificados de aprovação nessas materias em estabelecimento oficiais de ensino secundario do país, Escola Normal do Estado ou aos mesmos equiparados.

Art. 6.° — Haverá duas épocas para exame de admissão: — a 1.ª em dezembro, a 2.ª em fevereiro.

§ unico — O candidato aprovado no exame de admissão deverá fazer o requerimento do seu proprio punho á Diretoria do estabelecimento, mencionando idade, filiação, naturalidade e residencia, juntando a importancia da respectiva inscrição.

Art. 7.° — Para a matricula ao 1.° ano do curso Propedeutico e de Auxiliar do Comercio, Datilografia ou Taquigrafia (cursos oficializados), além do certificado do exame de admissão, serão exigidos os seguintes documentos: — certidão de idade minima de 12 anos; atestado de sanidade e vacinação.

Art. 8.° — Para a matricula ao 1.° ano do curso de Guarda-Livros e Contador serão exigidos: — certificado de conclusão do curso Propedeutico ou de aprovação na 5.ª serie do curso ginasial de estabelecimento oficial ou equiparado; atestado de identidade; atestado de idoneidade moral; atestado de sanidade.

CAPITULO IV

Das aulas

Art. 9.° — A frequencia ás aulas, provas parciais e exames finais serão regulados pelo decreto 406, de 8 de agosto de 1933, do Governo estadual.

CAPITULO V

Da disciplina escolar

Art. 10.° — São deveres dos alunos:

a) — Comparecer com pontualidade ás aulas e fazer os deveres que lhes forem determinados;

b) — proceder corretamente nas aulas;

c) — não fazer ao professor perguntas desnecessarias para não perturbar a bôa marcha dos serviços;

d) — comparecer ás aulas 10 minutos antes da hora determinada;

e) — não conversar com o colega em hora de aula;

f) — não fazer inscrições nos moveis, paredes ou portas do estabelecimento, sob pena de serem eliminados.

Art. 11.° — São considerados casos de exclusão:

a) — desobediencia grave;

b) — falta habitual de aplicação aos estudos;

c) — ofensa á moral;

Art. 12.° — O aluno que não satisfizer o pagamento da sua mensalidade, com a devida pontualidade, será suspenso das aulas.

CAPITULO VI

Do Corpo Docente

Art. 13.° — O Instituto terá os lentes que forem necessarios, dando-se conhecimento á Secretaria do Interior da sua admissão.

Art. 14.° — AOS LENTES COMPETE:

a) — Serem pontuais ás aulas;

b) — chegarem 5 minutos antes da hora determinada para as referidas aulas;

c) — não tratarem em aula senão de assuntos concernentes á lição;

d) — preencherem todo o horario com explicações e assuntos referentes á materia que leciona;

e) — manterem o maximo silencio nas aulas;

f) — não ensinarem particularmente aos alunos do estabelecimento, sob pena de serem dispensados;

g) — chamarem a atenção de qualquer aluno, uma vez que transgrida os dispositivos regulamentares.

CAPITULO VII

Da Diretoria

Art. 15.° — A' DIRETORA COMPETE:

a) — punir os alunos apanhados em falta;

b) — rubricar e assinar todos os livros e demais papeis;

e) — admitir ou recusar os candidatos á matricula e a exames, quando não preencherem as formalidades deste Regulamento;

c) — zelar pela bôa execução dos programas de ensino, inspecionando as aulas;

e) — assinar os diplomas conferidos pelo estabelecimento;

Art. 16.° — Em caso de ausencia, a diretora será substituida pela secretaria que exercerá o lugar em toda sua plenitude.

Art. 17.° — A' SECRETRIA COMPETE:

a) — lavrar e assinar todos os oficios e atos concernentes ao estabelecimento, que não forem da competencia privativa da diretora;

b) — redigir e expedir toda a correspondencia do estabelecimento, assinando em nome da diretora o que fôr necessario e pela mesma determinado;

c) — organizar a estatistica dos trabalhos;

d) — assinar com a diretora todos os diplomas expedidos;

e) — registar todos os livros e zelar pelo arquivo do estabelecimento.

CAPITULO VIII

Disposições Gerais

Art. 18.° — As taxas cobradas pelo Instituto serão afixadas na respectiva Secretaria, em tabélas organizadas no começo de cada ano letivo.

Art. 19.° — Qualquer duvida que ocorrer e que não esteja prevista neste Regulamento será resolvida pela Secretaria do Interior, com prévio parecer do fiscal do Governo junto a este Instituto.

Secretaria do Instituto Comercial JOÃO PESSÔA, em 1.° de março de 1934.

Hortense Peixe, Diretora. *Hercilia Fabricio*, Secretaria.

Visto: Secretaria do Interior, 5 de março de 1934. — *Dias Junior*, resp. pela Secretaria.

Vida Judiciaria

OS CRIMES DE IMPRENSA E O CODIGO PENAL

SAMUEL DUARTE

Ha poucos dias um juiz pernambucano concedeu uma ordem de "habeas-corpus" com o fim de sustar um processo por crime de injurias contidas em publicação inserta num dos diarios do Recife.

Entende o douto magistrado que o decreto 23.746, de 15 de janeiro deste ano, revogando a Lei de Imprensa, revogou igualmente o Codigo Penal nas incriminações de que se ocupava o decreto 4.743 de 31 de outubro de 1923.

Discordamos.

Os processos pendentes por delitos de imprensa e os fátos anteriores ao decreto de revogação fóram, sim, compreendidos na liberalidade desse áto do Govêrno Provisorio. Mas daí a dizer-se que desapareceram, para todos os efeitos, os crimes de injuria e calunia, quando cometidos pela imprensa, é ir onde não pretendeu a vontade do legislador.

O decreto n. 4.743 dispunha no art. 1.º:

"Os crimes previstos nos arts. 126, 315 e 317 do Cod. Penal e nos arts. 1.º, 2.º e 3.º do Decreto n. 4.269, de 17 de janeiro de 1921, quando cometidos pela imprensa, serão punidos com as seguintes penas:

1.º — Nos casos previstos no art. 126 do Codigo Penal — metade da pena correspondente ao crime cuja pratica se tiver provocado.

2.º — No caso do art. 315 do Codigo Penal — prisão celular por quatro mêses a um ano e multa de 1:000$ a 10:000$, elevada a pena para seis mêses a dois anos de prisão celular e multa de 2:500$ a 10:000$, se o crime fôr contra corporação que exerça autoridade publica, ou contra agente ou depositario desta.

§ 3.º — No caso do art. 317, do mesmo Codigo Penal, prisão celular por 2 a seis mêses e multa de 1:000$ a 6:000$, elevada a pena para três a nove mêses de prisão celular e multa de 2:000$ a 12:000$ na mesma hipotese prevista na ultima parte do numero precedente.

Lei especial, esse áto não suprimiu nenhuma das categorias delituosas definidas no capitulo unico, titulo XI, do Cod. Penal.

Apenas introduziu disposições de processo e estabeleceu penas mais rigorosas. Alterou a fórma, sem desnaturar a substancia.

Tanto o intuito do legislador foi conservar intactas a calunia e a injuria impressas, na construção juridica que lhes deu o Codigo Penal, que o art. citado fez simples remissões aos dispositivos do Codigo, para impôr sanções mais graves.

Draconiano, pelo odioso regime de restrições que instituiu, ganhou aquele decreto a designação desprezivel de "lei celerada". Creação sombria do "sitio", fruto de um periodo de suspensão das garantias constitucionais, a lei de imprensa, embora pretextando coarctar abusos e excessos, viveu sempre á mercê de uma atmosfera de impopularidade, e apontada como testemunho de nosso retrocesso politico, em materia de liberdade de opinião e de critica.

Aliás, entre os propositos de refórma do movimento revolucionario, figurava a revogação dela. Já a Aliança Liberal, embora sem se penetrar bem do sentido sociologico de suas proprias diretrizes, pugnava pelo principio de restituir á imprensa as anteriores franquias, mantido, todavia, o preceito constitucional que mandava "responder cada um pelos abusos que cometesse".

O Govêrno Provisorio não quiz encerrar a sua tarefa sem cumprir aquela promessa da campanha liberal. E assim, pelo decreto n. 23.746 revogou a Lei de Imprensa, retroagindo a lei nova ás penas aplicadas em virtude da lei revogada.

O decreto n. 4.743, de 1923 revogara o Codigo dispondo, sobre as penas, de modo diverso. Agora um áto do Govêrno Provisorio revoga a revogação — para nos permitir uma redundancia que, entanto, torna claro o ponto de vista que defendemos.

Revogada a lei especial por uma lei especial, fica de pé a lei geral, o Codigo Penal, anterior á primeira.

Demais, cumpre atender a outro argumento, de logica irresistivel: se fosse intenção do ultimo decreto alterar o Codigo não teria feito referencia exclusiva ao decreto 4.743. O áto revogador não faz menção do Codigo nem da Consolidação: baniu sómente o regime da Lei de Imprensa, deixando, pois, subsistir em todo vigor a legislação anterior a ela e por ela modificada.

O Codigo Penal dizia no art. 316: **"Se a calunia fôr cometida por meio de publicação, de panfleto, pasquim, alegoria, caricatura, GAZETA ou qualquer papel manuscrito, impresso ou litografado, distribuido por mais de 15 pessôas ou afixado em logar frequentado,** etc." e no art. 319: **"Se a injuria fôr cometida por qualquer dos meios especificados no art. 316, etc.".**

Veiu a Consolidação e suprimiu a palavra "gazeta", porque, encartando no titulo XI do Codigo os dispositivos da Lei de Imprensa, não tinha mais cabimento, ali, aquela palavra, por se referir a uma especie criminosa já prevista nos dispositivos da lei consolidada.

Considerem-se revogalos, da Consolidação, os dispositivos da Lei de Imprênsa. Que resta?

Resta, no ponto que nos interessa, o texto do art. 316, assim redigido:

"Se a calunia fôr cometida por meio de publicação de panfleto, pasquim, alegoria, caricatura, ou qualquer papel manuscrito, impresso ou litografado, distribuido por mais de 15 pessôas, ou afixado em logar frequentado, etc.

Entendemos que foi intuito do novo decreto acabar com os rigores processuais adotados nos delitos de imprensa, sem contudo banir as figuras da calunia e da injuria impressas. Assim, deve-se ter como restabelecido o texto do Codigo Penal, com a palavra "gazeta", que a Consolidação suprimiu.

Entretanto, admita-se que esta não seja a verdadeira interpretação e sim que o texto em vigor seja o da Consolidação, sem o vocabulo "gazeta".

Parece-nos, todavia, que os delitos de linguagem, pela imprensa, ainda assim estão compreendidos na indicação "papel impresso", do art. 316.

Aliás, a prova da distribuição por mais de 15 pessôas, tratando-se de jornal, é dispensada, pela presunção que nasce da propria natureza desse meio de publicidade, que é destinar-se a um circulo de pessôas mais ou menos numeroso (Galdino de Siqueira e Campos Maia).

Em abono desse ponto de vista socorre-nos ainda a analogia.

A lei do inquilinato, como se sabe, modificou o sistema do Codigo Civil nos contratos de locação de predios urbanos. Anos depois o Congresso Nacional vota uma lei revogando-a. Eram duas leis especiais. Com essa revogação, passou a vigorar de novo o Codigo Civil, lei geral, anterior á do inquilinato e por esta modificada.

A mesma hipotese ocorre com a Lei de Imprensa. Um decreto especial revogou-a. Fica, portanto, em pleno vigor o Codigo Penal, anterior á lei de Imprensa.

Não se diga que com semelhante paralelismo estamos em choque com o art. 1.º do Cod. Penal que proibe a interpretação por analogia ou paridade "para qualificar crimes ou aplicar-lhes penas".

Como se vê, a nossa hipotese é diversa. Puzemos em confronto duas situações semelhantes: a da lei do inquilinato e a da lei de imprensa, não "para qualificar crimes ou aplicar penas", mas para demonstrar praticamente o imperio da norma consagrada no art. 4.º da Introdução ao Codigo Civil, norma geral e de direito publico.

Aquele principio **poenalia sunt restringenda** tem para certos interpretes e juizes o prestigio de uma regra absoluta, superior á propria logica do sistema das leis criminais.

Mas tal conceito, diz Georges Vidal **"ce n'est pas á dire que la loi penale doive toujours être entendue dans en sens literal et judaique, ce qui conduisirait souvent á l'absurde, mais dans en sens naturel et raisonaible et il n'est pas defendu pour éclaire le texte s'il est obscur, d'user des divers procédés de dialectique juridique, tels que l'histoire, les travaux preparatoires, le but de la loi, le rapproxement des textes".** (Cours de Droit Criminal pag. 1.059).

Nessas condições, bem avisado teria andado o juiz denegando o "habeas-corpus", pois quem estava com a logica e o direito era o juiz inferior, recebendo a queixa, de acôrdo com o Codigo Penal.

Por mais que nos constranja, como jornalista, a opinião exposta, dela não nos afastamos, como advogado, até que do contrario nos convençam mais valiosos argumentos.

(*)

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

17.ª Sessão ordinaria, em 16 de março de 1934

Presidente **ad-hoc**, des. Paulo Hipacio.

Pelo dr. secretario, Pedro Lopes Pessôa da Costa, escriturario.

Procurador geral do Estado, Mauricio Furtado.

Compareceram os desembargadores: Paulo Hipacio, Souto Maior, Flodoardo da Silveira e o dr. proc. geral do Estado, Mauricio Furtado.

Deram-se as seguintes occorrencias:

Passagens — Apelação civel **ex-officio** n. 21, da comarca de Areia. Entre partes: Floripes Freire de Sales e Maria Belisia Sales. O relator, des. Paulo Hipacio, passou os autos ao 1.º revisor des. Manuel Azevêdo.

Apelação civel n. 72, da comarca de Campina Grande. Apelante a firma Ottoni & Cia.; apelada a firma Oliveira Ferreira & Cia..

Embargos ao acordão nos autos de apelação civel n. 15, da comarca de João Pessôa. Embargante a Standard Oil Company Of Brasil; embargados a viúva e herdeiros de Julio Mota da Silva. O desembargador relator, Manuel Azevêdo, passou os respectivos autos com os relatorios, ao 1.º revisor des. Souto Maior.

Apelação civel **ex-officio** n. 54, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Relator des. Souto Maior. Apelante o dr. juiz de direito; apelados Josué Gomes de Araújo e sua mulher. O des. relator, passou os autos ao 1.º revisor des. Flodoardo da Silveira.

Agravo de petição civel n. 7, da comarca de C. Grande. Agravantes Pedro Feliciano da Silva e sua mulher; agravado o dr. juiz de direito. O des. Souto Maior, passou os autos ao 2.º revisor des. Flodoardo da Silveira.

Apelação civel n. 62, da comarca de Bananeiras. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelantes Avelino Rodrigues de Assumção Neves e Carolina Rodrigues das Neves; apelados Sergio Rodrigues de Assumção Neves e sua mulher. O des. relator, passou os autos ao 1.º revisor des. Paulo Hipacio.

Despachos — Agravo de petição criminal **ex-officio**, n. 35, da comarca de Souza. Relator des. Manuel Azevêdo. Agravante o dr. juiz de direito.

Agravo de petição criminal n. 36, da comarca de João Pessôa. Relator des. Souto Maior. Agravantes o dr. 2.º promotor publico, Antonio Marinho da Silva e outros; agravado o dr. João Marinho da Silva.

Apelação criminal n. 48, da comarca de Mamanguape. Relator des. Souto Maior. Apelante a justiça publica; apelado o réu Manuel Jesuino dos Santos.

Idem n. 49, da comarca de Mamanguape. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante a justiça publica; apelado a ré Bertulina Maria da Conceição.

Apelação civel **ex-officio** (desquite amigavel) n. 25, da comarca de João Pessôa. Relator des. Paulo Hipacio. Entre partes; Fabio Barrêto Serrão e d. Belina de Assis Serrão.

Apelação civel n. 27, da comarca de Alagôa do Monteiro. Relator o exmo. des. Souto Maior. Apelante José Albino Pimentel; apelado Nilo Feitosa Ferreira Ventura. Fôram os respectivos autos com vista ao exmo. dr. procurador geral do Estado.

Apelação civel (demarcação da propriedade "Logradouro"), n. 26, do termo de Cabaceiras, da comarca de S. João do Cariri. Relator des. Manuel Azevêdo. Apelantes Ananias José Pereira, Hugo de Andrade e suas respectivas mulheres; apelados João Rezende de Mélo, Augusto de Andrade Lima e mulher.

Apelação civel (demarcação do propriedade "Curimatá" n. 28, do termo de Cabaceiras, da comarca de S. João do Cariri. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelantes Ananias José Pereira e sua mulher; apelados João Resende e Augusto de Andrade Lima e sua mulher. Fôram os respectivos autos com vista ás partes e depois ao sr. dr. proc. geral do Estado.

Pareceres — Agravo de petição criminal em **habeas-corpus** n. 23, da comarca de João Pessôa. Agravante o dr. juiz de direito da 2.ª vara; agravado Antonio Gregorio da Silva.

Agravo ciminal em **habeas-corpus** n. 24, da comarca de João Pessôa. Agravante o dr. juiz de direito da 3.ª vara; agravado Luís Gonçalves Ferreira.

Apelação civel n. 56, da comarca de Areia. Apelante A. S. White Martins; apelada a Fazenda do Estado.

Apelação civel n. 57, da comarca de Areia. Apelante A. S. White Martins; apelada a Fazenda do Estado.

Apelação civel n. 62, da comarca de João Pessôa. Apelante Manuel Magno Bacalhâu; apelada á Standard Oil Company Of Brasil. O exmo sr. dr. proc. geral do Estado, apresentou os respectivos autos em mesa com os pareceres.

Designação de dia — Agravo de petição criminal **ex-officio** n. 24, da comarca de Umbuzeiro. Relator des. Souto Maior. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação criminal n. 2, da comarca de Piancó. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante a justiça publica; apelado o réu Messias de Almeida Ramalho. Em mesa para os respectivos julgamentos.

Julgamentos — Agravo de petição criminal **ex-officio** n. 24, da comarca de Umbuzeiro. Relator des. Souto Maior. Agravante o dr. juiz de direito. Negou-se provimento por unanimidade de votos, para confirmar a decisão agravada.

Agravo criminal **ex-officio** n. 30, da comarca de João Pessôa. Relator des. Paulo Hipacio. Agravante o dr. juiz de direito da 1.ª vara. Negou-se provimento, por unanimidade de votos, para confirmar o despacho agravado.

Agravo de petição civel n. 2, da comarca de Guarabira. Relator des. Paulo Hipacio. Agravante d. Francisca do Nascimento; agravado o dr. juiz de direito. Negou-se provimento, por unanimidade de votos, para confirmar o despacho agravado. Presidiu o julgamento o exmo. des. Flodoardo da Silveira.

Apelação criminal n. 2, da comarca de Piancó. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante a justiça publica; apelado o réu Messias de Almeida Ramalho.

Idem n. 34, da comarca de C. Grande. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante a justiça publica; apelado o réu Severino Ribeiro. Adiado, por não haver numero legal para os respectivos julgamentos.

Embargos ao acordão nos autos de apelação civel n. 37, da comarca de A. Grande. Relator des. M. Azevêdo. Embargante Paulo Pereira de Almeida; embargado Josué da Silveira. Adiado, por não ter comparecido o relator.

Assinaturas de acordãos — Petição de **habeas-corpus** n. 11, da comarca de João Pessôa. Impetrantes os bels. Otavio Celso de Novaís, Fernando C. da Cunha Nobrega e Apolonio C. da Cunha Nobrega, em favor do paciente, Fenelon de Albuquerque Montenegro.

Agravo de petição em **habeas-corpus** n. 6, da comarca de Umbuzeiro. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Manuel José Pereira.

Agravo de petição em **habeas-corpus** n. 20, da comarca da capital. Agravante o dr. juiz de direito da 1.ª vara; agravado José Alexandre da Silva.

Apelação criminal n. 110, do termo de Santa Rita, da comarca de João Pessôa. Apelante Severino de de Luna Freire; apelada a justiça publica.

Idem n. 14, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Apelante o réu João Daniel Ferreira; apelada a justiça publica.

Apelação civel n. 44, da comarca de C. Grande. (Ação ordinaria de desquite). Apelante Severino Francisco do Amaral; apelada d. Antonia Neri de Mélo.

Apelação civel (desquite amigavel) n. 7, da comarca de João Pessôa. Apelante o dr. juiz de direito da 2.ª vara; apelados os desquitandos Joventino Nicolau da Costa e sua mulher d. Lidia Pinheiro da Costa.

Embargos ao acordão nos autos de apelação n. 12, do termo de Santa Rita, da comarca de João Pessôa. Embargantes José Tolentino Pereira Gomes e sua mulher; embargados d. Antonia Bezerra de Oliveira. Fôram assinados os respectivos acordãos.

18.ª Sessão ordinaria, em 20 de março de 1934

Presidente — José Novais.

Pelo dr. secretario, Pedro Lopes Pessôa da Costa, escriturario.

Procurador geral — Mauricio Furtado.

Compareceram os desembargadores: José Novais, Paulo Hipacio, Manuel Azevêdo, Souto Maior, Flodoardo da Silveira e o dr. proc. geral do Estado, Mauricio Furtado.

Deram-se as seguintes ocorrencias:

Distribuições — Ao desembargado[r] Flodoardo da Silveira.

Agravo de petição criminal **ex-**[...] cio n. 37, da comarca de Patos. A[...] vante o dr. juiz de direito inter[...] Ao desembargador Paulo Hipacio.

Agravo de petição criminal **ex-**[...] **ficio** n. 38, da comarca de Pato[...] Agravante o dr. juiz de direito int[...] rino; agravados Francisco Escari[...] da Nobrega e Manuel Alves do Na[...] cimento.

Apelação criminal n. 50, da coma[...] ca de João Pessôa. Apelante o dr. promotor publico; apelado José F[...] da Silva.

Apelação civel n. 50, do term[...] Soledade, da comarca de C. Gran[...] Apelantes José Francelino de Alm[...] da e sua mulher; apelados João Ca[...] doso de Melo e sua mulher. Ao d[...] sembargador Manuel Azevêdo.

Apelação criminal n. 51, da coma[...] ca de Umbuzeiro. Apelante a justi[...] publica; apelado o réu Rafael Roch[...]

Apelação civel n. 30, da comarca de João Pessôa. Apelantes F. H. Vergára & Cia.; apelado Sinval Moura da Fonsêca. Ao desembargador Souto Maior.

Apelação civel n. 31, da comarca de Campina Grande. Apelantes Oliveira Ferreira & Cia., apelado A. Fonsêca & Cia..

Cota — Apelação civel n. 72, da comarca de C. Grande. Relator des. M. Azevêdo. Apelante a firma Otoni & Cia.; apelada a firma Oliveira Ferreira & Cia.. O des. Souto Maior, achando-se impedido de funcionar, apresentou os autos em mesa, para os devidos fins.

Passagens — Apelação civel (desquite amigavel) n. 13, da comarca de Piancó. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante o dr. juiz de direito; apelados os desquitandos José Cipriano da Silva e sua mulher d. Praxedes Rodrigues Pereira. O relator passou os autos com o relatorio, ao 1.º revisor des. Manuel Azevêdo.

Apelação civel n. 43, do termo de Esperança, da comarca de Areia. Apelantes José Vicente de Andrade e sua mulher; apelado Isidro José Jeronimo, pelo seu assistente judiciario, o dr. promotor publico. O des. passou os autos ao 2.º revisor des. Manuel Azevêdo.

Apelação civel **ex-officio** e do adjunto do promotor publico n. 17, da comarca de A. do Monteiro. Entre partes: a Fazenda federal e os herdeiros do acidentado Artur Lopes.

Apelação civel **ex-officio** (desquite amigavel) n. 21, da comarca de Areia. Entre partes: Floripes Freire de Sales e Maria Belisia Sales.

Apelação civel n. 40, do termo de Pilar, da comarca de Itabaiana. Apelantes Alexandre José Francisco e sua mulher; apelados Antonio Gabriel de Souza e Severino Gabriel de Souza. O des. Manuel Azevêdo, passou os respectivos autos ao 2.º revisor des. Souto Maior.

Apelação civel n. 39, do termo de S. José de Piranhas, da comarca de Cajazeiras. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelantes Manuel Mendes Vieira Campos e sua mulher; apelados Enoque Pereira da Costa e sua mulher. O des. Manuel Azevêdo, passou os autos ao 3.º revisor des. Souto Maior.

Embargos ao acordão nos autos de apelação civel n. 15, da comarca de João Pessôa. Embargante a Standard Oil Company Of. Brasil; embargados a viúva e herdeiros de Julio Mota da Silva. O des. Souto Maior, passou os autos ao 2.º revisor des. Flodoardo da Silveira.

Apelação civel n. 27, da comarca de João Pessôa (acidente no trabalho). Apelantes a Companhia Internacional de Seguros e Industrias Reunidas F. Matarazzo; apelados os herdeiros do acidentado Francisco Lourenço dos Santos.

Apelação comercial n. 46, da comarca de João Pessôa. Apelante Tge Acrne Flour Mills Company; apelados J. Minervino & Cia.. O des. Flodoardo da Silveira, passou os respectivos autos ao 2.º revisor des. Paulo Hipacio.

Despacho — Apelação civel n. 72, da comarca de C. Grande. Relator des. Manuel Azevêdo. Apelante a firma Otoni & Cia.; apelada a firma Oliveira Ferreira & Cia.. O des. presidente, mandou os autos á revisão do des. Flodoardo da Silveira.

Pareceres — Apelação civel n. 38, da comarca de João Pessôa. Apelante o Montepio dos Funcionarios Publicos; apelados Salustino Ribeiro da Silva e sua mulher. O des. Manuel Azevêdo, procurador geral **ad-hoc**, apresentou os autos em mesa com o parecer.

Recurso de **habeas-corpus** n. 9, da comarca de João Pessôa. Recorrente a doutora Lilia Guedes, em favor do paciente, miseravel, José Coutinho de Morais; recorrido o Superior Tribunal de Justiça.

Agravo de petição em **habeas-corpus** n. 1, da comarca de Mamanguape. Agravante o dr. juiz de direito; agravados Ana Maria da Conceição e outras.

Agravo de petição criminal n. 15, da comarca de C. Grande. Agravante o dr. juiz de direito.

Agravo de petição criminal **ex-officio** n. 35, da comarca de Souza. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação criminal n. 38, da comarca de João Pessôa. Apelante Ubaldo Gaudencio Alves; apelado o dr. 2.º promotor publico.

Apelação civel **ex-officio** (desquite amigavel) n. 25, da comarca de João

ULTIMA HORA

RIO, 24 (Nacional) — O ministro Gois Monteiro deixou hoje o seu gabinete ás 13 horas em companhia do chefe de Policia, com destino ao Ministério da Fazenda, onde conferenciaram com o respectivo titular, sr. Osvaldo Aranha, sobre a distribuição de numerario á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul. (A União).

RIO, 24 (Nacional) — Falando aos representantes da imprensa, acreditados junto ao seu gabinete, o general Góis Monteiro declarou que esta madrugada teve de se comunicar pelo Serviço de Radio do Exercito com os Estados do Rio Grande e São Paulo, a fim de desfazer boatos espalhados relativamente á ordem publica (A União).

RIO, 24 (Nacional) — Afirma-se que o Clube Três de Outubro em sessão de amanhã, lançará a candidatura do general Góis Monteiro á presidencia da Republica, por proposta do professor Fróis da Fonseca. (A União).

RIO, 24 (Nacional) — "A Noite" publica a seguinte nota: "Está resolvida, ao que sabemos, a viagem á Europa dos oficiais da Marinha que terminaram o curso de aperfeiçoamento nas diversas especialidades, relativo ao ano findo e obtiveram primeiro logar."

Deverá cada um deles fazer um estagio na Europa para aperfeiçoar seus conhecimentos.

Entre os oficiais que vão ter o premio de viagem acha-se o capitão-tenente Hercolino Cascardo no curso especializado de submarinos, que aproveitará a oportunidade que se lhe oferecer, para fazer uma viagem á Russia, cujos estaleiros pretende visitar e cujos processos técnicos de administração pretende estudar.

A partida dos oficiais para a Europa, embora ainda não esteja fixada, será provavelmente em fins de abril. (A União).

PARIS, 24 — Em Chamonix, na presença do juiz de instrução, do procurador da Republica e medicos legistas, realizou-se a exumação do corpo de Stavisky.

Os medicos legistas descobriram o peito do cadaver para mostrar aos assistentes que não existia, ali, nenhum ferimento. O corpo achava-se em perfeito estado de conservação.

Depois de novamente fechado o ataúde o corpo foi embarcado para esta capital, sob a guarda de quatro gendarmes.

As constatações medicas tiram todo valor á tése de algumas manobras da comissão parlamentar, que depois de terem assistido a exibição de um filme sobre o drama de Vieux Logis, admitiam a possibilidade de um segundo ferimento, visando assim provar que houve assassinato e não suicidio. (A União).

RIO, 24 (Nacional) — "O Jornal" anuncia para amanhã a resposta do sr. Epitacio Pessôa ás cartas publicadas pelo sr. Washington Luis. (A União).

Pessôa. Entre partes: Fabio Barreto Serrão e d. Belina de Assis Serrão. Apelação civel ex-officio (desquite amigavel) n. 19, da comarca de João Pessôa. Entre partes: Manuel Francisco de Oliveira e Maria da Conceição Oliveira.

Apelação civel n. 27, da comarca de A. do Monteiro. Apelante José Albino Pimentel; apelado Nilo Feitosa Ferreira Ventura. O dr. proc. geral do Estado, apresentou os autos em mesa com os respectivos pareceres.

Designação de dia — Agravo de petição criminal em habeas-corpus n. 22, da comarca de João Pessôa. Relator des. presidente. Agravante o dr. juiz de direito da 3.ª vara; agravados José Bernardo da Silva e outros.

Idem n. 23, da comarca. Agravante o dr. juiz de direito da 2.ª vara; agravado Antonio Gregorio da Silva.

Idem n. 24, da comarca de João Pessôa. Agravante o dr. juiz de direito da 3.ª vara; agravado Luis Gonçalves Ferreira.

Agravo de petição civel n. 7, da comarca de C. Grande. Relator des. M. Azevêdo. Agravantes Pedro Feliciano da Silva e sua mulher; agravado o dr. juiz de direito.

Apelação civel n. 66, da comarca de Mamanguape. Relator des. Souto Maior. Apelante Manuel Soares da Silva e sua mulher. Apelados, José Soares Moreno e sua mulher. Em mesa para os respectivos julgamentos.

Julgamentos — Agravo de petição criminal em habeas-corpus n. 22, da comarca de João Pessôa. Relator des. presidente. Agravante o dr. juiz de direito da 3.ª vara; agravados José Bernardo da Silva e outro.

Idem n. 23, da comarca de João Pessôa. Relator des. presidente. Agravante o dr. juiz de direito da 2.ª vara; agravado Antonio Gregorio da Silva. Negou-se provimento, aos respectivos recursos, para confirmar os despachos agravados, unanimemente.

Idem n. 24, da comarca de João Pessôa. Relator des. presidente. Agravante o dr. juiz de direito da 3.ª vara; agravado Luiz Gonçalves Ferreira. Negou-se provimento, por unanimidade de votos, para confirmar o despacho agravado.

Apelação criminal n. 2, da comarca de Piancó. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante a justiça publica; apelado o réu Messias de Almeida Ramalho. Deu-se provimento, por unanimidade de votos, para mandar o réu a novo juri. Oficiou como procurador geral, no impedimento do efetivo o exmo. des. Flodoardo da Silveira.

Apelação criminal n. 34, da comarca de Campina Grande. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante a justiça publica; apelado o réu Severino Ribeiro. Deu-se provimento, por unanimidade de votos, para mandar o réu a novo julgamento.

Apelação civel n. 37, da comarca de Areia. Relator des. Manuel Azevêdo. Apelantes os menores Belisio, José Francisco e outros pelo seu assistente judiciario bacharelando Antonio da Cunha Xavier de Andrade; apelado Manuel Cassiano Néto. Não tomou-se conhecimento do recurso, por unanimidade de votos.

Apelação civel n. 28, ex-officio, da comarca de C. Rocha. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante o dr. juiz de direito; apelado Antonio Dutra de Almeida. Deu-se provimento, por unanimidade, para reformar a sentença apelada.

Apelação civel n. 59, do termo de Pilar, da comarca de Itabaiana. Relator des. Paulo Hipacio. Apelantes d. Joana de Luna Freire, Antonio de Luna Freire, sua mulher e outros; apelados Manuel Francisco do Nascimento e sua mulher. Negou-se provimento, por unanimidade de votos, para confirmar a sentença apelada.

Embargos ao acordão nos autos de apelação civel n. 37, da comarca de A. Grande. Relator des. Manuel Azevêdo. Embargante Paulo Pereira de Almeida; embargado Josué da Silveira. Recebeu, em parte, os embargos, por unanimidade de votos.

Assinatura de acordãos — Agravo de petição criminal ex-officio n. 24, da comarca de Umbuzeiro. Agravante o dr. juiz de direito.

Agravo criminal ex-officio n. 30, da comarca de João Pessôa. Agravante o dr. juiz de direito da 2.ª vara.

Agravo de petição civel n. 2, da comarca de Guarabira. Agravante d. Francisca do Nascimento; agravado o dr. juiz de direito. Fôram assinados os respectivos acordãos.

A temporada triunfal, no "Santa Rosa", será inaugurada com COMO ME QUERES, no dia 31.

NOTICIARIO

O sr. Bianor de Souto Lima, funcionario da policia civil pernambucana, pede, por nosso intermedio, á pessôa que encontrou um distintivo pertencente ao mesmo a fineza de entregar-lhe na Pensão Familiar, á rua Maciel Pinheiro, 177, que será convenientemente gratificada.

LOTERIA FEDERAL

Extração em 24 de março de 1934

32975	— Rio	200:000$000
32530	— Belo Horizonte	100:000$000
22750	— Recife	20:000$000
31610	— S. Paulo	10:000$000
31255	— São Paulo	5:000$000

A Sericultura no Estado de São Paulo

No caminho economico desbravado no interior paulista, pela cultura do café, insinuaram-se no seculo XIX outras formas de trabalho rural, que já hoje representam autenticos alicerces de riqueza rural, em nosso Estado. Inclue-se entre as culturas que medraram no terreno entreaberto e arroteado pelos cafezais, a sericultura.

Graças a um esforço persistente de lavradores e tambem industriais, o nosso Estado é atualmente o maior produtor de séda animal do país, como o centro manufatureiro de maiores realizações, nesse particular.

Falem, por nosso intermedio, as estatisticas estaduais. Em 1932, o numero de amoreiras plantadas e os quilos de casulos obtidos obedeceram a esta distribuição, de acôrdo com os 10 distritos em que se subdivide, para fins estatisticos, o territorio do Estado:

Distritos	Num. de amoreiras	Casulos (quilos)
1.0	311.046	2.226,200
2.0	82.100	166,600
3.0	298.134	5.275,700
4.0	417.052	15.738,900
5.0	1.761.400	57.649,600
6.0	2.820.801	67.612,200
7.0	2.898.805	108.714,800
8.0	1.037.400	14.091,400
9.0	2.238.059	93.722,800
10.0	138.700	2.120,200

A produção total, nesse ano, exprimiu-se, pois, em 12.003.496 amoreiras, produzindo 367.318.400 quilos de casulos. Um ano antes em 1931 o nivel da produção era sensivelmente mais baixo, uma vez que o global obtido se cifrara em 6.998.626 amoreiras, rendendo apenas 241.210.000 de casulos.

O ritmo de desenvolvimento dessa cultura não foi anulado pela crise economica, não tão durante flagelou o café;; antes lhe imprimiu maior gráu de expansão.

Paralelamente com o surto agricola, não foi menos expressivo o desenvolvimento manufatureiro, patente nestes algarismos:

1931 — Numero de fabricas, 63; capital total, 65.696:667$000; operarios 6.662; valor da produção, ... 67.686:310$000.

1932 — Numero de fabricas, 74; capital total, 71.677:998$000; operarios, 6.592; valor da produção, ... 79.071:554$000.

Comquanto a sericultura paulista não se circunscreva a determinadas zonas do nosso Estado, da leitura dos dados expostos depreende-se que os municipios onde mais se concentra a sua exploração estão incluidos no 7.0 Distrito, abrangendo, portanto, além de outros, os de Piracicaba, Araraquara, Brotas, Jahú, Matão, Rio Claro, São Carlos, Tabatinga e Taquaritinga.

São Paulo encontrou nessa cultura um dos melhores elementos de estabilização economica e social de sua "gens" rural. O progresso ulterior da sericultura, á luz desse criterio, não pode deixar de representar, portanto, uma das questões angulares de nossa economia tanto agricola como industrial.

(Da Folha da Manhã, S. Paulo, 17 março, 1934).

"Padre, se eu fosse cair aos pés dessa mãe cujo filho matei, na guerra, ela me perdoaria?" Philips Holmes em "NÃO MATARÁS", filme religioso na 5.ª-feira Santa, no "Rio Branco" e "Felipéa".

VIDA MAÇONICA

GRANDE LOJA DE PARAÍBA

Mais um reconhecimento acaba de receber a Grande Loja de Paraíba, de Maçons Antigos, Livres e Aceitos.

A Grande Loja de Connecticut, com séde em Hartford, Estados Unidos, em sessão de 7 de fevereiro resolveu iniciar relações com o alto corpo simbolico deste Estado, solicitando ainda a permuta de Garantes de Amizade.

BIBLIOTÉCA CALIXTO NOBREGA

A Bibliotéca Calixto Nobrega que mantem o grande salão de leitura no andar terreo do Palacête Branca Dias, á avenida General Osorio, 128, está recebendo, regularmente, o Diario da Assembléa Constituinte.

Alem deste, tambem a referida Bibliotéca recebe o Diario Oficial do govêrno da Republica.

A diretoria do conhecido estabelecimento de leitura não mede esforços no fim de torna-lo ainda de maior eficiencia no nosso meio.

CONCURSO MUSICAL

Com referencia ao concurso musical que será promovido em Recife, no proximo dia 22 de abril pelos orfeões militares da 7.ª Região Militar, recebemos do tenente Severino Gomes, comandante do orfeon do 22.° B. C., com pedido de publicação, o seguinte:

"CONCURSO MUSICAL: — Desejando conhecer o gráu de preparo das bandas de musica desta Região; a dedicação e interesse que os mestres das mesmas devem ter pelos conjuntos a seu cargo, fica instituido nesta data um concurso musical a realizar-se no dia 22 de abril proximo, na séde desta Região Militar.

II — As peças a serem executadas são as seguintes:

a) General Manoel Rabelo — Dobrado — J. Nascimento.

b) II Re de Lahore — Sinfonia — G. Massenet.

c) Danza delle Ore-Ballabile — A. Ponchielli.

e) Recordação do meu Brasil — Dobrado — J. L. Silva.

III — Este concurso será julgado por uma comissão presidida por um representante do comandante da Região e composta de três nomes de reconhecida idoneidade e competencia musical.

IV — As bandas executarão de per si cada numero do programa e de conformidade com a ordem já prevista no item II.

V — Caso haja necessidade da repetição de qualquer trecho ou musica completa, para melhor apreciação da execução pelo juri, este poderá solicitar por um de seus membros, ao presidente, as necessarias ordens para a nova execução.

VI — O juri, por seu presidente, logo após a execução do ultimo trecho ou musica, declarará o conjunto musical vencedor.

VII — Deste concurso será lavrada uma ata, pelo membro técnico mais moço e assinada por todos os outros e na qual será justificada a votação.

VIII — Os casos não previstos nestas instruções, serão submetidos a apreciação do comandante da Região, para deliberação final.

IX — O conjunto vencedor receberá como premio uma copa com inscrição a qual terá a designação de **Premio 7.ª Região Militar**.

X — **O Premio 7.ª Região Militar** será conservado na sala de musica do conjunto vencedor.

XI — As bandas de musica permanecerão na séde da Região durante uma semana em ensaios diarios com a grande banda da Brigada Militar do Estado, conforme entendimento com o comandante da mesma para, no dia 29 de abril, ser realizada a grande demonstração das bandas do Exercito e Brigada Militar, com um efetivo de 300 figuras.

XII — Os numeros para a grande exibição serão os seguintes:

a) General Manoel Rabelo — Dobrado — J. Nascimento.

b) II Guarani — Sinfonia — C. Gomes.

c) II Palhaço — Prologo e Minuete — Leoneavalle.

d) Cantos populares — 4.ª Rapsodia — L. Morais.

e) Danza delle Ore — Ballabile — Ponchinelli.

f) Mefistofelis — Fantasia — A. Boito.

g) Recordação de meu Brasil — J. L. Silva.

XIII — A regencia dessa exibição será futuramente indicada.

XIV — Ambas as demonstrações serão feitas em praça publica em local preparado para o maximo brilhantismo das mesmas". (Transcrito do Boletim Regional n. 55, de 7 do corrente).

Lampada eletrica graduavel

NOVA YORK (Sipa) — Uma lampada eletrica capaz de emitir luz de três intensidades distintas, eis o extraordinario sucesso que acaba de anunciar a General Eletric Company.

A nova lampada contém dois filamentos de tungstênio, cada um dos quais pode arder separadamente, ou de combinação com o outro. Atualmente é fabricada em dois tamanhos — um em que os filamentos são de 150 e de 200 vatios, e o outro em que são de 200 e 300 respectivamente. A menor está dotada duma pêra de tamanho igual ao da lampada Mazda comum de 300 vatios, ao passo que a maior tem uma pêra que equivale em dimensões á lampada comum de 500 vatios.

Desde ha tempos que se vinha sentindo a necessidade de conseguir maior flexibilidade na iluminação artificial especialmente nos estabelecimentos comerciais, motivo pelo qual foram feitas varias experiencias neste sentido. A lampada graduavel receberá pois acolhimento geral; mas não ha duvida de que serão os armazens e estabelecimentos de venda, especialmente os pequenos e de tamanho mediano, que tirarão maior proveito da nova invenção, pois que é nestes onde mais se faz sentir a diferença de movimento comercial nos determinados periodos do dia.

Assim, nas horas de pouco movimento, poderão ter estes estabelecimentos apenas a luz necessaria para indicar que estão abertas, e, em compensação, nas horas de maior movimento, ser-lhes-á facil ter mais luz, ainda que estivessem já acesas todas as lampadas; e tudo isto sem que em nenhum caso seja preciso acender umas e apagar outras. Para obter o efeito desejado basta apenas usar o filamento de menor voltagem quando se necessitar pouca luz e de maior voltagem quando fôr necessario ter bem iluminado o estabelecimento, e ambos, nos casos em que se necessite uma iluminação extraordinariamente poderosa. E mesmo os grandes armazens de venda ficarão beneficiados com o uso da nova lampada, pois poderão utiliza-la com verdadeiro proveito naquelas das suas repartições onde as vendas flutuam muito, segundo a hora do dia e a estação do ano.

"Ele era um soldado alemão, eu um soldado francês... Houve um combate... e eu o matei!" — Philips Holmes em "NÃO MATARÁS!" — 5.ª-feira Santa, no "Rio Branco" e "Felipéa".

Repartições federais

DIRETORIA DE METEOROLOGIA

(Serviço Federal)

Estação Meteorologica de João Pessôa

Boletim do Tempo

Sinopse do tempo ocorrido de 18 h. de 23 ás 18 h. de 24 de março de 1934.

Em João Pessôa — O tempo foi bom á noite. Dia 24: o tempo conservou-se instavel com chuvas fracas e soprando ventos fracos de suéste. A maxima termometrica foi 30°.1 e a minima 22°.2.

No Estado — De 14 h. de 23 ás 14 h. de 24 de março de 1934.

Campina Grande — O tempo conservou-se instavel com relampagos á noite e soprando ventos fracos. Maxima 28°.6. Minima 21°.0.

Guarabira — O tempo conservou-se instavel com chuvas. Maxima 28°.8. Minima 23°.0.

Areia — O tempo foi instavel com chuvas pela tarde e á noite. Dia 24: o tempo conservou-se instavel sem chuvas. Maxima 26°.8. Minima 20°.3.

Espirito Santo — O tempo conservou-se instavel. Maxima 28°.6. Minima 19°.0.

Soledade — O tempo conservou-se ameaçador com chuvas e soprando ventos de suéste. Maxima 30°.0. Minima 20°.6.

Umbuzeiro: — O tempo conservou-se instavel com chuvas fracas. Maxima 26°.1. Minima 18°.1.

Em outros pontos — De 14 h. de 23 ás 14 h. de 24 de março de 1934.

Maceió — O tempo conservou-se com forte insolação e soprando ventos fracos de éste. Maxima 28°.8. Minima 22°.0.

Olinda — O tempo conservou-se instavel. Maxima 29°.4. Minima 23°.3.

Até ás 20 horas não havia chegado telegrama de Natal.

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

Cotação de generos alimenticios expostos á venda na feira de 24 de março de 1934:

Por quilogramo:		
Carne fresca de boi		1$800
Idem de caprino		2$000
Idem de suino	2$000	2$500
Idem de carneiro	2$000	2$500
Idem de sol	2$600	3$000
Idem de xarque	2$000	2$400
Idem suino, sal presa		2$000
Toucinho	2$000	2$200
Banha	2$600	2$800
Bacalhau		2$600
Batata inglêsa	1$000	1$200
Inhame	$600	$700
Queijo de coalho		5$000
Idem de manteiga		5$000
Assucar cristal		1$000
Idem triturado		$900
Idem refinado de 1.ª		1$000
Idem refinado de 2.ª		$900
Idem bruto		$700
Arroz	$700	1$200
Café em grãos	1$700	1$800
Por cuia:		
Feijão mulatinho	2$800	3$500
Idem preto		3$000
Idem macassar		3$000
Fava		3$000
Farinha	1$200	2$200
Milho	1$100	1$200
Batata dôce	$900	1$200
Por cento:		
Laranjas	15$000	25$000
Mangas	9$000	10$000
Por unidade:		
Côcos sêcos	$150	$250
Abacaxis		$500

Santuario de Santa Terezinha

Prosseguem os trabalhos da construção do santuario de Santa Terezinha no bairro do Rogers.

Conquanto a comissão encarregada dos trabalhos não tivesse ainda saído á procura de esportulas nem tampouco, se entendido com as pessôas a quem foram enviadas cartas, resolveu a mesma iniciar a construção a fim de melhormente testemunhar ao povo catolico de João Pessôa a realização de sua promessa.

Já ontem foi paga a primeira folha de operarios, já se encontrando a obra em vesperas de receber o primeiro andaime a contar da base, pois na proxima terça-feira, logo no primeiro horario passarão os pedreiros para o referido andaime na altura de um metro e setenta centimetros.

No proximo domingo publicaremos a lista dos subscritores de esportulas assim como o primeiro balancete, por onde se verá a receita e despesa do serviço em andamento.

Os operarios das sociedades 2 de setembro e Centro Beneficente Paraibani com sédes no Rogers se encontram possuidos do maior entusiasmo pela obra iniciada, se prontificando contribuir na possibilidade de suas forças.

Os referidos sodalicios bem como o "Esporte Clube Pitaguares" estão de posse de listas contendo grande numero de subscritores.

Aos poucos iremos noticiando a marcha dos acontecimentos em torno da construção.

Joaquim Cavalcanti

"O meu coração pertence aos jovens, mortos ou vivos, de todos os paises!..." Lionel Barrymore e Philips Holmes e Nancy Carroll no filme religioso da Paramount — "NÃO MATARÁS!"

Prefeituras do interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Balancete do movimento da tesouraria, referente ao mês de fevereiro de 1934

RECEITA

Saldo do mês de janeiro	2:382$560
Licenças	2:154$800
Imposto de feira	1:545$800
Registro de entrada e saída de mercadorias	679$000
Gado abatido	1:006$100
Patrimonio	1:322$600
Imposto sobre veículos	502$300
Divida ativa	19$100
Rendas diversas	116$800
Aferição	1:109$200
	11:138$260

DESPESA

Prefeitura:	
Pessoal	1:650$000
Material	266$300
	1:916$300
Tesouraria:	
Pessoal	832$200
Material	195$600
	1:027$800
Fiscalização	250$000
Obras Publicas	385$500
Estradas de rodagem	100$000
Iluminação publica	244$400
Limpesa publica	1:083$400
Cemiterios:	
Pessoal	178$300
Material	88$000
	266$300
Subvenções:	
Hospital	202$200
Socorros publicos	38$800
	241$000
Inativos	180$000
Despesas diversas:	
Gratificações	371$200
Exp. do juizo e policia	408$600
Tipografia	711$000
Banda de musica:	
Pessoal	50$000
Material	67$000
	1:607$800
Saldo para março	3:836$160
	11:138$260

Prefeitura Municipal de Itabaiana, em 14 de março de 1934.

Manoel Martins da Silva, tesoureiro.

Alberto Moreira, secretario-escriturario.

Visto:

João Luiz Freire, prefeito.

"Entre nós não pode haver entendimento porque milhões de cadaveres nos separam..." Lionel Barrymore em "NÃO MATARÁS!" — 5.ª feira Santa no" Rio Branco" e "Felipéa".

A PARAÍBA RURAL

DUAS PALAVRAS

PIMENTEL GOMES

Recebo, semanalmente, varias cartas anonimas. Curtas algumas. Outras longuissimas, de 6, 7 e 8 paginas manuscritas e acrescidas de retalhos de jornais.

Cartas anonimas... Lembram, em geral, descompusturas e ameaças. Levam, quasi sempre, aborrecimentos e odios. Felizmente, as que recebo trazem, apenas, sugestões para o desenvolvimento agricola da provincia. Alegram-me porque me mostram, por mais uma facêta, a compreensão que todo o povo tem da atual campanha que o governo do Estado vai rijamente travando em pról de nosso desenvolvimento economico.

Compreendem as necessidades de tal campanha, a sua importancia e veem, patrioticamente, em auxilio de tão benemerita obra. Trazem a sua contribuição. Dirigem-se á Seção de Agricultura. Muito me desvanecem estas pequenas contribuições. E procuro aproveita-las na medida do possivel. Por isso mesmo, longas ou curtas, manuscritas ou datilografadas, leio as cartas integralmente, procurando inteirar-me das sugestões apresentadas.

E algumas são bem aproveitaveis. Outras repetem-se frequentemente, partindo de todos os pontos, indicando que se trata de idéa firmemente arraigada no povo.

Uma delas é a da creação de uma pagina agricola, aos domingos, nas colunas deste jornal. Seria u'a Seção para os lavradores e criadores — as classes produtoras do Estado, — já que a mulher tem a sua, e os amantes do cinema, outra. Procurei realizar a sugestão. Encontrei, na "A União", a melhor das bôas vontades. Cederam-me o espaço do que necessitava. Aliás, paginas agricolas existem, hoje, em todos os grandes jornais do país. Faltava o titulo. E o titulo é sempre um caso serio. Pensei em "Pagina Agricola", simplesmente. Lembrei-me, depois, que abandonaria "A Paraíba Rural" num tempo cheio de inconstancia. Mudei, portanto, de opinião. Conservaremos "A Paraíba Rural". Vamos, porém, desenvolvê-la. Dar-lhe novo aspécto e feitio. Sairá aos domingos. Trará materia original e transcrições oportunas. Uma seção de consultas e respostas. Noticias sobre fazendas bem cuidadas, lavradores adiantados. E os beneficios e atenções que os govêrnos dispensarem á agricultura. E já é programa demais.

Escreverei, eu, malgrado o acumulo de trabalho. E espero ansioso a colaboração dos muitos agronomos ilustres que por aqui se encontram trabalhando em pról de um Brasil melhor. Brasil mais produtivo e rico. Brasil, portanto, mais culto, mais forte, mais respeitado, mais unido, mais brasileiro.

E não dispensamos a colaboração dos fazendeiros. Muitos me podem auxiliar nesta campanha. Tragam o resultado da experiencia e do estudo.

Toda a correspondencia de "A Paraíba Rural" deve ser dirigida ao diretor.

E cá os espero, neste cantinho, para alegremente conversarmos sobre os interesses rurais e a prosperidade dos campos.

E até breve.

CULTURA DO FUMO

A produção de mudas para transplante — Estamos na época da semeadura do fumo

Comunicado da Diretoria de Publicidade Agricola da Secretaria da Agricultura de S. Paulo:

A semeadura — O modo de fazer a semadura não póde ser estabelecido sob regras fixas. Está ligado aos habitos de cada região. Entretanto, póde ser aconselhada a seguinte maneira: limpo o terreno escolhido para sementeira, os canteiros são demarcados de maneira a formarem taboleiros de um metro de largura e dez de comprimento, ficando entre eles o espaço necessario á passagem das pessôas encarregadas do tratamento.

Feitos os canteiros, devem ser os mesmos queimados, para evitar, posteriormente, o desenvolvimento de pragas e de outras sementes que não sejam as do fumo. Isto se faz amontoando sobre os canteiros, de maneira uniforme, regular quantidade de ramos e galhos sêcos, para que a superficie seja queimada, ficando coberta de cinzas o mais uniformemente possivel. Uma vez queimado o terreno, procede-se á semeadura.

Como as sementes de fumo são muito pequenas, não podem ser semeadas diretamente. Por isso, é preciso mistura-las com material inerte que sirva de veículos.

Nivela-se a superficie do canteiro de modo a não haver pontos que permitam acumulo de humidade. Mistura-se o mais uniformemente possivel uma colherinha de chá cheia de sementes com cem colheres de sopa de cinza peneirada. Depois, espalha-se o mais uniformemente possivel esta mistura sobre a superficie da 10 metros quadrados. O terreno deve estar mais ou menos sêco para que as sementes possam se misturar com a terra. Uma vez semeado, o terreno deve ser comprimido com uma taboa lisa, para que as sementes se agreguem ás particulas de terra. Em seguida faz-se uma rega com um regador de crivos bem finos, que não provoque a revolução da terra, o que viria desagregar novamente as sementes.

Abrigos — Como o sol, incidindo diretamente sobre a superficie dos canteiros, provocaria o ressecamento destes, costuma-se abrigar os canteiros com uma coberta que póde ser de sapé ou qualquer outro material.

A coberta deve ser feita de maneira a proteger todo o canteiro, mas permitindo os tratos culturais. A' medida que as mudas se aproximem do ponto de serem arrancadas para a transplantação, vai-se diminuindo a cobertura.

Regiões ha em que se usa proteger as mudas contra o sol por meio de uma tela de algodão especial que seja facilmente removivel á noite e durante as chuvas.

Regas, capinas e desbates — As regas devem ser abundantes porém não excessivas, de modo a não encharcarem o solo. As capinas devem ser feitas a regador, de maneira a não ferir as plantinhas de fumo e nem revolver o terreno, para o que se faz previamente a rega, que, humidecendo o solo, facilita o arrancamento do mato.

Quando as mudas adquirirem um certo desenvolvimento e notar-se que ha aglomeração, deve-se ter o cuidado de arrancar as mudas mais raquiticas, o que se faz, preferivelmente, com uma pinça de madeira.

Aplicação de fertilizantes para favorecer o crescimento das mudas — Quando se notar que as mudas estão amarelando, perdendo a côr verde, deve-se investigar a causa. Se fôr falta d'agua deve-se irrigar; si não fôr a falta de agua a causa, póde ser falta de nutrição e nesse caso convem o uso de soluções nutritivas. Para isso pode-se aplicar 400 gramas de salitre, dissolvidas em 40 litros de agua, para uma area de 10 metros quadrados. Porém, para evitar que as mudas sejam queimadas e venham a perecer, é necessario regar depois as plantas imediatamente, com abundante quantidade de agua limpa. Essas aplicações devem ser feitas em dias escuros.

Outra solução pode ser feita enchendo-se uma barrica com regular quantidade de esterco misturado com agua; depois de 6 a 7 dias essa solução pode ser aplicada na proporção de um para oito litros de agua, ou melhor 32 litros dessa solução para cada 10 metros quadrados de canteiro. O excesso de humidade pode tambem provocar o amarelecimento das mudas, para o que é necessario bôa drenagem do terreno.

Molestias — As molestias principais, mais comuns, são conhecidas vulgarmente pelas denominações: "mela", "requeima preta", "requeima vermelha", bem assim como a "podridão das raizes".

A "mela" ocasiona a morte em massa de grande quantidade de mudas, em fócos. Para evitar que ela se propague, as plantinhas mortas e atacadas devem ser eliminadas junto com a terra adjacente e no local deve ser aplicada cinza sêca. A "mela" póde destruir viveiros inteiros. O local atacado não deve ser regado e o excesso de regas deve ser evitado nas partes não atacadas. Poder-se-á empregar a calda "Bordaleza" para evitar o progresso da molestia.

A "requeima vermelha" se caracteriza pelo aparecimento de manchas na extremidade superior das folhas e ocasiona o amarelamento e em seguida lhes dá uma côr avermelhada, como se tivesse sido queimada. E' uma molestia que se transmite pelas sementes e os seus germes podem ser encontrados no proprio terreno.

A "requeima preta" aparece quando as folhas se apresentam pintadas com manchas pretas e angulosas entre as nervuras, ficando apenas mais ou menos intactas as nervuras.

A "podridão das raizes" como o proprio nome indica, aparece quando as plantinhas morrem sem que as folhas demonstrem externamente estarem atacadas. Esta molestia pode ser transmitida á propria cultura. Ela é uma das mais dificeis de combater. O melhor é evita-la.

Ha ainda uma outra molestia que prejudica a testura da folha e se transmite á propria cultura, que é a "ferrugem branca" e que aparece na folha sob a forma de pintas brancas.

Insetos — Alem dos vermes que prejudicam a textura da folha com o desenvolvimento das plantinhas ainda tenras, insetos como os bezourinhos, os pulgões e as lagartas causam grandes prejuizos.

O emprego do arseniato de chumbo na proporção de 1 para 16 de agua é um bom meio de combate para evitar o desenvolvimento excessivo desses inimigos dos viveiros, que devem ser combatidos tambem nas proximidades, nos outros viveiros e nas hortas visinhas".

PERGUNTAS E RESPOSTAS

A Seção de Agricultura atenderá todas as consultas que lhe fôrem feitas pelos agricultores e criadores.

Casos que parecem insoluveis são, muitas vezes, facilimos de resolver.

Escrevam para o agrônomo Pimentel Gomes e leiam as respostas na "A União", nesta seção.

CASAS PARA ESCOLAS

NO ROGERS, TORRELANDIA E ILHA INDIO PIRAGIBE

A Diretoria do Ensino Primario precisa alugar casas para escolas nos bairros do Rogers, Torrelandia e Ilha Indio Piragibe.

Prefere construções novas, oferecendo plantas gratuitamente.

SECÇÃO DIRIGIDA PELO Agronomo Pimentel Gomes, diretor do Serviço de Agricultura do Estado

LEIRÕES

Quem percorre o interior do Estado encontra, quasi por toda a [...] principalmente no Brejo, o terreno de cultura elevado em leirões parale[...] longos de dezenas de metros, altos de 20 a 30 centimetros, com pouco ma[...] largura.

Regiões ha, relativamente grandes, como nos municipios de Areia [...] Esperança, inteiramente cobertas de leirões. Em largos trechos não se [...] agricultura sem que eles apareçam. E' portanto, um habito arraigado, un[...]versalmente aceito, tendo, nestas condições, fortes razões para existir.

E sem elas não os fariam. De fato o trabalho de construi-los é pesado, caro, moroso. Tem, assim, todos os inconvenientes. Fazem-no á enxada penosa e dificilmente. Renovam-nos no ano seguinte. Muitas vezes, num ano de pouca pluviosidade, perdem inteiramente o trabalho e todas as despesas.

RAZÕES — Os leirões são construidos em terras fracas por natureza, ou esgotadas pelos muitos anos de cultura irracional que sofreram.

E' uma especie de aração á enxada, (!) carissima, portanto, e muito penosa. Só homens de tempera de bronze, como os que possuimos, dispõem-se a tais empreitadas. O leirão é, também, uma rudimentar e pouco eficiente adubação verde, pois procura enterrar as hervas daninhas aparecidas no sólo com as primeiras chuvas.

DEFEITOS GRAVES — Os leirões não são apenas caros e trabalhosos. São prejudiciais. Constroem-nos de alto e baixo, acompanhando o maior declive do terreno.

As aguas das nossas pesadas chuvas tropicais formam enxurradas que descem por entre eles escalavrando o solo, arrastando terra aravel, solubilisando e transportando os sais soluveis, indispensaveis á vida das plantas. Ha, assim, erosão fortissima e lavagem supercicial — ambas prejudicialissimas á fertilidade do solo. Tais terras caminham, assim, para um rapido e completo esgotamento. Para a sua esterilisação absoluta.

Os prejuizos são de tal ordem, tão graves e capazes de tal repercussão no Estado que se faz mister uma providencia oficial modificando a construção dos leirões.

O USO DOS LEIRÕES — Os leirões são uteis para muitas culturas, principalmente inhames, batatas, mandiocas, etc. Nos Estados Unidos são mesmo utilisados na cultura do algodão.

COMO FAZER OS LEIRÕES — Ara-se o terreno. Isto feito, com o auxilio do arado ou de um sulcador constroem-se os leirões em duas ou três passagens pelo acumulo das terras que a maquina retira dos sulcos paralelos. E' metodo simples e pratico, rapido e baratissimo.

Em meia duzia de minutos constroe-se um leirão que necessitaria de todo um dia do esforço de um operario.

DISPOSIÇÃO DOS LEIRÕES — Os leirões devem ser perpendiculares ao maior declive do terreno. Evitam-se, assim, erosão e lavagens superficiais. Ha um maior aproveitamento da agua das chuvas que penetra no solo em vez de precipitar-se em enxurradas para os vales e riachos. Os plantios resistem melhor as estiadas dos anos pouco chuvoso. As safras tornar-se-ão mais certas e abundantes.

A SEÇÃO DE AGRICULTURA — Os agricultores precisam recorrer á Seção de Agricultura, escrevendo, para isto, ao agronomo Pimentel Gomes.

A Seção levará as maquinas agricolas e ensinará a fazer leirões eficientes por processos rapido e baratissimo e que, em vez de esterilisar o sólo, contribuirão para o seu aumento de fertilidade.

PIMENTEL GOMES

ANTES DE PLANTAR O ALGODÃO

Tem aparecido, ultimamente, mais u'a molestia nos algodoeiros — a antracnose. E' comum nos Estados Unidos. Existe em S. Paulo, embora lá não produza estragos apreciaveis. A semente paulista deve portanto, trazer antracnose. Não ha remedio capaz de expurga-la inteiramente. Pode-se porém, diminuir o possivel estrago desde que cada agricultor proceda o expurgo de sua semente. Na Estação Experimental de Tupi, em S. Paulo, a semente é mergulhada em querozene antes do plantio.

Ha outro processo mais eficiente, que aconselhamos. Prepara-se, num tonel, uma solução de sublimado corrosivo a um por mil. Mergulha-se o saco de semente na solução durante 15 a 30 minutos. Retira-se o saco. Seca-se a semente. Planta-se.

O sublimado corrosivo, é veneno violentissimo. E' necessario, portanto, ter o maximo cuidado.

ÁTOS DO GOVÊRNO PROVISORIO

Decreto n.º 23.981, de 9 de março de 1934

Regula a execução do decreto n. 23.533, de 1 de dezembro de 1933 (Reajustamento Economico).

Chefe do Govêrno Provisorio da ...iblica dos Estados Unidos do Bra... ...isando das atribuições que lhe ...ere o art. 1.º do decreto n. ...98, de 11 de novembro de 1930: ...nsiderando que a discussão publi... ...n torno do decreto n. 23.533, de ... dezembro de 1933, evidenciou a ...essidade de esclarecer, modificar ...ompletar alguns de seus dispositi...s, de modo a se acentuar o seu ca...ter de proteção aos agricultores;

Considerando ainda, que outros des... dispositivos devem ser regulamen... para a conveniente execução, de-...

I
...MARA — SUA ORGANIZA...ÃO E FUNCIONAMENTO

...t. 1.º — A Camara de Reajusta...nto Economico, criada pelo art. ... decreto numero 23.533, de 1 de ...zembro de 1933, para dar execução ... suas disposições, será composta de ...s membros, nomeados pelo Chefe ... Govêrno Provisorio.

Paragrafo unico — Em sua primeira ...união, que será presidida pelo mai... ...lho, elegerá a Camara o seu presi...ente.

Art. 2.º — A Camara funcionará ...iariamente, sendo distribuido aos seus membros, inclusive ao presidente, a proporção que derem entrada, os processos de sua competencia, devendo a decisão ser assinada pelo relator e pelo presidente.

Art. 3.º — Compete a Camara:

1.º examinar e verificar as declarações e documentos apresentados pelos interessados;

2.º determinar as diligencias indispensaveis a tais exames e verificações, podendo, para tal efeito, recorrer ao auxilio do Banco do Brasil. Fiscalização Bancaria, e quaisquer autoridades e repartições publicas, que serão obrigadas a lhe prestar sua cooperação;

3.º baixar as instruções necessarias a execução do serviço a seu cargo, regulando a forma de apresentação das declarações dos beneficiados por este decreto;

4.º decidir irrecorrivelmente sobre o direito aos beneficios do decreto;

5.º autorizar a entrega das apolices de indenização a que tiver direito o interessado, em virtude das decisões da Camara;

6.º responder a consultas de devedores e credores sobre o direito á redução e indenização.

Art. 4.º — Os notários e oficiais de registro ficam obrigados, sob as penas legais, a exibir os registros e livros aos representantes e prepostos da Camara de Reajustamento Economico.

Art. 5.º — Compete ao presidente executar as decisões e resoluções da Camara e representa-la para todos os efeitos.

II
DO DIREITO A' REDUÇÃO E A' INDENIZAÇÃO

Art. 6.º — Tem direito a indenização de cincoenta por cento de que trata o art. 3.º do citado decreto n. 23.533, de 1 de dezembro de 1933, todo o credor de agricultor, por divida existente a 1 de dezembro de 1933, com a condição de:

a) ser a divida anterior a 30 de junho de 1933, reforma ou novação desta;

b) ter garantia real;

c) ser nela o agricultor devedor e principal pagador, ou si se tratar de cambial ser emitente ou aceitante do titulo, ou ainda sacador, desde que o saque represente utilização de credito aberto pelo sacado;

d) obrigar-se o credor a dar plena quitação de toda a divida, nos casos em que, sendo o valor de garantia inferior a metade do da divida, seja, também, de insolvencia a situação do devedor.

§ 1.º — O valor de que trata a letra d deste artigo não será o estipulado em contrato, mas o efetivo valor atual da garantia.

§ 2.º — Os bens que se liberarem em virtude do disposto na mesma letra d, não responderão por dividas anteriores a dita quitação.

Art. 7.º — Tem ainda direito a essa indenização todo Banco ou Casa Bancaria que a 1 de dezembro de 1933 já era credor de agricultor, por divida de qualquer natureza, com a condição de:

a) ser a divida anterior a 30 de junho de 1933, reforma ou novação desta;

b) ser o agricultor devedor e principal pagador ou, si se tratar de cambial, seja seu emitente ou aceitante, ou ainda sacador, desde que o saque represente utilização de credito aberto pelo sacado;

c) ser de insolvencia o estado do devedor;

d) obrigar-se o credor a dar plena quitação da divida, por ocasião do recebimento das apolices, desde que o total do ativo do devedor seja inferior a cincoenta por cento do seu passivo.

Art. 8.º — As condições exigidas nas letras b e c dos dois artigos anteriores devem pre-existir a data, de 1 de dezembro de 1933, inclusive.

Art. 9.º — O direito do devedor a redução fica subordinado ás mesmas condições a que está sujeito o direito do credor á indenização.

Art. 10 — Não se incluem no regime do decreto n. 23.533 e do presente:

a) as dividas contraídas em moeda estrangeira, salvo quando ajustadas dentro do país e nele exigiveis, devendo o valor destas ser calculado pelo cambio da data do contrato;

b) as dividas contraídas por agricultores, quando se verifique do proprio instrumento que se destinaram a fim estranho á atividade agricola;

c) as dividas garantidas exclusivamente por hipotéca de propriedade urbanas, ou penhor mercantil, salvo o previsto no art. 7.º;

d) as dividas constituidas expressamente para a aquisição de imoveis, urbanos ou rurais.

Art. 11 — Nos casos de sub-rogação legal, o credor subrogado só poderá receber indenização correspondente á metade de seu desembolso (art. 989 do Codigo Civil).

Art. 12 — Nos casos de sub-rogação convencional ou de cessão, a redução na divida e consequente indenização não poderão exceder a importancia desembolsada pelo credor subrogado ou cessionario, e respectivos juros.

Paragrafo unico — No caso em que a importancia da indenização atinja o total da importancia desembolsada e respectivos juros, o cessionario fica obrigado a dar quitação da divida.

Art. 13 — Os juros, a partir de 7 de abril de 1933, serão sempre contados em observancia do decreto n. 22.626, dessa data.

Art. 14 — Em caso algum, podem os beneficios desta lei incidir mais de uma vez sobre o mesmo titulo, ainda que cambial.

Art. 15 — Para o efeito de se averiguar a insolvencia, só se admitirão como elementos do passivo os debitos anteriores a 1 de dezembro de 1933, sobre cuja data certa não possa haver duvida.

III
DOS BENEFICIARIOS

Art. 16 — São agricultores, para os efeitos deste decreto, todas as pessôas, fisicas ou juridicas, que exerçam, profissionalmente, por conta propria e com fins de lucro, a exploração agricola, mesmo a extrativa, a criação ou invernagem de gado, ainda quando associem a essas atividades o beneficiamento ou tranformação industrial dos respectivos produtos.

§ 1.º — A circunstancia de exercer o agricultor também outra atividade não poderá ser invocada para o efeito de restringir o beneficio deste decreto.

§ 2.º — Ficam excetuados os donos de propriedades rural e agricola, arrendadas a terceiros para quaisquer dos fins mencionados neste artigo, e que não exerçam diretamente a agricultura, salvo quando a divida ou sua novação se tenha constituido em tempo em que estivessem no exercicio da atividade agricola.

IV
DO PROCESSO DE INDENIZAÇÃO

Art. 17 — Para o efeito de obterem a indenização a que tenham direito, nos termos deste decreto, os bancos e casas bancarias deverão fornecer, para cada caso, até 31 de julho de 1934, declaração autenticada das reduções por força dos arts. 1.º e 2.º do citado decreto n. 23.533.

Art. 18 — Para a hipotese do art. 1.º do citado decreto, dessa declaração deverão constar:

a) nome, domicilio e profissão do devedor, com o lugar em que a exerce;

b) a sua posição no titulo cambial, ou sua qualidade de principal pagador, se outra fôr a natureza da divida;

c) situação das suas propriedades agricolas;

d) valor da divida, capital e juros, em 1.º de dezembro de 1933;

e) data do contrato ou ato de que resultou a divida;

f) especie da garantia real e seu titulo, com a indicação da data em que se constituiu e tabelião que o lavrou;

g) situação, individuação e valor atual dos bens dados em garantia;

h) o compromisso de quitar toda a divida, nos casos do art. 6.º, letra d.

Paragrafo unico — Quando se tratar de divida ajuizada ou sobre a qual versou litigio, declarará tambem o credor se foi proferida sentença que transitasse em julgado, tornando a divida liquida e certa, data dessa sentença e juiz que a proferiu.

Art. 19 — Para a hipotese do art. 2.º do mesmo decreto, deverão constar da declaração, que será neste caso tambem assinada pelo devedor, todos os requisitos do artigo anterior, que forem aplicaveis, e mais a afirmação justificada do estado de insolvencia do devedor, e o compromisso de ser quitada toda divida por ocasião do recebimento da indenização, no caso previsto pela letra d do art 7.º.

Art. 20 — Os demais credores a que faz menção o paragrafo unico do art. 7.º do decreto n.º 23.533, para o mesmo efeito de obterem a indenização a que teem direito, apresentarão a declaração na forma prescrita pelo art. 18 e seu paragrafo unico deste decreto, a ela juntando os documentos em que fundam seu pedido.

Art. 21 — Toda vez que o credito esteja ajuizado, ou haja sobre ele litigio, os efeitos do decreto n.º 23.533 ficarão dependentes de sentença transitada em julgado, que torne a divida liquia e certa.

Não ficará, entretanto, o credor exonerado da obrigação de declarar, nos prazos, pela forma e sob as penas do decreto, a existencia da divida, mencionando onde está ajuizada e o estado da causa.

Art. 22 — A declaração de que tratam os arts. 18 e 19 deste decreto será feita em quatro vias, uma das quais será devolvida pela Camara ao credor, devidamente autenticada, para valer como prova de cumprimento da obrigação imposta pelo art. 7.º do decreto n.º 23.533; outra será, por dia, remetida ao devedor para o efeito de poder este, se fôr o caso, impugnar dentro de sessenta dias, contados da data da remessa, a existencia, validade e importancia da divida, ficando as outras duas em poder da Camara para o andamento do respectivo processo.

§ 1.º — A remessa ao devedor será, entretanto, dispensada, se a declaração estiver tambem por ele assinada, sendo feita a declaração, em tal caso, em três vias apenas.

§ 2.º — O devedor que não tiver assinado com o credor a declaração ou que não tiver recebido, até 30 de abril de 1934, uma das vias dessa declaração, ou o aviso escrito do credor, deverá caso se julgue com direito aos beneficios do decreto, notificar sua pretensão ao credor, dentro de trinta dias, dessa data, para que este cumpra, sob as penas do decreto, as obrigações que lhe são impostas, perdendo o devedor o direito á redução se não fizer a dita notificação, que será feita por carta entregue ao Registro de Titulos e Documentos, ai registrada, e expedida pelo oficial, sob registro postal.

Art 23 — Preparado devidamente o processo, proferirá a Camara de Reajustamento Economico a sua decisão sobre o direito á redução e consequente indenização, comunicando-a logo, em carta copiada e sob registro postal, ao requerente, podendo este, se ela lhe foi contraria, dentro de sessenta dias da data da carta, pedir reconsideração, justificando-a. Da nova decisão, não haverá recurso para nenhum juizo ou autoridade.

Paragrafo unico — A recusa da indenização exclue, nos mesmos termos, o direito do devedor á redução.

V
DAS APOLICES

Art. 24 — Fica o Ministerio da Fazenda autorizado a emitir, até o limite de quinhentos mil contos de réis, apolices do Govêrno Federal, ao juro de cinco por cento (5%) ao ano, no valor nominal de um conto de réis ou de quinhentos mil réis cada uma, destinada a indenizar, pelo seu valor par, os credores dos agricultores beneficiados pelo decreto n.º 23.533, e pelo presente.

§ 1.º — As apolices terão a data de 1.º de dezembro de 1933 e serão resgataveis dentro do prazo de trinta anos, a partir de julho de 1935.

§ 2.º — Os juros serão pagos semestralmente em junho e dezembro de cada ano.

§ 3.º — O resgate será feito por sorteio em dezembro de cada ano.

§ 4.º — As apolices, bem como os juros respectivos, ficam isentos de quaisquer impostos e taxas.

VI
DO PAGAMENTO E DA QUITAÇÃO

Art. 25 — A Camara, pelo seu presidente, comunicará, a medida que forem proferidas, as suas decisões definitivas ao Banco do Brasil, para que este requisite do Ministerio da Fazenda as apolices necessarias ao pagamento da indenização, nos termos do contrato que fôr ajustado entre dito Ministerio e o Banco do Brasil.

Art. 26 — Quinze dias depois da decisão poderá o credor receber do Banco do Brasil as apolices a que tenha direito, passando recibo em quatro vias, uma das quais será enviada ao Ministerio da Fazenda, duas á Camara de Reajustamento Economico, ficando a ultima em poder do Banco do Brasil.

§ 1.º — A Camara fará juntar ao processo uma das vias e remeterá a outra, sob registro postal, ao devedor, para que este, promova, quando fôr caso, a averbação no Registro de Imoveis.

§ 2.º — O recibo de que trata este artigo terá força de escritura publica e conterá todos os elementos identificadores da divida.

VII
DO DIREITO DOS PORTADORES DE APOLICES

Art. 27 — Excetuados os Bancos e Casas Bancarias, os demais credores atingidos por este decreto, que, por sua vez, forem devedores a institutos de credito, ficam com o direito de dar as apolices recebidas, pelo seu valor par, em pagamento de cincoenta por cento de seu debito na data do decreto n.º 23.533, desde que os creditos referidos constituam garantias de seus debitos aos bancos.

Art. 28 — Para poder o credor usar desse direito a Camara de Reajustamento Economico lhe entregará uma declaração das apolices que lhe forem dadas em pagamento.

Paragrafo unico — O credor é obrigado a exibir essa declaração aos bancos ou casas bancarias aos quais, pretenda pagar com essas apolices, na forma do artigo anterior, para que ditos bancos e casas bancarias vão anotando na mesma declaração o numero de apolices que receberam em pagamento.

Art. 29 — As apolices, cuja emissão é autorizada por este decreto, serão recebidas, ao par, pela Caixa de Mobilização Bancaria, em garantia de operações de credito que lhe sejam propostas nos termos do decreto n.º 21.499 de 9 de junho de 1932.

Paragrafo unico — O govêrno prorroga a duração da Caixa de Mobilização Bancaria, para efeito de atender ás solicitações que lhe possam ser feitas nos casos previstos pelo citado decreto n.º 21.499, de 9 de junho de 1932, na base de garantia dessas apolices.

VIII
DAS CONSULTAS

Art. 30 — O devedor ou o credor, que tiver duvida sobre seu direito em qualquer caso, poderá submete-lo á Camara em forma de consulta.

Paragrafo unico — Caso a decisão da Camara reconheça o direito, sobre que versa a consulta, não fica com isto dispensada a ulterior declaração dos interessados, para o julgamento definitivo da especie, pela forma, nos prazos e sob as penas que neste decreto sob as penas que neste decreto se estabelecem. Caso, porém, a mesma decisão negue a existencia do direito, poderá o interessado, que não subscreveu a consulta, provocar dito julgamento, segundo as normas deste decreto.

IX
DAS DIVIDAS EM MORATORIA DECENAL

Art. 31 — Se a divida estiver no regime da moratoria decenal concedida pelo art. 10 do decreto n.º 22.626, de 7 de abril de 1933, considerar-se-á a redução do presente decreto como pagamento antecipado das cinco primeiras prestações dessa moratoria, ficando o devedor obrigado apenas aos juros nas datas de tais prestações.

X
DAS PENAS

Art. 32 — Além da responsabilidade civil em que incorrem, ficam tambem sujeitos ás penas do art. 258 da Consolidação das Leis Penais aprovada pelo decreto n.º 22.213, de 14 de dezembro de 1932, os que fizerem declarações falsas para se beneficiarem dos favores outorgados pelo decreto numero 23.533.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 — Nos litigios entre credores e devedores, perante as justiças ordinarias só se atenderá a alegação dos direitos creados pelo decreto n.º 23.533, de 1 de dezembro de 1933, e pelo presente, quando acompanhada de prova de estarem sendo pleiteados perante a Camara de Reajustamento Economico, e para o unico efeito de sobrestar na ação até que a Camara julgue definitivamente o caso.

Art 34 — Cada um dos três membros da Camara do Reajustamento Economico preceberá os vencimentos mensais de cinco contos de réis, não podendo acumular com outros proventos recebidos dos cofres publicos.

Art. 35 — As disposições deste decreto prevalecerão sobre as do decreto n.º 23.533, de 1 de dezembro de 1933, revogadas as disposições em contrario, devendo o seu texto ser transmitido aos interventores para publicação imediata.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1934.

Getulio Vargas
Osvaldo Aranha

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAIBA

O presidente deste Tribunal Regional, recebeu o seguinte telegrama: Rio, 16 — Circular — Isenção concedida artigo cento vinte um Codigo aos homens maiores sessenta anos não se aplica aos funcionarios (magistrados ou escrivães) que em razão seus cargos exercem a jurisdição ou funções eleitorais. Atenciosas saudações. *Hermenegildo Barros*. Presidente Tribunal Superior.

ATA DA VIGESIMA SEGUNDA (22.ª) SESSÃO ORDINARIA, EM 17 DE MARÇO DE 1934.

A's onze horas, presentes os srs. desembargadores Paulo Hipacio da Silva, Arquimedes Souto Maior e Flodoardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, Horacio de Almeida e Agripino Gouvêia de Barros, sob a presidencia do desembargador Paulo Hipacio, abre-se a sessão. E' lida, posta em discussão e, sem debate, aprovada a ata da sessão anterior. O expediente constou da leitura de um oficio do Delegado Fiscal, neste Estado, comunicando que o Tribunal de Contas, por despacho de 31 de janeiro p. findo, julgou legal a comprovação dada ao adiamento de .... 750$000, recebido pelo ex-oficial da Secretaria deste Tribunal Regional — Constantino de Albuquerque Filho — para atender a despezas miudas e de pronto pagamento, em beneficio da Repartição, e do requerimento do cidadão Tiburtino Rabêlo de Sá, eleitor domiciliado nesta capital, pedindo uma certidão. *Acordão* — E' publicado o acordão referente ao processo n.º 5, classe 5.ª (consulta do juiz eleitoral da 17.ª zona — Souza). *Julgamento* — O sr. presidente comunica que o bel. Ademar de Paula Leite Ferreira, juiz eleitoral da 12.ª zona (Patos) havia requerido, para efeito de prorrogação de licença inspeção de saúde, e que a comissão medica, nomeada, já havia apresentado o respectivo laudo; declara, ainda, que o mesmo juiz juntára á segunda petição, pedindo prorrogação de licença, documentos provando continuar afastado da justiça estadual, por motivo de molestia, pelo que submete á apreciação do Tribunal o requerimento, devidamente instruido. E' concedida unanimemente a prorrogação de 120 dias de licença, a contar de 19 de janeiro do corrente ano, ao juiz eleitoral de Patos. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente declara encerrada a sessão, ás onze horas e vinte minutos. E eu, Carlos de Albuquerque Bélo Filho, diretor da Secretaria, fiz lavrar esta ata, que subscrevo e assino. João Pessôa, 17 de março de 1934. (ass.) Carlos de Albuquerque Bélo Filho e Paulo Hipacio da Silva.

PAGINA FEMININA

Dirigida: — Pela "Associação Paraíbana pelo Progresso Feminino"

RIQUEZA DE POBRE

INEZ MARIZ MEIRA

Odio... odio...

Como Jóca da Conceição comprendia bem o que isto quer dizer, naquela manhã de segunda feira!

O miseravel do visinho ganhou a questão de terra. E ele, de louco, é que inda alimentara esperanças.

— Ai! eu já sabia que o mundo é dos que teem dinheiro? Advogado semvergonha... semvergonha!

E abateu a cabeça, desanimado. Si não achasse a maior fraqueza do mundo um homem chorar, teria chorado ali. A que estava reduzido? A possuidor de quinze braças de terra, quando já o fora de cincoenta.

Mais se lhe apertava o coração olhando Marta, a gemeazinha que escapara, quando a mulher lhe deu duas filhas.

— Você ainda vai á cidade hoje, Joca?

— Pra que, mulher de Deus?

— Pra ver se o "chefe" dá um geito...

— Que geito que nada!

— Atente, criatura, pode até ser...

João ás vezes ouvia os conselhos da mulher. Era quasi um outro homem dentro de casa. Devia-lhe tanto apoio material e moral!

— Apois bem. Vou atentar.

Comeu ás pressas o pão de milho com leite e rumou á cidade.

Acabando os arranjos de seu lar humilde Anunciada viu que Martinha dormia.

— Ora, esta cabôca pegar no sono agora e eu com tanta roupa pra lavar! Vou te levar assim mesmo...

Pôs a trouxa na cabeça e a menina nos braços.

Fofou capim sêco, estendeu um pano em cima, deitou a pequena em baixo de uma arvore. Era habito fazer assim, quando o marido se ausentava.

Desceu a ribanceira do rio.

Ensaboou... ensaboou.

Ia enxaguar, quando a chamou um pressentimento. Subiu.

— Cadê a menina? Valha-me Nossa Senhora dos Remedios, padroeira lá da cidade!

Bateu tudo em redor. Nada. Moravam isolados. O primeiro visinho distava quasi uma legua e era logo, quem! o coronel Quincas dos Currais Novos, que lhes roubara trinta e cinco braças de terra...

— Nunca!

Tomou a esquerda e se entranhou no mato.

Seu Zeca da Barra morava duas leguas acima. E ela foi. Impossivel ficar parada, mesmo tendo certeza de não encontrar a filha.

— Seu Zeca me valha pelo amôr de Deus! Martinha sumiu-se.

O choro contido por tensão dolorosa rompeu afinal.

— E fui eu a culpada! Jóca não queria ir á cidade.

— Deixa de besteira, mulher. Mando já dois homens darem uma "batida". Era melhor recorrer ao coronel, que tem muito morador.

— Não. O senhor não soube? Ele ganhou a questão...

— Que que tem isso? A gente bota o orgulho de banda num negocio deste.

— Apois então deixe Jóca chegar.

O sol quebrara de ha muito, não tardava a anoitecer, quando ele veio vindo, devagar, montado no alazão.

A mulher no meio da estrada, como doida!

— O que é isso, Nunciada?

— Nossa filha perdeu-se, Jóca!

— Como? Diga tudo, eu quero...

Quando ela esboçou o sucedido, ele, sempre bom, teve então um riso máu, de desafio, e olhou o céu.

— Que que falta você mandar de ruim. Nosso Senhor. A questão está sem geito e depois me rouba minha filha... mande o resto, agora que...

A mulher tapou-lhe a boca.

— Jóca, por quem é, não atente a Deus. Olhe o castigo...

— Castigo já ele mandou, sem eu fazer coisa nenhuma...

João não esperou que os homens voltassem. Embrenhou-se no mato com a mulher em busca da filhinha. Ai passou a noite, obstinado, não querendo pedir auxilio ao homem sem entranhas, que lhe roubara a terra.

Ao encontrar uns rastros, meia legua adiante, criou esperanças.

Perdeu-as de novo.

Anunciada resolveu ir escondida pedir auxilio ao coronel. Mandou o marido pra outro lado e rumou aos Currais Novos.

Diante do homem que tantos infortunios lhes causára ela quasi fraqueja.

A mãe, porem, suplantou a proprietaria.

— Coronel Quincas, vim lhe pedir auxilio para...

— Só soube hoje, por isto ha mais tempo não mandei minha gente. Porque seu marido não veio aqui, logo, logo?

— Porque: O senhor inda pergunta, hein?

— Ora, mas eu tinha razão na...

— Olhe, seu coronel, por quem é não mexa na ferida... Não toque na chaga não. E saiba que eu estou aqui sem meu marido saber,

— Eu conheço de sobra o "rôço" daquele cabra...

Aprestou vinte homens que se espalharam em todas as direções.

Chegou novamente a noite, uma noite clara, de lua.

A quasi duas leguas da Conceição seu Zé Fortunato, um dos cabras do coronel, sentou-se pra descansar.

O cachorro começou a roer qualquer cousa ali perto. O homem levantou-se em sobressalto.

Pois não era mesmo o que pensava? Martinha morrera de fome ou de cobra, e fôra comida pelos urubús. A ossada alvejava mais adiante, a lua batendo em cima.

— Credo! Que "sorte cotó" a de seu Jóca, coitado! Ficou sem a terra, agora sem a fia... com pouco mais lhe surripiam a muié... Que menina de sustança! Com três anos e meio andar quasi duas leguas...

Junta os ossos num saco e nessa mesma noite volta á Conceição.

Ninguem em casa.

Andavam ainda á procura de Martinha...

Eram onze horas da noite quando os pais voltaram, exaustos, desesperados.

— Está aqui, seu Jóca, foi só o que eu pude encontrar.

Ele a principio não compreendeu. Depois agarrou-se com o achado macabro, chorando como criança... a sua altivez de homem esquecida...

A mulher gritou-lhe entre soluços:

— Tu atentasse a Deus, Jóca. Isso aí é o "resto" que tu pedisse a Ele...

João levantou a cabeça.

— E de que serviu você dobrar o orgulho e se baixar ao coronel? De que serviu, hein? Bem que o velho meu pai dizia sempre: de nada vale se quebrar o "rôço". Si ele é a riqueza que o pobre tem...

João Pessôa — 1934.

QUESTÕES DE ETIQUETA

(Do livro "Savoir-Vivre et Usages Mondains" pela Comtesse de Gencé.

Tradução de X. exclusivamente para a Pagina Feminina).

O USO DO FUMO

Quasi todos os homens fumam. Defeito ou prazer inocente, a ação do fumante nada teria de repreensivel si ela não fosse susceptivel de incomodar as pessôas que o avizinham.

Em regra geral, como o fumo desprende um odôr persistente e violento, dever-se-ia pedir, todas as vezes que se fuma a permissão de seus vizinhos.

Ora, de fato, um homem diz a outro: "Fuma?" e lhe estende um charuto ou cigarro.

Si o interlocutor não fuma, ele não se preocupa de saber si o fumo o aborrece e tem a conciencia bem tranquila, pois não comete descortezia. Então, fuma só.

A' uma dama se dirá: "Peço licença, minha senhora... o fumo a incomoda talvez?..." Se lhe fizerem algumas dessas interrogações cavilosas, ela terá o bom gosto, a indulgencia ou a bondade de responder invariavelmente por uma autorização. Esta autorização lhe é arrancada literalmente. Ela sacrifica seu bem-estar aos caprichos do fumante.

Só em caso de indisposição real ou aparente, a dama terá o direito de recusar a autorização e ainda o fará com mil desculpas. Dirá por exemplo:

— Senhor, fico contrariada por priva-lo desta satisfação mas não me sinto bem e temo que o fumo me indisponha ainda mais.

Os homens devem, além disso, abster-se de pedir permissão para fumar ás pessôas doentes ou de aparencia doentia. Devem tambem prever que o fumo aborrece sempre ás pessôas idosas.

Antigamente jamais se fumava em presença de uma mulher... Hoje, se é mais audacioso. Sabe-se, por exemplo, que ela dirá sempre ao homem que não é preciso deixar o cigarro começado que ele tem á mão, quando a encontra.

O cavalheiro, que conduz uma senhora pelo braço, não deve fumar.

Numa casa, um homem espera, para fumar, que se lhe proponha

UMA HISTORIA BANAL

BEATRIZ RIBEIRO

— Bom dia, d. Prudencia.

— Desejo-lhe o mesmo, d. Virtuosa. Como vai Emilia?

— Aquilo, e d. Virtuosa franziu os labios num movimento desdenhoso, saiu a copia fiel do pai, que o Creador tenha em graça, apesar das suas malandrices... Anda agora **namoro ferrado** com um caixeiro **leguelhé**...

— Ora, si eu fosse mãe da pequena ela "andava na linha", não obstante serem os tempos atuais diversos daqueles em que se forjaram espiritos equilibrados como o seu, minha querida...

— Eu não devo concordar, porém...

— Modestia demais é pecado. Mas, voltando á vaca fria, como tenciona impedir que esse desastrado namoro se complique com um noivado e degenere num casamento?

— Cruzes! Só de pensar em semelhante calamidade tenho horror! Quando o **gajo** passar em frente a minha porta desanco-o a pancadas e torço o pescoço da **serigaita** de minha filha.

D. Virtuosa no paroxismo da raiva, agitava os braços formando circulos desordenados, como si estivesse pondo em pratica o que intentava...

— Acalme-se. Aconselho-lhe a não proceder desta fórma pois seria contraproducente. O melhor a fazer é proceder gentilmente para com o tal sujeitinho e verá como o entusiasmo de sua filha arrefecerá... Amor contrariado é o mais apreciado, dizem os entendidos na materia...

E assim procedeu d. Virtuosa. A principio irritava-se-lhe o animo ao avistar o futuro genro. Porém, aos poucos, acostumou-se.

Tambem ele era até simpatico; tinha um sotaque ligeiramente acastelhanado, herança de um tetravô espanhol. Além disso caiu totalmente nas bôas graças da viuva com a aquisição de uma viola, destinada a tornar-se intermediaria de suplicas "amarelas" á lua, ao sol e todos os planetas...

Em meio ás conversas de Emilia e do novo Romeu de mercearia, surgia inevitavel d. Virtuosa a dar conselhos eficientes sobre a vida conjugal.

— O marido da senhora deve ter sido muito feliz, retorquia o caixeiro sentimentalista.

— Bondade sua. Outrora, nos saudosos tempos de minha mocidade...

— E' **ainda quasi joven**...

Finalmente, d. Emilia tão doutoralmente versou sobre o casamento que acabou convencendo o futuro genro a ficar apaixonado pela sua "quasi" juventude.

A filha, coitada, ficou de lado.

D. Prudencia, ao saber do fato, escandalisou-se.

Referindo á amiga, á guisa de censura, o que esta planejara a respeito de sua filha, d. Virtuosa lhe respondeu no tom faceiro de uma Julieta outonal:

Hum! Quando eu queria obstar o casamento de minha filha, não sabia que o meu futuro marido era "tataraneto" de um castelhano. Só isso é alguma cousa...

PELA EXECUÇÃO DE UM PROGRAMA

OLIVINA OLIVIA CARNEIRO DA CUNHA

Recomeçaram a 1.º do corrente os trabalhos da Associação Paraibana pelo Progresso Feminino, interrompidos durante o curto periodo das férias.

E' admiravel a ansiedade com que as associadas acorrem aos diferentes nucleos, ávidas de conhecimentos, dados em meio da maior cordialidade.

Agora mesmo, dois novos nucleos foram inaugurados: o de Economia Domestica, dirigido pela consocia d. Margarida Cihar e o de Prendas Domesticas, pela senhorinha Omezina de Azevêdo.

Não se póde compreender uma sociedade feminina sem que haja um estudo pratico da arte culinaria, da bôa ordem e administração do lar.

Para a direção do 1.º nucleo escolhemos uma consocia que não só é excelente dona de casa, como também se faz notar pelo seu espiri[to] inventivo e creador.

O 2.º, não menos significativo, u[ma] vez que o encanto do lar depende, [em] grande parte, de sua bela ornam[en]tação, não foi menos feliz ao ter c[omo] dirigente uma consocia cujo go[sto] artistico é, por todos nós, reconhe[ci]do.

O interesse que tem despertado e[s]ses nucleos, pois é certo que m[o]mentam e dão vida á Sociedad[e] extraordinario.

Em breve, faremos uma exposiç[ão] de trabalhos executados nesses nu[cleos] e verão, até mesmo os indife[rentes], o quanto póde o esforç[o e] bôa vontade dos que empregam s[uas] energias, concientes de que elas [se]rão bem aproveitadas.

Teremos palestras mensais s[obre] assuntos vários e que venham tra[zer] idéas novas e uteis ás nossas c[on]gregadas.

Semanalmente, haverá reuni[ão] onde cada socia apresentará uma m[o]nografia, ou mesmo fará uma ligeira dissertação, recitará poesias, mórmente de paraibanos, para que elas se desenvolvam e conheçam de perto os nossos inspirados e maviosos poetas.

Em nossa bibliotéca, bem organizada e contendo 80 volumes que nos foram gentilmente presenteados, uma parte é reservada aos poetas e escritores conterraneos.

Fazemos questão absoluta que, decorrido pequeno espaço de tempo, todas as associadas possam entender os nossos intelectuais e, deles, por meio de uma atenciosa e meditada leitura, fazer o conceito que bem merecem.

E' imperdoavel que continuem desconhecidos da linguagem da imaginação.

Estamos, portanto, cumprindo á risca o programa traçado.

Até hoje, apenas um nucleo, o de Italiano, não está funcionando. Mas, dentro de um ano e com a pequenina renda de nossa sociedade, temos desenvolvido em alto gráu e a contento, as nossas atividades.

Aproxima-se a data do 1.º aniversario de nossa instalação.

O numero de consocias excede a uma centena e já se acha na diretoria uma nova lista de pessôas que se propõem ingressar neste sodalicio.

Quer dizer que o renome da Associação Paraibana pelo Progresso Feminino é uma verdade incontestavel.

ESCOLA NOVA

Alice de Azevêdo Monteiro

Em João Pessôa fazemos os primeiros passos em pról da escola renovada.

Numa terra onde os dias são verdadeira orgia de luz e de sol a atividade é natural e logica.

Salas de aula enfeitadas de luz, de ar, de sol, da alegria sã e garrida das crianças, surjam, como joias, tornando atraentes os predios escolares...

Salas colmêas de escola ativa, onde o professor é um companheiro mais velho dos alunos a quem eles se podem sempre dirigir na certeza de que são atendidos gentilmente; um companheiro mais velho e mais esclarecido, precioso auxiliar nas lições, com quem se pode contar nos momentos dos brinquedos... Um companheiro de bom humor a quem amam e de quem sabem que são amados; aquele que ajuda a dominar as revoltas e a colera, a preguiça, a inveja, o despeito... Aquele que convida os mais ajuizados para auxilia-lo na correção dalgum companheiro que não quer ser bom, nem deseja ser amado...

Obra de cooperação social é a escola de hoje, a escola nova. Escola que procura fazer creaturas perfeitas moral, fisica e intelectualmente.

Ensino objetivo, linguagem simples, ginastica, vida ativa, interesse despertando o esforço... alegria, liberdade, disciplina. Disciplina que é uma consequencia logica da verdadeira liberdade. Disciplina que condena a rigidez, a hipocrisia da imobilidade e dos silencios sem fim... Disciplina que cultiva a alegria, que produz o amor á escola, o respeito e a afeição reconhecida aos mestres justos, humanos, compreensivos... Disciplina admiravel que faz os pequenos de 4 anos desejarem não haver mais domingos na semana para que a escola não esteja fechada naquele dia...

Liberdade, disciplina, ordem, atividade, dominio e esforço proprios, trabalho, desejo de vencer, vontade clara de aprender, de progredir... chave secreta da escola nova.

Escola nova, lar-escola, refugio de amor, enobreces a missão do professor que hoje é como os pais o amigo, que vida á fóra acompanha os discipulos rejubilando-se com os seus triunfos, entristecendo-se com os seus dissabores...

Na escola nova o professor estu-

EVOCAÇÃO

Descia a noite; sobre as urzes da estrada
Silencioso, triste, o peregrino andava

O olhar incerto percorria o firmamento
E á Mente Universal erguia o pensamento.

Senhor! porque vivo e porque padeço tanto?
Sem pão, sem leito nem siquer um leve manto

Para cobrir meu corpo enregelado e frio.
Como são tristes para mim as noites de estio!

Uma promessa, um riso, um olhar, uma flôr...
E a historia interrompida de um amôr

Que se desfaz como brumas aos raios do sol
E á luz bruxoleante de um fulvo arreból.

Não mais terei o enlêvo de uma voz querida
A suavisar o amargor de minha vida.

Como são fugaces os dias de ventura
E os doces anelos da lêda creatura!

Prazeres, delicias, e um mundo de desejos,
Em uma estonteante musica de beijos,

Passam aligeros do tempo na voragem
Deixando depois no subconsciente a imagem

Do amôr que não morreu, amôr transcendental,
Que é sublime, imarcessivel e divinal.

Reaviva em minh'alma essa grande saudade
Não a deixes fenecer, assim, por piedade

Tudo é transitorio e passa sobre a terra,
Só o sofrimento toda verdade encerra

Sim! em tua vasta e profunda Sapiencia
Fizeste do amôr a verdadeira ciencia

Que mesmo o homem jámais compreende e alcança
Apezar de ele ser a tua semelhança!

Cetinha Carneiro da Cunha

MÃOS MACIAS E FINAS

Para amaciar e afinar a pele das mãos, basta, segundo recomenda Marie d'Osny em seu interessante livro "Como tornar-se e conservar-se bela" após lava-las, ensaboa-las abundantemente e derramar um pouco de vinagre ordinario.

O vinagre dissolve o sabão e o faz penetrar na pele. Não enxugar. Isto é preventivo contra as escoriações e frieiras. Para a limpeza das mãos, a glicerina é uma substancia preciosa.

Antisetica e fracamente caustica, tem a propriedade de adelgaçar a pele.

A pelicula do limão ou da laranja retira as manchas e tonifica a pele.

O POEMA DA ALEGRIA (*)

LILIA GUEDES

Façamos um poema,
[illegible] nova filosofia,
Da alegria.
[illegible] ela seja na vida nosso lema,
Nosso guia...

Esqueçamos de vez todos os dissabores,
Imitemos a estrela
Que, para rendilhar com mil fulgores,
Os extremos confins ermos do espaço,
Criva de luz o ultimo pedaço
De seu manto de treva...
E assim a todos a alegria leva
E ainda permite que possamos ve-la!

[illegible]mos uma estrofe luminosa.
E deixemos florir
[illegible] a magua pungente, num sorrir...
Cada dia.
[illegible]nemos a senda amargurosa
Do sombrio destino,
[illegible] incenso vivaz, forte, divino,
Da alegria.

A natureza em perenal magia
Também celebra, suntuosa, a festa
Lirial da alegria,
Dentro do templo augusto da floresta
E canta a sinfonia dos perfumes,
O idilio de luz dos vagalumes,
A volupia dos ninhos...
O pranto que ela chora é sobre flôres,
E com rosas de magicos primores,
E' que atenúa a rigidez de espinhos.

A lagrima que a vida nos inflinja,
— Mesmo que em cheio nos atinja,
Transfundamos em perolas de luz
Que ilumine a descida ao desengano
Ou a subida aos alcantis azues
Do enfatuado orgulho humano...

Que a alegria fecunde
A sombria aridez de todo sofrimento...
E de dulçor vivificante nunde,
O mais triste lamento.
Seja o balsamo que sare e suavise
Dores, humilhações...
A volata que embale e amenize
Maguados corações...

Na luta interior,
De ansias incontidas afoguemos
O ultimo soluço de agonia,
Para que triunfe em ampla latitude
O otimismo, o amôr...
E assim então tudo se mude
Em constante esplendor
Em compléta ALEGRIA!

(*) Reproduzido, por ter saido com algumas incorreções.

dioso e dedicado deve ser tambem um psicologo.

Em bôa hora nesta cidade, onde se tem vivido momentos de intensa alegria e seculos de acerbo dissabor a escola nova faz os seus primeiros passos...

João Pessôa 22 — 3 — 934.

SECÇÃO LIVRE

BANCO DO ESTADO DA PARAÍBA — São convidados os senhores acionistas deste Banco, a virem receber em sua séde á rua Maciel Pinheiro n.º 252, das 13 ás 15 horas dos dias uteis, o dividendo n.º 8, de 14% ao ano, referente ao 2.º semestre de 1933.

João Pessôa, 1 de março de 1934.

Avelino Cunha
Diretor 2.º secretario

—

AVISO — Dissolvição da Caixa Operaria 26 de fevereiro — Em assembléa geral e em 3.ª convocação realizada a 20 do corrente mês, e, de acôrdo com os socios da mesma caixa, que em abaixo assinado derigido ao sr. presidente pedindo a dissolvição da mesma caixa, a assembléa de acôrdo com as disposições, do art. 20 dos nossos estatutos, resolveu dissolver a mesma Caixa Operaria 26 de Fevereiro.

(A firma está reconhecida).

Severino F. Ramos, presidente.

RELATORIO GERAL DOS TRABALHOS DO VI CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTRODUÇÃO

As diretrizes debatidas no VI Congresso Nacional de Educação, reunido em Fortaleza, sob os auspicios do govêrno do Ceará, referem-se á educação pre-escolar, ao ensino primario, profissional e normal, secundario e superior, educação para adultos, educação artistica, higienica, fisica e recreativa, direção de escolas, inspeção e administração escolar.

Foram apresentados ao Congresso 25 relatorios e teses, pelos professores: Celina Airlie Nina, Hortencia Pereira Barreto, Maria Pompeia Junqueira, na Seção de Educação Preescolar; Consuêlo Pinheiro, Maria Reis Campos, Venancio Filho e mme. Heléne Antipoff, na de Ensino Primario; Adalberto Menezes de Oliveira, Candido Mélo Leitão e d. Xavier de Matos, na de Ensino Secundario; Luiz Freire e Leoni Kaseff, na de Ensino Superior; Armanda Alvaro Alberto, na de Educação para Adultos; Georgina de Albuquerque, Edgar Sussekind de Mendonça e Ceição de Barros Barreto, na de Educação Artistica; J. Castilho Junior, na de Educação Higienica; Maria do Carmo Vidigal Pereira das Neves, Joaquina Teixeira Daltro, Juraci da Silveira e Anirisia Santiago, na de Diretoras de Escolas; Joaquim Alves e Moisés Xavier de Araujo, na de Inspetores de Ensino; Joaquim Moreira de Souza e Leoni Kaseff, na de Administradores de Educação Publica.

Foram realizadas, no recinto do Congresso, 6 conferencias, que ficaram a cargo dos professores Cantidio de Moura Campos, Nobrega da Cunha, Teixeira de Freitas, Paula Aquiles, Leoni Kaseff e Pe. Helder Camara.

Efetuaram, ainda, exposições sobre a situação do ensino publico nos respectivos territorios, os delegados oficiais do Distrito Federal, Territorio do Acre e de todos os Estados que se fizeram representar.

Nenhum trabalho especial foi discutido perante as Seções de Educação Profissional e de Educação Fisica e Recreação.

A' Seção de Ensino Normal não foi encaminhado qualquer relatorio ou tése; foi apresentada, porém, na segunda reunião, uma serie de sugestões de ordem administrativa e técnica, elaborada por comissão especial nomeada em reunião anterior e constituida dos professores D. Xavier de Matos, Candido de Mélo Leitão e Luiz de Barros Freire.

Tanto os trabalhos apresentados, como as sugestões oferecidas nos debates, servem de fundamento ás diretrizes contidas neste relatorio geral.

* * *

Tendo só havido discussão dos relatorios e téses, perante as diversas Seções técnicas, em que se dividiu o Congresso, consistiu esse, por não ter propriamente adotado qualquer conclusão, num exame da situação geral do ensino no país e num vasto inquerito sobre a orientação a adotar para o solucionamento dos nossos multiplos e graves problemas educacionais.

A decisão tomada, porém, de oferecer uma sumula de sugestões aos govêrnos federal e dos Estados, do Distrito Federal e do Territorio do Acre, a titulo de subsidio para um melhor condicionamento das organizações educativas ás prementes e reais necessidades brasileiras representa o pleno preenchimento da finalidade do Congresso, cuja missão cessa com a transferencia, aos Poderes Publicos, dos resultados da troca de vistas entre os representantes oficiais que esses enviaram e os outros educadores comparecentes áquele certamen, colhidos, na experiencia de serviços e técnicas de educação, em todas as latitudes do Brasil.

Não se perdeu, pois, a semeadura generosa de idéas, de idéas forças e de idéas diretrizes, que nasceram dum leal confronto de experiencias e que apontam á Nação os verdadeiros rumos de seu engrandecimento cultural e economico.

E será uma vitoria para os que se empenharam em tão luminoso e patriotico entendimento, a aceitação, em forma pratica, pelos governos central e regionais, de algumas das diretrizes de renovação escolar que aqui se enfeixam, que empolgam os educadores de todas as unidades territoriais do país e que constituem a mais firme e segura promessa de um Brasil melhor e maior.

* * *

DIRETIVAS

Impõe-se a organização e a multiplicação, para todo o país, de um tipo simples e economico de escola maternal, destinado a receber crianças de todas as classes sociais e oferecer-lhes a igual oportunidade para receberem uma assistencia sanitaria, pedagogica e social que estimule o seu normal desenvolvimento bio-psiquico e as inicie, com naturalidade, nos processos de vida e trabalho em comum, fazendo-as adquirir habitos de asseio, iniciativa, observação, auxilio mutuo e outros desejaveis modos de comportamento.

Na impossibilidade de uma larga disseminação de estabelecimentos especiais para a educação pre-escolar, aconselha-se, como medida de exceção, a instituição de classes maternais, nas escolas primarias comuns.

Nos estabelecimentos fabris, onde trabalham vinte ou mais operarias, deve ser obrigatoria a manutenção de uma escola maternal.

O material dessas escolas ou classes deve ser abundante e cuidadosamente escolhido, com o objetivo de proporcionar á criança multiplas oportunidades para se desenvolver fisica, moral e intelectualmente, assim como para adquirir habitos sociais e de higiene.

* * *

A escola primaria rural deve ser organizada como agencia da sociedade, onde se reproduzam, em forma tipica, através do aprendizado das materias e das técnicas auxiliares da educação, os metodos de vida e de trabalho da comunidade e se reflitam, na atividade pessoal dos alunos os motivos das ocupações dominantes na região.

A escola rural deve, ainda, constituir uma agencia de iniciação economica e profissional, com o triplice objetivo — de assegurar mais prolongado estagio dos alunos nos estudos, de proporcionar-lhes o conhecimento elementar de um oficio e de racionalizar o trabalho dos pais.

A escola elementar, na zona rural, deve ser um centro de convergencia dos interesses locais. Cumpre-lhe estender a sua influencia civilizadora a toda a comunidade local contribuindo para a elevação do nivel de instrução do povo, para o aumento do conforto geral e para o desenvolvimento da economia regional, por meio de cursos para adultos, de conferencias publicas, de festividades patrioticas e de associações para fins culturais, civicos e recreativos.

A educação sanitaria na escola elementar, deve ter por objetivo fixar no aluno habitos de higiene. Será, por isso, gradativo e eminentemente pratico. Só nos ultimos anos poderá ser util a leitura de compendios escolhidos, para dar á criança a compreensão do por que e para que se pratica a higiene.

E', particularmente, ás populações rurais que devem os govêrnos levar os serviços de assistencia e educação sanitaria, para mais facilmente trazê-las ao seio da civilização.

Ao govêrno da União compete, por seu Ministerio de Educação e Saúde Publica, organizar filmes de carater geral, e aos governos dos Estados, por suas Secretarias ou Diretorias de Educação, filmes de carater regional, para a formação de um "Curso de Corografia Brasileira", que será enviado, por permuta parcial, a todas as unidades federativas e, na integra, ao Instituto Internacional de Cinematografia Educativa, de Roma, patrocinado pela Sociedade das Nações.

E' de todo oportuna a organização de uma pesquiza ampla e sistematica em todo o país, para verificação do que representa a criança ao sair da escola primaria.

* * *

A formação do magisterio para as escolas elementares deve obedecer, no país, a duplo tipo: um, moderno, de nivel universitario, que poderá tambem formar professores do ensino secundario e que terá como padrão o Instituto de Educação do Distrito Federal; outro, tradicional, em cinco anos, destinado á preparação de professores do ensino primario.

E' inadiavel a unificação, não a uniformização, do ensino normal, como medida essencial para a nacionalização do diploma de professor. O principio normativo deve ser não o da identidade, mas o da equivalencia do ensino.

Mas não só se impõe o reconhecimento da intervalidade do diploma de mestre como meio de lhe permitir o exercicio de sua profissão em todo o país, como deve ser facilitada a transferencia de alunos de qualquer ano, de uma escola normal para outra, e ainda, dessa para o ginasio e inversamente.

Urge a criação de escolas normais rurais, diversificadas, na sua organização, de acordo com os principais tipos de zonas e destinadas á formação de magisterio especializado para as escolas regionais, como recurso de assegurar a estas melhor orientação e de fixar o professor ao meio, para maior eficiencia de sua ação.

O candidato ao exercico do magisterio em Estado diferente ao em que se diplomou, como prova de capacidade, submeter-se-á a um estagio, que não deverá ser inferior a um semestre, nem superior a um ano, em escola que fôr designada para esse fim, percebendo ordenado.

Os vencimentos do professor primario, em todo o territorio do país, no gráu de atividade publica, não deverão ser inferiores a três contos anuais.

* * *

Como instrumento auxiliar de continua e mais apurada formação do mestre, recomenda-se a organização de bibliotecas especializadas, em que entrem, além do elemento estatistico — os livros — periodicos de educação, como fator dinamico e atualizante da cultura pedagogica do professor.

Afim de estender a maior numero de mestres as vantagens de um aperfeiçoamento cultural e técnico, aconselha-se a organização de "bolsas de estudo" ou de "custeio", que deverão ser atribuidas aos que melhores aptidões houverem revelado no curso normal e no exercicio do magisterio.

Para maior eficiencia da atuação dos diretores de escola, deverão ser instituidos cursos de organização comparada do ensino, administração escolar e outros, e, para melhor orientação da atividade docente do professor primario em geral, será conveniente proporcionar-lhe a frequencia a cursos de aperfeiçoamento sobre a renovação das técnicas educativas na escola elementar, organização dos programas, classificação dos alunos e outras questões de palpitante interesse para integração da escola na plena eficiencia de sua missão.

* * *

A educação profissional deve começar na escola primaria, sob a forma de iniciação nas atividades tipicas do meio, e prosseguir, em estabelecimentos de ensino especializados, até a universidade técnica, respeitando-se as aptidões do aluno, reveladas na frequencia a cursos prevocacionais, pelo sistema rotativo, que devem anteceder o curso propriamente dito da escola profissional.

Recomenda-se, como preparação fundamental e indispensavel, para os alunos do sexo feminino, em o ultimo ano da escola primaria, uma educação domestica criteriosamente orientada e, onde possivel, a creação de institutos profissionais nos moldes da Escola Domestica de Natal.

* * *

O ensino secundario deve ser organizado, por maneira a preencher a sua dupla finalidade: elevação do nivel médio de cultura do povo e preparação, para a Universidade, das elites intelectuais do país. Deveria, para esse fim, compreender, pelo menos, dois ciclos: um fundamental, de quatro anos, outro, prevocacional de três anos, em que entrassem disciplinas representativas do espirito das profissões superiores.

Os metodos a empregar, na escola secundaria, devem visar, preponderantemente, a orientação do aluno para adquirir modos de comportamento, atitudes mentais, e não para lhe dar, meramente, quantidade de noções.

Assim, tambem, a verificação do aproveitamento do escolar deverá ser feita por maneira a permitir a apreciação de suas técnicas de estudo.

A atual orientação para se aferir o aproveitamento dos alunos nas diversas disciplinas do curso secundario deve ser modificada, seja reduzindo-se o numero de provas parciais e calculando-se a nota final em cada disciplina pela media aritimetica entre a obtida no conjunto das provas parciais e a das notas dos trabalhos escolares de cada mês, seja adotando provas praticas frequentes e provas parciais, confiando-se o julgamento unicamente ao professor e só admitindo a exame os alunos que demonstrarem entre meio e dois terços de aproveitamento.

A homogeneização das classes, na escola secundaria, como na primaria, é medida aconselhavel não sómente para facilitar a atuação do professor, como para garantir ao aluno a possibilidade de maior rendimento no trabalho escolar.

* * *

E' urgente a fundação de Faculdades de Educação, Ciencias e Letras, propostas á formação de professores do ensino secundario, de professores de escolas normais, de administradores escolares, de inspetores de instrução, de preparadores, assistentes e auxiliares de ensino.

Na organização de tais Institutos, além dos cursos de educação, letras, geografia e historia, filosofia, linguas modernas, ciencias matematicas, fisicas quimicas e naturais, deverão ser incluidos, um curso de linguas classicas e outro de jornalismo.

* * *

A educação fisica deve ficar a cargo de uma superintendencia ligada administrativamente aos departamentos de educação de cada Estado e com autonomia técnica integral.

* * *

E' imperiosa a creação de orfeões de professores e de alunos, nas Unidades da Federação que ainda não possuam tal serviço.

Nos Estados onde se tornar dificil a formação de suficiente numero de professores especializados em canto orfeonico, deverá ser adotado o criterio da especialização parcial.

Organize-se a Federação dos Orfeões brasileiros, como meio não sómente de incentivar o intercambio para a renovação de metodos e processos de ensino, senão, ainda, de facilitar a organização do Cancioneiro brasileiro para uso da escola.

* * *

As bibliotecas publicas, cuja função é, sobretudo, notavel na educação dos adultos, devem passar a funcionar sob o regimen de "bibliotecas abertas".

Aos poderes publicos compete estimular a publicação de livros de divulgação cientifica e técnica, a preços populares, concedendo premios, a serem repartidos entre autor e editor, ás melhores obras, com tiragem minima de 10.000 exemplares.

A' imprensa do país, igualmente, cabe a nobre missão de auxiliar a elevação do nivel de cultura do povo, destinando amplas seções para divulgação de conhecimentos gerais.

E' urgente a creação, pelo govêrno de cada Estado, de um "museu das artes populares", na capital, devendo-se instituir, nas cidades e vilas, identicos museus locais, e coleções, em estabelecimentos de ensino, anexas aos respectivos museus escolares, como orgãos perfeitamente articulados aos aparelhos de ensino primario, profissional e normal.

Essa iniciativa destinar-se-á a organizar a documentação das artes populares, quer tradicionais, quer contemporaneas, de cada região; a realizar inqueritos para a verificação da técnica de cada uma, das possibilidades de seu aperfeiçoamento e da sua utilização economica; a proporcionar ao professorado de todos os gráus o conhecimento geral das artes populares, para as aproveitar como instrumento da educação estetica, como elemento de auxilio ao desenvolvimento dos programas escolares, como meio de iniciação da criança nas atividades produtoras, como motivo de entretenimento util para adultos e, ainda, como fonte suplementar ou normal da economia popular.

* * *

A superintendencia dos serviços técnicos e administrativos de ensino deve ser confiada a Conselhos de Educação, com função consultiva e deliberativa, concedendo-se-lhes ampla autonomia não só na orientação do ensino, como na aplicação das verbas e cabendo-lhes a organização de uma lista triplice, da qual o govêrno escolherá o Diretor de Instrução, contratando-o pelo periodo de 6 anos, para assegurar a necessaria continuidade á obra de renovação escolar.

Como medida de emergencia, deverão os Departamentos de Ensino, nos Estados, onde não seja possivel organização nos moldes previstos no Codigo de Educação de S. Paulo, abranger, pelo menos os seguintes serviços:

a) Higiene e Educação Sanitaria;
b) Educação fisica;
c) Classificação e Promoção de alunos;
d) Programas e Livros escolares;
e) Musica e canto coral;
f) Obras sociais escolares, pre-escolares e post-escolares.

Ao govêrno da União impõe-se o indeclinavel dever de exercer uma ação supletiva para a manutenção dos serviços publicos de ensino, onde quer que a receita seja insuficiente para o custeio da instrução primaria em extensão que permita oferecer a todas as crianças os beneficios da assistencia escolar.

CONCLUSÃO

O VI Congresso Nacional de Educação, para o qual convergiram representações de quasi todos os Estados, do Distrito Federal e do Territorio do Acre, veiu demonstrar, de modo insofismavel, pela copia de salutares medidas propostas para assegurar maior eficiencia dos aparelhos técnicos e administrativos de educação, que o Brasil não é, como já se afirmou em frase celebre, um deserto de idéas, embora tenha sido, por vezes, um deserto de homens, por falta de dirigentes dignos, capazes de as pôr em execução.

Estão, pois, com a palavra os governos do Brasil. E, ao concluir o presente relatorio, temos a certeza de que o VI Congresso Nacional de Educação pode plenamente confiar no exito integral de sua esplendida missão.

INDICADOR MEDICO

Professor Alberique Wanderley e mme. Ernestina L. Wanderley

Pelo Circulo Esoterico da Comunhão de Pensamento

Munido dos mais altos elementos de forças ocultas em ação dos seus trabalhos, com sucesso e realidade nas causas que lhe forem confiadas resolvendo as mil maravilhas a bem do cliente conforme seu interesse, não conhece o impossivel para quebrar qualquer corrente de embaraço fisico, moral ou pecuniario, casamentos embaraçados; desavença entre casal ou mesmo em separação, fazendo conciliar a dôce harmonia; influencia astral para conquistar alta freguezia em vossos negocios ou casa comercial, ficando livre de falencia ou abalo de credito; dominando vossos inimigos sem ofende-los e tornando-lhes amigos; facilitando proteção ou bom emprego; curando doenças desprezadas que seja desconhecido o seu carater, mesmo vindo de forças extranhas. Felicidade para as viagens, evitando acidente e obtendo o fim desejado; estimulando a força de vontade de vosso filho para o desenvolvimento na carreira desejada; fazendo voltar quem se desviou de vossa companhia; evitando catastrofe e situação precaria na qual vos acheis.

Não percais tempo, venhais hoje mesmo quebrar as fortes correntes tenebrosas que vos arrastam aos caminhos do infortunio, que muitas vezes por facilitardes ou não acreditardes chegais a ser vitima do ostracismo, vendo vossas economias e haveres reduzidos em fragmentos.

Recorreis aos trabalhos de ocultismo do professor Alberique, que se acha á disposição de todos que se apresentarem.

Consultas 10$000.

Penhorado agradece gentilmente a vossa presença á sua humilde sala de consultas.

Das 8 do dia ás 8 da noite.

Rua Sá Andrade, 368.

Instituto "5 de Agosto"

Dirigido pela profª. Naide R. Martins Ribeiro, prepara alunos para o Liceu, Escola Normal, Academia de Comercio e Colegios Militares, incluindo o ensino de inglês e francês. Preços modicos.

Matriculas na sêde da Sociedade Mecanica, das 14 ás 16 horas, ou na residencia da profª., Avenida Epitacio Pessôa, 568. Tambiá. Abertura: 15 de fevereiro. Aceita alunos primarios

Mensalidade 15$000

MINISTERIO DO TRABALHO

Carteiras profissionais

Santino Cardoso, encarregado das Carteiras Profissionais, avisa aos interessados que, dora em diante, dará expediente no predio do Sindicato dos Aux. do comercio, das 8 ás 11 1|2 dos dias uteis.

As pessôas que precisarem de tirar carteiras profissionais, poderão procurar o mesmo que serão atendidas, levando 3 fotografias numeradas com a data do dia, mês e ano e mais 5$500 em dinheiro.

A' noite poderá ser procurado no edificio da Academia de Comercio "Epitacio Pessôa", entre 19 e 22 horas.

BARALHOS—Pelos menores preços, vende a "Casa das meias". Grande abatimento para revendedôres. Avenida B. Rohan, 144

DR. JÓSA MAGALHÃES

MEDICO ESPECIALISTA

CONSULTORIO — RUA DIREITA, 504

Qualquer tratamento medico e operatorio das doenças dos olhos, ouvidos, nariz e garganta

RESIDENCIA: Rua Visconde de Pelotas, 242 — JOÃO PESSÔA

DIABETE E OBESIDADE

TRATAMENTO MODERNO

Regimens especiais para emagrecer

DR. DAMASQUINO MACIEL

— ESPECIALISTA —

DUQUE DE CAXIAS, 504 — 1.º ANDAR — TEL. 182.

DAS 10 A'S 14 HORAS.

DR. NELSON DE QUEIROZ CARREIRA

CIRURGIÃ EM GERAL

PARTOS — MOLESTIAS DE SENHORAS

Consultorio e residencia: DUQUE DE CAXIAS, 461 — TELEFONE, 180

DR. EVILASIO PESSÔA

Clinica medica em geral, com especialidade nas doenças do ESTOMAGO, INTESTINOS, FIGADO E DOENÇAS DA NUTRIÇÃO

Consultas diarias das 9 ás 11

Consultorio: — RUA BARÃO DO TRIUNFO, 400 — Tel. 315

Resid.: — RUA EPITACIO PESSÔA, 482 — Tel. 40.

TUBERCULOSE

DR. ARNALDO GOMES

Curso de especialisação com o prof. Clementino Fraga, no Hospital de Isolamento S. Sebastião. Tratamento pelo pneumothorax artificial e outros metodos modernos.

Consultas diarias das 9 1/2 ás 11 horas

RUA BARÃO DO TRIUNFO, 400 — 1.º andar. — Telef. 315

DR. A. RAPÔSO

PARTOS — TRATAMENTO MEDICO E CIRURGICO DAS MOLESTIAS DAS SENHORAS

Das 14 ás 16 horas. *RUA BARÃO DO TRIUNFO, 400.*

RESIDENCIA: — Av. Juarez Tavora, 1481.

DOENÇAS DAS SENHORAS

CIRURGIA GERAL — PARTOS

DR. LAURO VANDERLEI

CIRURGIÃO DO HOSPITAL S. IZABEL — DA MATERNIDADE

Tratamento de hemorroidas sem operação

Consultas das 2 ás 5 — RUA DIREITA, 389 — Telefone da residencia, 20

DR. ARMANDO TAVARES

DOENÇAS DE CRIANÇAS

Ex-assistente do Prof. Fernandes Figueira, do Rio de Janeiro. Pediatra da Inspetoria de Higiene Infantil

Consultorio: RUA DA IMPERATRIZ, 14 — 1.º andar — Tel. 2275

Esq. com a Rua da Aurora

Residencia: AFLITOS, 467 — Tele. 28248 — Consultas: de 10 ás 12 e de 3 ás 6

— RECIFE —

DOENÇAS DA PELE E VENEREAS

— SIFILIS —

DR. EDSON DE ALMEIDA

— ESPECIALISTA —

TRATAMENTO POR PROCESSOS ESPECIALIZADOS DE ECZEMAS, ACNE (Espinhas), PYTIRIASIS VERSICOLOR (Panos), ULCERAS, AFECÇÕES DO COURO CABELUDO, ETC.

Tratamento moderno da Lepra e do Cancer

Rua Duque de Caxias, 504 — Das 14 ás 17 horas.

João Pessôa

DR. JOÃO SOARES

MEDICO DO SERVIÇO DE HIGIENE INFANTIL DO ESTADO

MOLESTIAS DAS CRIANÇAS

Consultas diarias das 16 ás 18 horas á Rua Barão do Triunfo, 474 — 1.º andar

Residencia: AVENIDA JUAREZ TAVORA, 536

— *JOÃO PESSÔA* —

CASAS PARA ESCOLAS

NO ROGERS, TORRELANDIA E ILHA INDIO PIRAGIBE

A Diretoria do Ensino Primario precisa alugar casas para escolas nos bairros do Rogers, Torrelandia e Ilha Indio Piragibe.

Prefere construções novas, oferecendo plantas gratuitamente.

"A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇAO

1.ª Série

Samuel de Lisbôa, com 47 anos, casado, comerciante residente á Avenida General Osorio, 402 nesta capital.

D. Aurora Conrado Lisbôa, com 43 anos, casada, residente á Avenida General Osorio, 402 nesta capital.

D. Stela de Sá Pires, com 38 anos, casada, residente em Souza, Estado da Paraíba.

Antonio Tavares de Araújo Vanderlei, com 48 anos, casado, funcionario publico, residente nesta capital á rua digo, Praça 1817, n. 161.

Eliminado á falta de pagamento o socio Cidronio Mororó do obito 611.

Eliminada á falta de pagamento a socia d. Maria Monteiro Soares.

Eliminado á falta de pagamento o socio Moisés Apolinario de Barros.

Joaquim Carlos da Cunha, com 49 anos, casado, residente em Serraria.

Ananias da Costa Gadêlha, 25 anos,

D. Julia Nunes da Silva com 50 anos viúva, residente á rua Dão Adauto 247 nesta capital.

Joaquim Carlos da Cunha, quarenta e nove anos (49), casado, residente em Serraria.

Venancio de Figueirêdo Nobrega, com trinta e três anos de idade (33), residente á rua Manoel Deodato, 273 nesta capital, casado.

Tiburcio Leite Matos Rolim, 33 anos casado, residente em Souza.

de idade, casado, residente em Souza.

Padre José Borges de Carvalho, 37 anos de idade, residente em Souza, deste Estado.

Chamadas

1.ª série

617 com	"	"	5 de abril
618 sem	"	"	30 de março
618 com	"	"	20 de abril
619 com	"	"	5 de maio
620 sem	"	"	30 de abril
620 com	"	"	20 de maio
621 sem	"	"	15 " maio
621 com	"	"	5 " junho
622 sem	"	"	30 " maio

Quota anual

Quota anual sem multa: 31 de dezembro de 1933. Com multa: janeiro de 1934. — *João Candido Duarte*, 1.º secretario.

PEQUENOS ANUNCIOS

Os anuncios desta secção sob os titulos "Aluga-se", "Venda", "Procura", Oferecimento", "Achados", "Perdidos", etc., até 6 linhas, serão cobrados á razão de $500 a inserção.

ALUGA-SE a casa n. 798, á avenida Vasco da Gama. A tratar com José Justino Filho, á rua Maciel Pinheiro, 303.

ALUGA-SE uma confortavel casa com grande sitio na avenida Maximiano Figueirêdo. A tratar na garage de Onibus. Pede-se fiador idoneo.

CADEIRA DE BARBEIRO — Compra-se uma em perfeito estado. Para informações, dirijam-se a 7.ª Bia. do R. A. M. no Quartel do 22.º B. C.

COFRE — Vende-se um com poucos mêses de uso. A tratar na rua Maciel Pinheiro, 303.

OTIMO PONTO PARA NEGOCIO — Por ter de retirar-se para o sul do país, vende a casa n.º 609, á avenida Monte Alegre, com bons comodos e quintal grande e cercado. A tratar com S. Bezerra na mesma.

QUER VESTIR BEM? — Procure a Secção de Alfaiataria da "Casa das Meias". Preços ao alcance de todos. Avenida B. Rohan, 144.

TERRENOS — Vendem-se otimos lotes de terrenos nas ruas Epitacio Pessôa, av. Caturité e rua Dr. José Peregrino de Carvalho, assim como a casa n. 191, na rua Epitacio Pessôa.

Os interessados podem tratar na casa acima anunciada.

TERRENO — Vende-se um terreno com fruteiras, medindo 24 metros de frente por 280 de fundo, sito á avenida D. Pedro II n. 1.101, a tratar na avenida Osorio n. 113.

VENDE-SE A CASA n.º 532 á rua Epitacio Pessôa, com acomodações para grande familia, instalações de luz, agua e esgôto, quintal grande com fruteiras escolhidas.

A tratar com Olinto Pedrosa, neste jornal.

VENDE-SE a propriedade Lagôa da Serra, situada no municipio de Caiçára, com trezentas cabeças de gado, pela importancia de cento e cincoenta contos.

Em Guarabira trata-se com João Marques Vasconcelos.

Vendem-se: Um piano francês proprio para aprendizagem, completamente remodelado. Um aparelho de Radio "Philips" e uma maquina de escrever "Adler" em perfeito estado de conservação.

Ver e tratar á Praça Venancio Neiva, 54.

VENDE-SE á rua B. da Passagem, 506, os seguintes moveis: 1 guarda roupa com espelho, 1 penteadeira, 1 lavatorio com marmore, 1 cama de casal, 1 mesa de cabeceira com marmore, 1 banquete e 1 mócho.

VENDE-SE a casa n.º 346 á rua Vasco da Gama, de esquina, otimo ponto para negocio, com armação, agua encanada, terreno proprio. A tratar com José Luna, na Diretoria de Seguran-

VENDE-SE uma oficina de ferreiros, um mojnho cruppe para café, milho, ou sal e um gasogenio, para gaz pobre, para motor até 6. h. p.

A tratar na av. Concordia, 276

VENDE-SE a fabrica "Cama Paraíbana", a tratar com Manoel da Cunha, no Paraíba-Hotel.

NÃO annunciem sem primeiro indagar qual o jornal de maior circulação no Estado.

CASA DAS MEIAS — Meias desde $700 o par. — Grande abatimento para revendedôres. Avenida B. Rohan, 144.

M. DE LOURDES CABRAL, leciona com a maxima perfeição, flôres de goma, papel e pano, aceita encomendas, ramalhetes, grinaldas e casquetes para noivas, beijos para festas em estilos originais, etc. tudo isto por preço comodo. A tratar á rua Irinêo Jofili, 232.

Greta Garbo vivendo os paradoxos de Pirandello em COMO ME QUERES, com Erich Von Stroheim.

NAVEGAÇÃO E COMERCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Farmacias de plantão no mês de março

Brasil	1-10-19-28
Mercês	2-11-20-29
Pôvo	3-12-21-30
Minerva	4-13-22-31
Londres	5-14-23-
S. Antonio	6-15-24-
Teixeira	7-16-25-
Confiança	8-17-26-
Véras	9-18-27-

A União

ORGAO OFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTIPOS — IMPRESSO EM MAQUINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANO XLII | JOÃO PESSOA (Paraiba) — Domingo, 25 de março de 1934 | NUMERO 67

LITERATURA DO NORDÉSTE

A' margem de uma palestra literaria da escritora Ligia Bulcão, sôbre a poetisa Juana de Ibarbourou

O Ceará dos verdes mares bravios continúa a ser uma luzida e forte colmeia de abelhas mestras da ciencia e das letras.

A parodia ao verso de Henri Heine:

Poétas que somos nós?
Ferreiros de arsenais,
A bater, com arte, na bigorna,
Estrofes de bronze e frases de cristais.

Enquadra-se perfeitamente ao seu perfil metal.

E' precisamente esta a gloriosa realidade literaria que ambienta a cidade em que fulgiu e se irradiou o genio glorificado do creador de "Iracema".

Em sentido oposto ao seu imemóre martirio, sob o dantesco imperativo das sêcas, através dos tempos, a "Terra do Sol", de que nos fala o elegante e notavel escritor Gustavo Barroso, há derramado, país afóra, uma falange de homens e mulhers de talento.

Vou disciplinar-me á lembrança de um episodio historico.

Primordios do advento da Republica de 89.

No Ceará agitára-se intenso movimento literario, após a vitoria da campanha abolicionista.

Fundára-se a — Padaria Espiritual — nucleo de profunda repercussão no seio das elites intelectuais do Nordéste.

Foi desse centro de cultura e ação que surgiram á evidencia das letras nacionais os gloriosos nomes de Juvenal Galeno e Ciridião Durval.

Alinharam-se á memoravel Academia, outros paladinos aliados á causa reacionaria da renascença literaria brasileira.

Antonio Sales, Ildefonso Albano, Rodolfo Teofilo, Mario Bulcão, Quintela Junior, João Brigido, Gentil Falcão, Barão de Studart, Corrêa Lima e tantos outros nomes ilustres me não ocorrem.

Lembro-me sómente de três paraibanos que figuraram no flanco aguerrido do estandarte desfraldado: — Sabino Batista, Rodrigues de Carvalho e João Jaime de Medeiros Pais.

O segundo é ainda uma organização mental em onimoda atividade.

Labóra, como "primus interpares" no Instituto Arqueologico Pernambucano.

Ao passo que os seus dois ilustres companheiros entraram para a estranha vida da imortalidade.

* * *

Na mesma arena, por volta de 1922, em homenagem ao insigne cantor das "Lendas e Canções", um lindo pugilo de espiritos femininos fundou o Salão Juvenal Galeno.

Revive, rebrilhando nesse suave ambiente de tão carinhosa recordação como um corajoso desafio á Morte, envolvido embra em crépe, o nome do imortal cearense.

Quem, como ele, em seus dias de luta, tanto enalteceu a Justiça e a Liberdade, quantas vezes ultrajada, há de viver sempre, espiritualmente, palpitante, na alma eterna do Ceará.

* * *

O Salão Juvenal Galeno é um nucleo "raffiné" de envolvente cultura.

Os intelectuais representativos que têm aportado ás verdes plagas da jandaia da carnaúba, são atraidos ao rútilo cenaculo.

E' quando então a palavra castiça e douta de Henriqueta Galeno alça-se ao mais alto imperio de seu fastigio.

E' que no augusto ambito, vive, impressionante, nos panejamentos de sua gloria, o vulto de José de Alencar.

Vive e não desaparecerá nunca, conduzindo os seus destinos, o imortal cinzelador do "Guaraní".

Há alto culto do merito e, por isso, todos "teem ouvidos para ouvir e entender" as lendas emotivas, fundidas no cadinho ultra maravilhoso da imaginação desse genial fundador do romance indigena.

E' nesse ambiente de estetico encantamento e espiritualidade que gravita o "Salão Juvenal Galeno".

Suas vibrações revestem a alcandorada forma fraternal da alma literaria que se agita, precipuamente, no coração da America latina.

E não lhe tem faltado, no percurso, o influxo de uma vontade firme e forte, em luta aberta contra todos os obstaculos.

E assim é que após a sentimental interrupção, forçada pela morte de seu patrono, que vive na glorificação de todos os espiritos, foi reencetada a sua vida nova.

Coube reatar a continuidade dessa exaltação literaria, depois desse golpe que lhe vibrou o Destino, a senhora Ligia Soares Bulcão de Vasconcelos.

Este nome fortalezense, faz "pendant" com outros, filigranados em ouro, como o de Raquel de Queiroz.

E como valor autentico, talvez não precisasse citar outros, alem dessa gloriosa realidade que traçou magistralmente "O Quinze", retrospecto comovente da calamidade das sêcas.

Mas não me contendo de aludir a outros, filhos da mesma gleba, que na sementeira espiritual do Ceará e fóra dele semeiam livros e idéas.

Alguns que cito de relance: João do Norte (Gustavo Barroso), Antonio Sales, Martins Capistranó, Elcias Lopes, Catulo Cearense, Leonardo Mota, Gilberto Camara e Renato Viana — este o maior dramaturgo do Brasil moderno, todos vedêtas da literatura. Todos de fama profundamente arraigada no espirito coletivo das classes familiarizadas com o livreiro e a bibliotéca.

* * *

A Palestra Literaria de Silvia Bulcão, da qual tenho um exemplar que me foi gentilmente oferecido por este meu culto coestadano, dr. Salviano Leite, está antecipada de um pugilo de finas frases de lavor da doutora Henriqueta Galeno.

Uma justa apologia ao talento de Silvia Bulcão, com uma ode de saudades ao inolvidavel autor das "Lendas".

E, após, desenvolve-se o estudo á poetisa Juana de Ibarbourou.

A palestra envolve acentos de exagerada modestia.

Ao inicio, a autora revela claramente a sua admiração pela musa plastica e vibratil de "Implacable", admiração que confessa "desejar ver alargada num vasto circulo", como justiça ao merito da sutil cantôra uruguaia.

Frisa que Fernan Valdez confundiu-a com arvores, aves, ninhos. E que, mais, com "justeza a chamou — Arbol que canta, pajarilo hembra". Porque, como tais, "cantou numa floração exuberante de flôres palpitantes a canóras".

Mas gizando uma tangente comparativa entre os poemas de Juana de Ibarbourou e do autor de "Agua del tiempo", conclúe existir alguma similitude na arte de ambos.

Si o fetichismo á Natureza é o sentimento que inspira aos dois vates urnguaios, a distinguida beletrista tem razão.

E de tal guisa peço venia para incorporar ao rebrilhante duo, o nome de Santos Chocano, formando, assim, uma fulgida trindade de liricos panteistas do país irmão.

Correspondendo a nobre desejo, friso que os poemas envolvidos nas lindas colunas da palestra, são algo desconcertantes.

Recapitulo, assim, sua arguta opinião: Em "El Dulce Milagro" — há a submissão dadivosa, a graça pagã, a alegria infantil e ruidosa.

Em "La Hora" — o sentido da angustia dos dias que passam, destruindo a sua formosura.

Em "Lamentacion" — a queixa dolorida de uma paixão persistente, cujos liames envolvem, contra sua vontade, o desespero de um amôr perdido...

Em "Lo que soy para ti" — humildade em se tornar a posse do homem escolhido, em completo contraste com "Implacable", de onde ressalta o mais soberano desdem, o mais profundo desprezo áquele que a faz amargar com a enfatica arrogancia de sua indiferença...

Ligia Bulcão, ao epilogo, fez notar certa afinidade que há entre a poetisa brasileira Francisca Julia e a senhora de Ibarbourou.

Vale mesmo ultimar esta cronica com os seus conceitos.

"A poetisa dos "Marmores Partidos", Francisca Julia, temendo com razão os exageros sentimentais, foi talvez demasiado mascula, e, se os seus versos senhorís sobrepujam o de Ibarbourou, em bravura, técnica e requintes de forma e rima, aquela lhe é superior pela vibratilidade, porque soube ser, sem pieguismo, orgulhosa e encantadoramente feminina".

Não devo prosseguir.

Não quero subtrair ao gosto de quem me lê o prazer de sentir mais tempo o sereno topico da palestra.

Mesmo porque si não fôra o imperio do tabú que me fez expender este juizo, eu aqui não staria.

Porque em suma que sei eu de literatura, para dizer de tais poetisas?

SIMÃO PATRICIO

INFORMES COMERCIAIS

EXPORTAÇAO

Nicolau da Costa — 405 fardos de algodão em pluma.

William & C.ª — 2 fardos com sacos vasios.

O. F. Mélo & C.ª — 5 vols. com artigos de papelaria e brinquedos.

Cia. Souza Cruz — 1 atado com caixões desmontados e 1 engradado com reclames de vidro.

Comp. de Pesca Norte do Brasil — 28 barris com oleo de baleia.

Comp. Comercio e Industria Kroncke — 106 tubos revestimento.

Anglo Mexican Petroleum Company — 1 caixa com inseticida e 96 vols. com oleo lubrificante.

Viana & Leal — 3 caixas com louças de agat.

Soc. Algodoeira do Nordéste Brasileiro S. A. — 17 fardos de algodão em pluma.

J. R. de Vasconcelos & C.ª — 1 caixa com medicamentos.

A. Paiva & C.ª — 5 vols. com vassouras de piassava.

Cia. de Tecidos Paraibana — 243 vols. com tecidos.

A. Brito & Ciak — 1 caixa com obras de papel.

Cosentino & Irmão — 80 sacos com café.

Manoel Azevêdo — 2 malas com tecidos em cartonagem.

Alberto Lundgren & C.ª Ltda. — 1 fardo com tecidos de algodão.

A. Bastos & C.ª — 1 caixa contendo catecismos.

Abilio Dantas & C.ª — 823 fardos de algodão em pluma.

Nicolau da Costa — 12 fardos de algodão em pluma.

F. H. Vergára & C.ª — 50 caixas com garrafas vasias.

Antonio Franciscano do Amaral — 22 fardos de peles.

Ind. Reunidas F. Matarazzo — 1.350 vols. com oleo desodorizado "Sol Levante" e 10 caixas com latas vasias.

—

PAUTA dos principais generos de produção e manufatura do Estado sujeitos a direito de exportação da semana de 26 a 1 de abril de 1934.

Produto	Preço
Aguardente de cana, litro	$300
Aguardente de mel ou cachaça, litro	$200
Alcool, litro	$560
Algodão Sertão seridó, quilo	2$733
Algodão Mata, quilo	2$600
Algodão em caroço, quilo	$888
Algodão rebeneficiado, sertão, quilo	1$366
Algodão rebeneficiado, Mata, quilo	1$300
Algodão residuos de piôlho beneficiado ou linter, quilo	$400
Algodão — Residuos de piôlho rebeneficiado, quilo	$700
Residuos de piôlho bruto de descaroçador, quilo	$150
Arroz descascado, quilo	$800
Assucar refinado de 1.ª, quilo	$800
Assucar refinado de 2.ª, quilo	$600
Assucar de usina, quilo	$600
Assucar triturado, quilo	$640
Assucar cristal, quilo	$630
Assucar branco, quilo	$520
Assucar demerara, quilo	$500
Assucar someno, quilo	$450
Assucar mascavinho, quilo	$400
Assucar mascavado, quilo	$300
Assucar bruto sêco ou 3.º jacto, quilo	$300
Assucar melado, quilo	$250
Borracha de mangabeira, quilo	1$500
Borracha de maniçoba, quilo	1$500
Batatas nacionais, quilo	$200
Café, quilo	1$200
Café moido, quilo	2$000
Côco, cento	15$000
Couros de boi, sêcos salgados, quilo	1$600
Couros de boi, sêcos espichados, quilo	2$100
Couros de boi, sêcos flôr de sal, quilo	2$000
Couros verdes, quilo	1$000
Couros de bode, quilo	9$000
Couros de carneiro, quilo	8$000
Courinhos de outras especies de animais, quilo	4$000
Farinha de mandioca, litro	$150
Feijão mulatinho, litro	$600
Feijão macassa, litro	$400
Fava, litro	$400
Milho, litro	$300
Oleo refinado de semente de algodão, litro	1$700
Oleo crú de semente de algodão, litro	$650
Oleo de semente de mamona, litro	1$500
Pasta de semente de algodão, quilo	$100
Raspas de sola polida, quilo	2$000
Raspas de sola, envernizada, quilo	2$400
Semente de algodão, quilo	$080
Semente de mamona, quilo	$250
Tacões ou quadras de raspas de sola, quilo	1$000
Vaqueta ou couros preparados, quilo	4$200

Os demais produtos constam da pauta geral.

Secretaria da Fazenda

COMISSÃO DE COMPRAS

Pedidos despachados por esta comissão, nos dias 15 e 16, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para a Cadeia Publica da capital, a J. Minervino & Cia., 10 cxs. de sabão "Sol Levante" — .... 210$000. Para a Diretoria da Segurança Publica, a A. Brito & Cia., 24 fls. de mata borrão — 13$200; a Souza Campos, 1 duz. de copos de vidro, bons — 10$000; á Imprensa Oficial, 500 fls. de papel c|mod. — 8$000. Total, 241$200.

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para a Repartição de Aguas e Esgôtos, a Francisco Cicero de Mélo, 200 quilos de varão redondo de 5|8 — 240$000, 10 barras de ferr ode 2 1|2 x 1|2" com 400 quilos — 480$000; a Carlos Guimarães, 2 barrotes de sucupira de 3m x 2 1|2 x 3" — 13$400, 2 idem idem de 3,20 x 2 1|2 x 6" — 26$000, 2 idem idem de 3m00 x 2" x 2" — 7$000, 2 idem idem de 1,40 x 5 x 1 1|2 — 6$400, 8 taboas de mandioca de 3m x 12 x 1 — 56$000. Para a Recebedoria de Rendas, á Imprensa Oficial, 1.500 envelopes c|mod. — 36$000. Para as Obras Publicas, a Cunha & Di Lascio, 12 metros de cano de ferro galv. — 120$000; a Souza Campos, 2 luvas de ferro de 1 1|2" — 4$000, 2 tês de ferro galv. de 1 1|2 — 10$000, 2 serras para madeira — 80$000; a Francisco Cicero de Mélo, 529 quilos de ferro redondo de 1|2" — 634$800, 305 quilos de ferro redondo de 1|4" — .. .. 457$500; a J. Barros & Filho 1 galão de diluidor — 40$000; a Diogenes Chianca, 2 mólas segundas trazeiras — 78$000; a J. Minervino & Cia., 30 sacos de cimento "Mauá" de 42 1|2 quilos — 390$000, 5 sacos de cimento "Mauá" de 42 1|2 quilos — 65$000; a João Pereira de Lima, 2.000 tijolos de alvenaria postos no local da obra — 150$000, 20 sacos de cal comum de 4 latas, transportados pelos caminhões das O. Publicas — 20$000, 3 metros cubicos de pedra calcarea — 15$000, 3.000 tijolos de alvenaria postos no local da obra — 225$000, 25 sacos de cal comum de 4 latas transportados pelos caminhões das O. Publicas — 25$000, 3 metros cubicos de pedra calcarea — 15$000, 4.000 tijolos de alvenaria postos no local da obra — 300$000, 40 sacos de cal comum de 4 latas transportados pelo Estado — 40$000. Total 3:534$100. Total geral 3:775$300 — **Cromacio Cavalcanti, João Peixôto Pessôa, F. Guimarães Nobrega.**

VINHOS BRASILEIROS EM NOVA YORK

NOVA YORK — (Sipa) — A maioria dos americanos sabem perfeitamente, que o Brasil é afamado pela sua produção de café, mas pouquissimos teem conhecimento do fato de que aquele país exporta a outras terras deliciosos vinhos oriundos das regiões vinicolas do Rio Grande do Sul, São Paulo e Paraná.

Acaba de anunciar o sr. G. Thrall desta cidade, que estão a caminho de Nova York, para serem exibidos na Primeira Exposição Internacional de Vinhos e Cervejas, varios vinhos brasileiros, tintos e claros, sêcos e doces. O sr. Thrall vai-se encarregar da importação de vinhos brasileiros para os Estados Unidos, e tenciona landar uma vigorosa campanha de propaganda para dar a conhecer aos cidadãos americanos os deliciosos vinhos que ele tanto apreciou durante a sua estadia naquele país.

Disse o sr. Thrall: "Tenho absoluta convicção de que, uma vez conhecedores das magnificas qualidades dos vinhos brasileiros, os cidadãos americanos votar-lhes-ão tanta preferencia como os residentes da Bolivia, Uruguai e outros paises da America do Sul, onde foram consumidos durante o ano passado mais de 4.000.000 de litros dos vinhos brasileiros. Nós, os americanos, deveriamos abrigar amôr especial por estes vinhos do Brasil, pois muitas das variedades, tanto brancas como tintas, provêm das videiras que foram levadas ao Brasil pelos veteranos do exercito da Confederação durante a Guerra Civil, os quais se negaram a reconhecer os Estados Unidos, mesmo depois da exortação do General Lee em Appomatox para que voltassem aos seus lares.

"Os vinhos que vou importar são tintos e brancos, secos e doces. As uvas de que são fabricadas emanam das colinas que conduzem ao grande planalto no Sul do Estado do Rio Grande, e provém de videiras indigenas, como também européas e norte-americanas. Naquela região do Brasil o clima é primoroso para o cultivo da uva, oferecendo comparação favoravel com o da California e de Nova York.

"As videiras indigenas foram enxertadas com variedades bem conhecidas, tais como Isabel Concord, Goethe, Herbemont, Cynthiana, Clinton, Blach e Noah. Se bem que o cultivo da uva esteja consideravelmente desenvolvido nos Estados de São Paulo, Paraná e Minas, o maior volume e variedade de uvas provém do Estado do Rio Grande do Sul.

"O governo federal do Brasil tem promulgado varias leis durante os ultimos anos, destinadas a aumentar o consumo da uva e assegurar a pureza dos vinhos naquele país. Foram levantados certos impostos, e uma das leis, que observada com grande rigor, exige que o conteúdo da acidez no vinho, seja qual fôr a variedade deste, não deve exceder de 1,1 porcento.

"O Imperador Dom Pedro foi o primeiro a fomentar a viticultura, mas a maior parte das vinhas brasileiras, de onde emanam as deliciosas bebidas, datam de ha apenas setenta e cinco anos".

Afirmou também o sr. Thrall que a repartição sul-americana da Primeira Exposição Internacional de Vinhos e Cervejas abrangerá uma ampla variedade de vinhos argentinos, acrescentando que entre os vinhos de Mendoza, que gozam de fama mundial, vão ser incluidas muitas variedades de vindima de 1929 tais como São Roque, São José, Maebeck Risena, Pinot Branco, Pinot Tinto, Santa Blanca e Barcula.

A maior parte destes vem das celebres vinhas Dumit, as maiores da provincia e que datam de ha mais de um seculo.

A imprensa do Perú volta a florescer

LIMA (Sipa) — Como as flôres sob os raios do sol ,assim viça a imprensa sob os govêrnos liberais. Este fáto está sendo provado de modo flagrante na cidade de Lima, nestes dias em que, em tantas partes do mundo, a imprensa vai sendo sujeita á mordaça oficial, se não a coisas peores.

Sob o recente govêrno do Perú existia ás vezes em Lima um unico jornal, mas com o advento do govêrno de Benavides a liberdade da imprensa voltou a ser uma realidade. Oficinas de impressão que fecharam, ha muito tempo, as suas portas, voltam a abrí-las, e os jornalistas estão regressando do exilo. Diarios vespertinos de ha cinco ou dez anos começam de novo a aparecer, e os escritores pódem dizer o que querem e como querem.

Na época colonial do Perú apenas a "Gaceta Oficial" era permitida circular sem impedimento. Quando foi declarada a independencia, a imprensa cresceu com grande impulso, e nos anos de 1821 a 1849 fôram lançados em Lima cerca de 128 jornais. Porém, a maior parte destes gozaram de curta vida. Unicamente dois jornais publicados hoje em dia tiveram a sua origem no século passado: "El Comercio", inaugurado em 1838, "El Callao", nascido em 1883. Durante a maior parte da presidencia de Leguia houve muitos jornais, pelo menos cinco matutinos e mais de cinco vespertino. Veiu então o eclipse e o mundo periodista ficou nas trevas durante muitos mêses. Hoje voltaram os dias de opulencia, e a voz do garôto dos jornais sôa em todas as ruas.

Os diarios atuais são de diversos matizes politicos: há-os conservadores, liberais, radicais, a favor do govêrno e contra o govêrno. Mal se parece com o que existia ha poucos mêses!

"A UNIÃO"

ORGAO OFICIAL DO ESTADO

Redação e oficinas: — Palacête da Imprensa Oficial

—

Diretor: — **Dr. Samuel Duarte.**

Gerente: — **Claudino Moura.**

Secretario interino: — **Acad. Durwal de Albuquerque.**

Redatores: — **Aderbal Piragibe, José Leal e acad. Ernani Batista.**

Reporteres: — **José Rocha, acad. Itagiba Cavalcanti e Simplicio Mesquita.**

—

Expediente: — A começar das 14 horas.

Interesse a sua esposa, seus filhos e seus amigos na campanha da "Sociede de Assistencia aos Lazaros e Defêsa Contra a Lepra da Paraíba".

* * * *Paraibanos: Do vosso amôr ás cousas de nossa terra e da vossa bôa vontade "Radio Clube da Paraiba" muito espera no sentido de poder transformar a sua estação aumentando-lhe a capacidade de modo a transmitir, alem das fronteiras do nosso caro Estado a vossa palavra, os vossos cantos e as vossas musicas, como um indice de nosso progresso e da nossa cultura.*

Como socio do "Radio Clube da Paraiba" cada paraibano prestará a sua terra serviço de inestimavel valor e de incontestavel relevancia.